Extrato Edital 9e98ff1791902347130

Dados da Capa	
Pregao	10/2026
Órgão	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE
CNPJ	10.360.293/0001-71
Setor	Seção de Licitações e Contratos
Endereço	AVENIDA MARILAND nº 450, SAO JOAO - PORTO ALEGRE/RS - CEP 90.440-190
Objeto	Registro de preços para eventual aquisição de material permanente e equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA
Valor	10.159.231,36
Sigiloso	Não
Processo	64582.019222/2026-22
SRP	Sim
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO
Modalidade	pregao
Modalidade Órgão	Órgão Administração Pública Federal
Preferência ME EPP	Sim
Margem de Preferência	Sim
TIC	Não
Data da Sessão	07/12/2026
Hora Inicial	08:00
IP Origem	45.162.104.206

Objeto	
Licitação dividida em Itens - Vários itens	Número de Itens - 68

DO REGISTRO DE PREÇOS	
SRP	SELECIONADO

PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2 a 4, 6, 9, 12 a 13, 15 a 16, 19 a 20, 22 a 28, 30 a 37, 40 a 42, 44 a 47, 49 a 50, 52 a 54, 58, 60 a 64 e 66 a 67
Tratamento favorecido para sociedades cooperativas	1, 5, 7 a 8, 10 a 11, 14, 17 a 18, 21, 29, 38 a 39, 43, 48, 51, 55 a 57, 59, 65 e 68
Serão serviços com dedicação exclusiva de mão de obra	Não Selecionado
Vedar participação de sociedades cooperativas	Não Selecionado
Vedar pessoas jurídicas reunidas em consórcio	Não Selecionado
Vedar pessoas físicas	Não Selecionado

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Haverá inversão de fase	Não Selecionado

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Período selecionado	**Seq** | **Item/Grupo** | **Periodicidade**
Marca indicada	Não Selecionado
Fabricante indicado	Não Selecionado
Código de identificação indicado	Não Selecionado
Quantidade mínima	Não Selecionado
Itens que não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional	Itens Não Selecionado
Vedação de tributação pelo Simples Nacional	Não Selecionado
Prazo de validade	Prazo de NULL dias

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Tabela Intervalo Mínimo	**Seq** | **Item/Grupo** | **Intervalo Mínimo**
Prazo de adequação da proposta	NULL horas

DA FASE DE JULGAMENTO

Mencionar custos unitários tidos como relevantes.	Não Selecionado
Itens TIC (fase de julgamento).	Não Selecionado

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de Habilitação.	Não Selecionado
Aquisições ou serviços que dependam de conhecimento do local.	Não Selecionado
Prazo para apresentação dos documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf .	NULL horas
Prazo para apresentação de novos documentos acerca dos já apresentados .	NULL horas

DO TERMO DE CONTRATO

Prazo para assinatura do contrato.	5 dias
Prazo para envio do AR.	5 dias
Prazo para assinatura digital.	5 dias
Prazo outro meio.	5 dias
Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente.	Selecionado
Contratos com quantitativo de mão de obra igual ou superior a 25 (vinte e cinco) colaboradores	Não Selecionado

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo para assinar a Ata de Registro de Preços.	5 dias
Em caso de prorrogação da ata o quantitativo originalmente registrado.	Poderá ser renovado

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Nada a preencher.	

DOS RECURSOS

Endereço para acompanhamento do processo.	https://licitacoeseb.3rm.eb.mil.br/communities/012220d9-61c3-459e-84d0-39073aba1ea7

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Prazo Maximo para recolhimento de multa.	NULL dias
Range de percentuais para o parágrafo X.4.1.	0.5 % e 15 %
Range de percentuais para o parágrafo X.4.2.	15 % e 30 %

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Descrever meios de impugnação.	pelo e-mail slc@hmapa.eb.mil.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Mariland, 450, Bairro São João, Porto Alegre-RS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Endereço Eletrônico para consulta ao Edital e Anexos.	https://licitacoeseb.3rm.eb.mil.br/communities/012220d9-61c3-459e-84d0-39073aba1ea7
Data para o Edital.	Porto Alegre, RS - 24/11/2026
Nome do pregoeiro.	Simone Abreu - Cel
Cargo do pregoeiro.	Ordenadora de Despesas
Anexos.	

#	Documento	Tipo
1	**Termo de Referência**	Anexo
1.1	↳ Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato	Subanexo
1.1	↳ Termo de Ciência e concordância	Subanexo
1.1	↳ Apêndice I do Termo de Referência – Relação de Itens	Subanexo
1.1	↳ Apêndice II do Termo de Referência - Descritivo Completo dos Itens	Subanexo
1.1	↳ Apêndice III - Prazo de Entrega	Subanexo
2	**Justificativas não aplicação de cota/adesão à ata**	Anexo
3	**Minuta de Ata de Registro de Preços**	Anexo
4	**Minuta de Termo de Contrato**	Anexo

MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo Administrativo n° 64582.019222/2026-22

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE, CNPJ 10.360.293/0001-71, por meio do(a) Seção de Licitações e Contratos, sediado(a) AVENIDA MARILAND, 450, bairro SAO JOAO, na cidade de PORTO ALEGRE/RS , CEP 90.440-190, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 07/12/2026
Hora Inicial: 08:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual aquisição de material permanente e equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 68 (sessenta e oito) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 2 a 4, 6, 9, 12 a 13, 15 a 16, 19 a 20, 22 a 28, 30 a 37, 40 a 42, 44 a 47, 49 a 50, 52 a 54, 58, 60 a 64 e 66 a 67 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Nos itens 1, 5, 7 a 8, 10 a 11, 14, 17 a 18, 21, 29, 38 a 39, 43, 48, 51, 55 a 57, 59, 65 e 68 não será concedida tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da

Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.21.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas brasileiras;

7.22.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a

caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até

a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://licitacoeseb.3rm.eb.mil.br/communities/012220d9-61c3-459e-84d0-39073aba1ea7

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail slc@hmapa.eb.mil.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Mariland, 450, Bairro São João, Porto Alegre-RS.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://licitacoeseb.3rm.eb.mil.br/communities/012220d9-61c3-459e-84d0-39073aba1ea7

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16. 11. 1. 1. Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

16. 11. 1. 1. Termo de Ciência e concordância

16. 11. 1. 1. Apêndice I do Termo de Referência – Relação de Itens

16. 11. 1. 1. Apêndice II do Termo de Referência - Descritivo Completo dos Itens

16. 11. 1. 1. Apêndice III - Prazo de Entrega

16.11.2. ANEXO II - Justificativas não aplicação de cota/adesão à ata

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

Porto Alegre, RS, 24 de novembro de 2026

.....

Simone Abreu - Cel

Ordenadora de Despesas

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: ABR/2026
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Código de Identificação Ger@AGU: 9e98ff1791902347130

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE ABREU
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

Termo de Referência 134/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
134/2026	160399-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	PAULO GERSON ANGHINONI BOSEMBECKER	17/11/2026 08:02 (v 0.10)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64582.019222/2026-22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de material permanente e equipamentos médico-hospitalares destinados ao Hospital Militar de Área de Porto Alegre, observados este Termo de Referência, o Apêndice I (itens, quantidades e preços), o Apêndice II (especificações técnicas) e o Apêndice III (prazos). A relação contém 68 itens integrantes, totalizando 856 unidades, preservada a numeração original de 1 a 70, com exclusão dos itens 8 e 49.

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizado como comuns, conforme Inciso XIII da Lei n° 14.133, de 2021, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados por contrato administrativo quando os prazos de entrega ultrapassarem 30 (trinta) dias, ou quando houver obrigações futuras, inclusive instalação, treinamento, manutenção, atualizações ou assistência técnica, mesmo com prazo de 30 dias. O prazo de vigência contratual inicial será de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo de adequação fundamentada às obrigações e ao prazo de garantia do item. Em compras de entrega imediata e integral em até 30 dias, sem obrigações futuras, poderá ser admitida nota de empenho como instrumento substitutivo, com ordem de fornecimento, nos estritos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021. A despesa será empenhada previamente em qualquer modalidade.

1.5. Em caso de divergência nas especificações dos itens com as do sistema Comprasnet, prevalecem as constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2026

II) Data de publicação no PNCP: 04/24/25

III) Id do item no PCA: 110

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160399-10/2026

2.3. O objeto da contratação está alinhado com o Plano Estratégico Organizacional, Plano de Contratações Anual e Plano Diretor de Logística Sustentável, conforme tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e nos Apêndices I, II e III deste Termo de Referência. O ciclo de vida compreende aquisição, transporte, instalação, operação, manutenção, consumo de insumos, atualização tecnológica, desinstalação e destinação ambientalmente adequada, conforme a natureza de cada bem.

3.2. A solução não compreende unicamente a entrega física dos bens. Conforme a natureza de cada item, integram o fornecimento a instalação, configuração, integração, testes de funcionamento, testes de aceitação, calibração, treinamento dos usuários, garantia, assistência técnica, atualização de software durante a garantia, documentação técnica, acessórios e componentes necessários ao funcionamento integral.

3.3. Para equipamentos de diagnóstico por imagem, deverão ser contempladas as integrações tecnológicas previstas nos respectivos descritivos, incluindo comunicação DICOM e integração com PACS e RIS, quando exigidas.

3.4. Para equipamentos destinados à ressonância magnética, todos os componentes destinados à sala de exame deverão possuir compatibilidade comprovada com o ambiente magnético especificado e com as condições de utilização do equipamento de RM existente no HMAPA.

3.5. Para equipamentos que exijam infraestrutura específica, a instalação será precedida de verificação das condições necessárias ao funcionamento seguro, incluindo, conforme aplicável, alimentação elétrica, aterramento, climatização, rede lógica, gases medicinais, estrutura física, acessos para transporte, capacidade de carga, blindagem e fixação estrutural.

3.6. Existem interdependências específicas em determinados equipamentos, especialmente com a infraestrutura física e tecnológica, sistemas PACS, RIS e DICOM, redes de gases medicinais, rede elétrica e condições próprias das salas cirúrgicas. Essas interdependências deverão ser verificadas previamente à instalação e acompanhadas pelas áreas técnicas envolvidas.

3.7. A solução tem como resultados pretendidos a modernização do parque tecnológico, o aumento da disponibilidade operacional, a redução de interrupções de exames e procedimentos, a melhoria da segurança do paciente, a ampliação da capacidade assistencial interna e a redução de encaminhamentos externos quando a demanda puder ser absorvida pela estrutura do HMAPA.

3.8. A avaliação da solução deverá considerar durabilidade, consumo de energia e de insumos, requisitos de segurança, vida útil, disponibilidade de peças e custos de manutenção e descarte, além do preço inicial de aquisição, respeitadas as especificações e exigências individuais dos itens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. As exigências de sustentabilidade serão aquelas especificamente aplicáveis aos equipamentos, materiais médicos e atividades do fornecedor, conforme a legislação sanitária, ambiental e as orientações específicas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

4.1.2. Para os produtos sujeitos à vigilância sanitária, será exigida comprovação de registro, notificação ou outra forma de regularização vigente perante a ANVISA, de acordo com a classificação aplicável ao produto. Bens não sujeitos à regularização sanitária deverão atender às exigências legais e técnicas pertinentes à sua natureza.

4.1.3. Para os equipamentos sujeitos à avaliação compulsória de conformidade, a comprovação deverá observar os requisitos aplicáveis de certificação e o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Quando a certificação for voluntária, serão admitidas demonstrações técnicas equivalentes, sem exigência indevida de selo voluntário.

4.1.3.1. Encontram-se excluídos do escopo desses Requisitos os equipamentos que não se enquadrem na RDC ANVISA nº 549/2021 ou norma que a substitua. Para os equipamentos abrangidos pela certificação compulsória, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO deverá estar afixado no equipamento, conforme a regulamentação aplicável.

4.1.3.2. Em relação aos produtos cuja certificação seja voluntária, poderá ser exigido o atendimento aos requisitos técnicos aplicáveis, sem tornar obrigatória certificação voluntária específica, admitida comprovação equivalente tecnicamente idônea.

4.1.4. Nos itens cujo fabricante exerça atividade sujeita ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), conforme enquadramento na IN IBAMA nº 13/2021 e alterações vigentes, será exigida a inscrição e o Certificado de Regularidade do fabricante, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa. A exigência observará a natureza efetiva da atividade exercida.

4.1.5. O Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF não será exigido como critério de habilitação. Quando aplicável ao produto, sua apresentação constituirá obrigação da contratada, nos termos do item 6.7.14 deste Termo de Referência.

4.1.6. A gestão de resíduos de serviços de saúde e de resíduos eletrônicos decorrentes das atividades de instalação e utilização dos equipamentos deverá observar o PGRSS do HMAPA, cuja existência e implementação deverão estar comprovadas nos autos, e as normas sanitárias e ambientais pertinentes. O desfazimento de bens da União será realizado em processo patrimonial próprio.

4.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade em todos os itens:

4.2.1. Possuir compatibilidade com o descritivo dos itens presentes neste Termo de Referência, sendo que não serão admitidas, nem aceitas, ofertas de itens com especificações divergentes das originalmente solicitadas.

4.2.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

4.2.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.2.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.2.5. Para os itens submetidos a regularização sanitária, será exigida do primeiro colocado a comprovação da regularização ANVISA pertinente ao produto. Para os equipamentos submetidos à avaliação compulsória de conformidade, será exigida a documentação técnica ou certificação legalmente aplicável.

4.2.6. Para os itens cujo fabricante exerça atividade enquadrada no CTF/APP, será solicitado ao primeiro colocado o Comprovante de Registro do fabricante e o Certificado de Regularidade válido, podendo este último ser obtido pelo pregoeiro mediante consulta ao sítio oficial do IBAMA, com juntada aos autos. Não se exigirá cadastro de revendedores não sujeitos à obrigação.

4.3. Não haverá exigência genérica de amostras ou de demonstrações para todos os itens. A avaliação de conformidade será documental, conforme os requisitos de aceitabilidade e diligências objetivas previstos no edital.

4.4. Da exigência de amostra

4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o interessado classificado

provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, quando exigida pelo pregoeiro, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4.2 Poderão ser exigidas amostras de todos os itens.

4.4.3. Caso a apresentação de amostra seja exigida, serão avaliados, como aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, as condições de obediência aos descritivos constantes na Tabela presente no Apêndice I deste Termo de Referência.

4.4.4. No momento da realização do certame, será claramente indicado, via chat, a necessidade de apresentação de amostra. A equipe de apoio técnico terá a responsabilidade de avaliar essa necessidade e de comunicar o pregoeiro.

4.4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Mariland, 450, Auxiliadora, CEP 90440-190, Porto Alegre/RS, no Setor de Licitações e Contratos, no prazo limite de 3 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4.7 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de demonstração

4.4.12 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, quando exigida pelo pregoeiro, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4.2.13. Caso a apresentação de demonstração seja exigida, serão avaliados, como aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, as condições de obediência aos descritivos constantes na Tabela presente no item 1.1 deste Termo de Referência.

4.4.2.14 As demonstração deverá ocorrer no endereço Av. Mariland, 450, Auxiliadora, CEP 90440-190, Porto Alegre/RS, no prazo de, no mínimo, 3 dias úteis, no Bloco Cirúrgico, diretamente com a Equipe Técnica, no dia e no horário que será indicado pelo pregoeiro, via chat, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo apresentação e por eventual atrasos na apresentação.

4.4.2.15 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4.16 No caso de não haver apresentação de demonstração ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.17. Se a(s) apresentação(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) demonstração(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.18. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.19. Após encerramento da demonstração, os materiais deverão ser recolhidas pelos fornecedores.

4.4.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da Contratação

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.7. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Não haverá reserva de cotas de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte neste certame, considerando a alternativa indicada no item 62 do Parecer AGU nº 01654/2026 e a justificativa de não vantajosidade mencionada às fls. 995/996, cuja validade para a relação atualizada de itens deverá ser confirmada pela autoridade competente. A ausência de cota reservada não significa afastamento automático de licitação exclusiva para ME /EPP nos itens legalmente abrangidos. O tratamento aplicável a cada item deve ser indicado no edital e motivado quando houver exceção.

4.7.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7.1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7.1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.8. **Margem de Preferência:**

4.8.1. A aplicação de margem de preferência ficará limitada aos itens efetivamente contemplados pelos atos vigentes do Governo Federal e expressamente identificados no edital, após verificação das resoluções atualizadas da CICS/MGI e dos critérios de enquadramento. Não será aplicada indistintamente a todos os equipamentos.

4.9. Requisitos técnicos gerais dos equipamentos e materiais permanentes

4.9.1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes dos descritivos e apêndices deste Termo de Referência.

4.9.2. Os equipamentos médico-hospitalares deverão ser novos, sem uso anterior, fornecidos em linha regular de fabricação e entregues em condições de operação, acompanhados dos acessórios, cabos, sensores, consumíveis iniciais, softwares, licenças e demais componentes expressamente previstos para cada item.

4.9.3. Os produtos sujeitos à regularização sanitária deverão possuir registro, notificação ou outra forma de regularização vigente perante a ANVISA, conforme a classificação e regulamentação aplicável ao respectivo produto.

4.9.4. Para os itens que não estejam sujeitos à regularização sanitária como dispositivo médico, será exigida a documentação legal e técnica pertinente à sua natureza.

4.9.5. Os equipamentos deverão observar as normas técnicas, sanitárias, de segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética, biossegurança, ergonomia e demais regras específicas aplicáveis ao respectivo objeto.

4.9.6. Os equipamentos destinados à Radiologia e Diagnóstico por Imagem deverão atender aos requisitos sanitários e de proteção radiológica aplicáveis à respectiva tecnologia, em especial à RDC ANVISA nº 611, de 9 de março de 2022, e, conforme o equipamento, às Instruções Normativas ANVISA nº 91/2021, para sistemas de fluoroscopia e radiologia intervencionista, nº 92 /2021, para sistemas de mamografia, e nº 96/2021, para sistemas de ultrassom diagnóstico ou intervencionista. Quando prevista comunicação com sistemas institucionais, deverão possuir os protocolos e interfaces estabelecidos nas especificações, incluindo DICOM, PACS, RIS e demais recursos de integração pertinentes.

4.9.6.1. Nos termos do art. 5º da Norma ANSN 3.01, aprovada pela Resolução CNEN nº 344/2025, as instalações e atividades que utilizam raios X para fins de diagnóstico médico não estão sob controle regulatório da ANSN. Assim, não será exigido licenciamento perante a ANSN para o arco cirúrgico, sem prejuízo das exigências sanitárias da ANVISA e da autoridade sanitária competente.

4.9.7. Os equipamentos destinados ao ambiente de ressonância magnética deverão possuir comprovação documental de compatibilidade com o campo magnético e com as condições de utilização definidas para o equipamento de RM existente no HMAPA.

4.9.8. Nos equipamentos que demandem instalação técnica, o fornecimento abrangerá montagem, instalação, configuração, integração, calibração, testes funcionais, testes de segurança e aceite operacional, conforme a natureza de cada item e as exigências do respectivo descritivo.

4.9.9. Quando houver necessidade de adequação de ambiente, infraestrutura elétrica, rede lógica, aterramento, climatização, gases medicinais, blindagem, fixação estrutural ou outras intervenções indispensáveis ao funcionamento do equipamento, deverão ser observadas as responsabilidades definidas para o respectivo item.

4.9.10. Deverão ser fornecidos manuais de operação em língua portuguesa, documentos técnicos, termos de garantia e demais documentos estabelecidos para cada item.

4.9.11. O treinamento operacional será obrigatório nos itens previstos no descritivo técnico e deverá contemplar as categorias profissionais indicadas pelo setor requisitante, sendo executado após a instalação e antes ou durante o início da utilização assistencial.

4.9.12. Durante o período de garantia, as despesas com mão de obra, deslocamento, manutenção, reposição de peças e demais obrigações expressamente estabelecidas para o item serão de responsabilidade da contratada.

4.9.13. Exigências relacionadas à localização da assistência técnica ou ao prazo de atendimento deverão observar as condições específicas previstas no descritivo do item, consideradas a criticidade do equipamento, o tempo tolerável de indisponibilidade e a necessidade de continuidade da assistência.

4.9.14. Instrumentais, acessórios e componentes específicos serão exigidos nos itens em que sejam necessários ao funcionamento integral do equipamento, nos termos das respectivas especificações.

4.9.15. Para os equipamentos alcançados por exigência sanitária específica, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) será exigido na fase contratual somente quando legalmente obrigatório para o produto e fabricante, vedada exigência genérica como condição de habilitação.

4.9.16. O uso do Catálogo Eletrônico de Padronização deverá ser verificado durante a instrução. A não utilização será objeto de justificativa escrita e juntada ao processo, conforme a Portaria SEGES/ME nº 938/2022.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei n° 8.078 de 11/09/90, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos consumidores, quando for o caso.

5.1.2. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade definidos no item 4.1 deste Termo de Referência e, conforme a natureza de cada bem, as obrigações de destinação ambientalmente adequada e de logística reversa previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

5.1.2. Devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados no presente contrato.

5.1.3. Para os produtos sujeitos a prazo de validade ou esterilização, a validade remanescente no ato da entrega deverá corresponder, em regra, a no mínimo 80% do prazo total, ressalvadas condições específicas previstas no descritivo técnico.

5.1.4. Quando da entrega dos materiais, a referida nota fiscal deve conter o número de lote, o prazo de validade e as quantidades de cada um dos produtos constantes na referida nota fiscal.

5.1.5. Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, em perfeito estado de conservação, sem apresentar sinais de violação e/ou que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

5.1.6. Os prazos de entrega constam do Apêndice III, observada a numeração original dos itens integrantes da contratação. Exigem contrato administrativo formal os itens 1 (60 dias), 18 (90 dias), 30 (60 dias), 40 (90 dias), 44 (60 dias) e 59 (60 dias). Os demais itens possuem prazo de 30 dias, admitindo-se a substituição do instrumento contratual por nota de empenho somente na hipótese de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, inclusive de assistência técnica. Se houver obrigações futuras, será celebrado contrato formal, ainda que o prazo de entrega seja de 30 dias.

5.1.7. A Ata de Registro de Preços permitirá contratações sucessivas conforme as necessidades e a disponibilidade orçamentária do HMAPA. Em cada contratação, o quantitativo solicitado será entregue integralmente, em uma única remessa, salvo se houver cronograma de entregas parciais expressamente motivado e previsto em contrato formal. A possibilidade de contratações sucessivas durante a vigência da ata não constitui, por si, fornecimento parcelado em cada contratação.

5.1.8. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar o fato antes de seu vencimento, com justificativa documentada, para análise da Administração, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito e força maior.

5.1.9. O prazo de validade não deverá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total no ato da entrega, devendo ser esta condição explicitada na proposta comercial das empresas participantes do certame.

5.1.9.1. O prazo da entrega dos materiais, a referida nota fiscal deve conter o número de lote, o prazo de validade e as quantidades de cada um dos produtos constantes na referida nota fiscal.

5.1.10. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor antes de vencido, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Administração.

5.1.11. O HMAPA reserva-se no direito de não receber os materiais entregues pelas empresas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte, de conservação e acondicionamento. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.

5.1.12. Para os produtos comprovadamente importados, serão aceitos produtos oferecidos com validade mínima restante de 12 (doze) meses no ato da entrega, desde que o fornecedor apresente termo de compromisso de troca (também no ato da entrega do produto) se comprometendo a substituir, às suas expensas, os produtos entregues que eventualmente não sejam utilizados até o fim de seus prazos de validade.

5.1.13. Serão rejeitados os produtos sujeitos à regularização sanitária que não comprovarem registro, notificação ou outra forma de regularização válida perante a ANVISA.

5.1.14. A validade de esterilização, quando for o caso, deverá ser de no mínimo, 1 (um) ano, contados a partir da entrega do material na Central de Abastecimento Farmacêutico do HMAPA.

5.1.15. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do HMAPA, localizado na Av. Mariland, 450, Auxiliadora, Porto Alegre/RS. O recebimento de material no Almoxarifado ocorre somente de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min.

5.1.17. Para os equipamentos de grande porte ou que demandem infraestrutura específica, a Administração organizará previamente o recebimento e verificará as condições do local de instalação, conforme as exigências do fabricante e do respectivo descritivo.

5.1.18. Os setores requisitantes participarão dos procedimentos de recebimento e dos testes técnicos dos equipamentos de maior complexidade, observadas as competências dos fiscais designados.

5.1.19. A área de Tecnologia da Informação participará dos testes de integração dos equipamentos e sistemas que demandem comunicação com PACS, RIS, SIGH ou demais sistemas institucionais.

5.1.20. Quando previsto para o item, a instalação deverá resultar na entrega do equipamento em pleno funcionamento, com configuração, integração, calibração e testes concluídos, sem prejuízo das regras de recebimento provisório e definitivo estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.21. Os bens que exijam instalação, adequação do ambiente, integração, calibração, testes de aceitação, treinamento, garantia complementar com assistência técnica ou manutenção gerarão obrigações futuras e deverão ser objeto de contrato administrativo formal, mesmo quando o Apêndice III previr entrega em 30 (trinta) dias, salvo análise jurídica específica que demonstre não haver obrigações futuras. As etapas de entrega, instalação, treinamento e aceite serão registradas pela fiscalização e serão condições para recebimento definitivo quando necessárias ao uso do bem.

5.2. Garantia manutenção e assistência técnica

5.2.1. A garantia legal observará a legislação aplicável. Nos itens em que o Apêndice II estabelecer garantia contratual complementar, prestação de assistência técnica, manutenção preventiva ou corretiva, reposição de peças ou outras obrigações posteriores à entrega, estas condições integrarão o respectivo contrato administrativo, com duração e condições previstas na especificação técnica, observada a análise de proporcionalidade e compatibilidade com o mercado. A garantia contratual de produto não se confunde com a garantia de execução de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. A garantia dos equipamentos observará os prazos e condições definidos individualmente nos respectivos descritivos técnicos e apêndices.

5.2.3. Durante a garantia, quando previsto para o item, estarão incluídos os custos de mão de obra, peças, deslocamentos, transporte, manutenções preventivas e corretivas, atualizações corretivas de software e demais despesas necessárias ao restabelecimento do funcionamento normal do equipamento.

5.2.4. A assistência técnica deverá atender às exigências específicas de cada item, inclusive quanto à autorização do fabricante, localização, prazo de resposta, prazo de reparo, disponibilidade de peças e suporte técnico, quando previstos no descritivo.

5.2.5. O início da contagem da garantia observará a condição prevista no respectivo item, especialmente a data de instalação, aceite ou recebimento definitivo, quando expressamente estabelecida no descritivo técnico.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. Fiscalização Técnica

6.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º, e decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.3.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3.7. Nos equipamentos que demandem instalação, integração, calibração ou testes de aceitação, a fiscalização técnica deverá acompanhar a comprovação do atendimento das condições previstas no descritivo, com apoio do setor requisitante e das áreas técnicas competentes.

6.3.8. Nos equipamentos e sistemas que demandem comunicação com PACS, RIS, SIGH ou outros sistemas institucionais, a fiscalização deverá articular a participação da área de Tecnologia da Informação nos testes de integração.

6.3.9. O recebimento técnico dos equipamentos de maior complexidade deverá considerar, quando aplicável, a conferência dos acessórios, documentação, regularização sanitária, instalação, funcionamento, calibração, treinamento e demais requisitos previstos para o item.

6.4. Fiscalização Administrativa

6.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.4.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.5. Gestor do Contrato

6.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.5.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.5.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.5.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.5.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

As obrigações do contratante e da contratada, inclusive assistência técnica, sustentabilidade e logística reversa quando cabíveis, serão disciplinadas no instrumento contratual, em conformidade com este Termo de Referência e seus apêndices.

6.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Contrato e seus anexos;

6.6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência. presente

6.6.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.6.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.6.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.6.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

6.6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.7.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste documento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.7.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.7.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Administração, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.7.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.7.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.7.12 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.7.13 Executar, quando solicitado pela Administração, a logística reversa dos equipamentos e materiais fornecidos que tenham sido considerados inservíveis, obsoletos, irrecuperáveis ou submetidos ao processo de desfazimento do HMAPA, realizando sua retirada nas dependências da Organização Militar, transporte, tratamento, reaproveitamento, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, apresentando ao fiscal do contrato toda a documentação comprobatória da destinação realizada.

6.7.14. Apresentar, quando aplicável ao produto nos termos da regulamentação sanitária vigente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF, observado o disposto na RDC ANVISA nº 497/2021 e suas alterações, inclusive a RDC ANVISA nº 850 /2024, sem que essa exigência constitua requisito de habilitação.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

7.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, sempre que não se justificar a imposição de sanção mais grave.

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nas hipóteses dos subitens 7.1.5 a 7.1.8 e nos subitens 7.1.2 a 7.1.4 quando a gravidade justificar sanção mais severa.

7.2.4. Multa:

7.2.5. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20 (vinte) dias de atraso e ao teto de 10% (dez por cento) dessa parcela, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.7.Multa compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, para as infrações previstas nos subitens 7.1.5 a 7.1.8.

7.2.8. Multa compensatória de 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato, para a infração prevista no subitem 7.1.3.

7.2.9. Multa compensatória de 6% (seis por cento) sobre o valor do contrato, para a infração prevista no subitem 7.1.2.

7.2.10. Multa compensatória de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato, para a infração prevista no subitem 7.1.4, sem prejuízo da multa moratória, quando cabível e observada a proporcionalidade.

7.2.11. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, para a infração prevista no subitem 7.1.1.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4. Todas as sanções previstas neste documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. A multa será recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. **Recebimento:**

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação, às expensas da contratada, ressalvado prazo específico motivado para equipamentos de maior complexidade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá, em regra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, após a conferência da qualidade, quantidade e demais exigências. Os procedimentos de recebimento e liquidação deverão ser concluídos, ordinariamente, dentro do prazo legal de liquidação. Os equipamentos sujeitos a instalação e testes dependerão do respectivo aceite técnico.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto, quando previstas na especificação do respectivo item.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o *inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021*.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1. O prazo de validade;

8.2.3.2. A data da emissão;

8.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.2.3.5. o valor a pagar; e

8.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Cessão de crédito

8.5.1. 8.5.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.5.2. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.5.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.5.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.5.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o

desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos.

8.5.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8.5.7 O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8.6. Reajuste

8.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data-base do orçamento estimado, que deverá ser indicada expressamente no processo e no edital antes da publicação, observada a data de referência do mapa de preços consolidado.

8.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observada a legislação vigente e a data-base definida no edital.

8.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, por permitir julgamento objetivo de bens com especificações usuais de mercado e disputa entre fornecedores especializados, preservados os requisitos técnicos previstos no edital.

9.2 Forma de fornecimento

9.2.1 O julgamento ocorrerá pelo menor preço por item, sem formação de lotes ou cotas reservadas, na relação efetivamente aprovada. O fornecimento será integral por contratação da ata, dentro do prazo do Apêndice III. Contratos formais serão obrigatórios para prazos superiores a 30 dias e nas aquisições com obrigações futuras. Nos demais casos, a substituição por nota de empenho exige atendimento integral ao art. 95, II, da Lei nº 14.133 /2021, mediante justificativa nos autos.

9.2.2. Nos casos em que determinado item configure solução única e integrada, seus componentes, acessórios, softwares, licenças, instalação e demais elementos indispensáveis ao funcionamento permanecerão vinculados ao mesmo item, de modo a preservar a funcionalidade da solução e a responsabilidade pelo seu desempenho.

9.3 Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1 Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital e tabela anexa deste Termo de Referência.

9.3.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

9.3.2.1 O documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013

9.3.2.2. Quando o equipamento estiver submetido a avaliação da conformidade compulsória, comprovação de que atende aos requisitos aplicáveis e contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, da RDC ANVISA nº 549/2021 e normas supervenientes.

9.3.2.3. Para os produtos cujo fabricante exerça atividade enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa IBAMA nº 23/2025 e demais alterações supervenientes, o comprovante de inscrição do fabricante no CTF/APP e o respectivo Certificado de Regularidade válido. A exigência não se dirige ao licitante revendedor ou distribuidor quando este não exercer atividade sujeita ao cadastro.

9.4Exigências de habilitação

9.4.1 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.5 Habilitação jurídica

9.5.1 pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5.2 empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.5.4 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.5 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.5.6. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.7. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.5.8 . sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.5.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.10. No caso de exercício de atividade sujeita à autorização ou ao licenciamento sanitário, conforme a legislação aplicável ao estabelecimento licitante, deverá ser comprovado o atendimento aos seguintes requisitos:

9.5.10.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE vigente, emitida pela ANVISA, quando a atividade exercida pelo estabelecimento e os produtos abrangidos exigirem a autorização, nos termos da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, com as alterações promovidas pela RDC ANVISA nº 860/2024 e demais alterações supervenientes.

9.5.10.2. Licença Sanitária Estadual, Distrital ou Municipal vigente, emitida pela autoridade sanitária competente do local do estabelecimento, quando exigível segundo a legislação sanitária aplicável.

9.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.6.1 . Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2 . Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.6.3 . Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4 . Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5 . Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6 . Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7 . Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.8 . O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.7 Qualificação Econômico-Financeira

9.7.1 . certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.7.2 . certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.7.3 . balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Passivo Circulante

9.7.4. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação*

9.7.5 . Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.7.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.7.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.7.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.7.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.8 Qualificação Técnica

9.8.1 . Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.8.1.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.8.2. A Autorização Especial (AE) expedida pela ANVISA será exigida exclusivamente quando a atividade exercida pelo licitante e o produto ofertado estiverem sujeitos a essa autorização. A Declaração do Detentor de Registro (DDR) será exigida nas hipóteses em que for prevista pela regulamentação sanitária aplicável, mediante indicação do enquadramento e sem restrição indevida à competição.

9.9 Disposições gerais sobre habilitação

9.9.1 . Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9.2 . Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9.4 . Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.5 . Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total constante do Apêndice I é de R$ 10.159.231,36 (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), relativo a 68 itens integrantes e 856 unidades. A numeração original vai de 1 a 70, com exclusão dos itens 8 e 49.

10.1.1. Os quantitativos e os valores atribuídos ao órgão gerenciador e a cada órgão ou entidade participante da IRP deverão constar discriminados no Apêndice I - Relação de Itens, em conformidade com a documentação de participação juntada aos autos, antes do retorno do processo à Consultoria Jurídica para análise conclusiva.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata, observados os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão nos preços registrados.

10.2.3. Na hipótese de reajuste dos preços registrados, observada a anualidade e o índice fixado no edital.

10.2.4. Nas demais situações admitidas pelo Decreto nº 11.462/2023 e pelos atos que o alterarem.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

12.2. O emprego de documentos padronizados da AGU e as adaptações específicas do objeto deverão estar justificados em manifestação técnica anexada aos autos. O termo de referência será submetido à aprovação motivada e à assinatura dos integrantes da equipe de planejamento.

12.2.1. A ausência de reserva de cotas para ME/EPP corresponde à alternativa indicada no item 62 do parecer jurídico, preservada a justificativa de não vantajosidade juntada às fls. 995/996. A decisão não altera automaticamente as regras de participação exclusiva, que serão aplicadas ou justificadamente afastadas por item.

12.3. Os Apêndices I, II e III contêm 68 itens integrantes, distribuídos na numeração original de 1 a 70, com exclusão dos itens 8 e 49, totalizando 856 unidades e R$ 10.159.231,36. As descrições, os códigos CATMAT, os quantitativos, os preços e os prazos relativos aos itens remanescentes estão

relacionados no quadro de conferência ao final deste Termo de Referência. A numeração será mantida de forma uniforme no edital, no ETP, no TR e nos apêndices.

QUADRO DE CONFERÊNCIA DOS 68 ITENS INTEGRANTES DOS APÊNDICES (NUMERAÇÃO ORIGINAL DE 1 A 70, EXCLUÍDOS 8 E 49)

Fonte: Apêndice I, relação de itens; Apêndice III, prazos de entrega. Os itens 8 e 49 foram excluídos do processo e não integram a contratação.

Item	Código	Objeto (resumo)	Qtd.	Prazo	Valor total (R$)
1	616520	Aparelho de anestesia para cirurgias de alta complexidade Equipamento…	3	60 dias	2.624.775,00
2	622853	Seladora Automática Com selagem continua para embalagem de papal grau cirúrgico e tiyvek	3	30 dias	36.000,00
3	411577	Centrífuga - Tubos Soro Centrifuga para processamento de amostras visando analisar o soro sanguíneo.	4	30 dias	34.974,24
4	617191	Peça de mão cirúrgica angulada multiplicadora 1:2 Destinada para cirúrgicas buco-maxilo- faciais	3	30 dias	9.513,00
5	636853	Monitor De Sinais Vitais Multiparamétrico + Carrinho De Transporte (Monitor de Triagem) Equipamento…	20	30 dias	213.900,00
6	390821	Leg Press Portátil É um equipamento de reabilitação e fortalecimento muscular focado em mobilidade.	3	30 dias	8.700,00
7	636837	Câmara de conservação de alta precisão Câmara de conservação de medicamentos, com bateria e sistema…	4	30 dias	86.800,00
9	607435	Mesa de refeição hospitalar Mesa de refeição hospitalar móvel para uso junto ao leito, destinada a…	20	30 dias	89.200,00
10	404188	Carro para Transporte de Roupas Em Aço Inox com Tampa Capacidade 350 Litros	4	30 dias	9.177,56
11	482078	Foco cirúrgico fixo Iluminação instalada no teto da sala cirúrgica, projetada para iluminar de…	2	30 dias	397.920,00
12	611606	Sistema de serra cirúrgica e perfurador ósseo elétrico Sem fio, com baterias recarregáveis,…	2	30 dias	123.078,00
13	434676	Centrífuga - Tubos Urina Centrifuga para processamento de amostras de urina.	5	30 dias	21.502,00
14	440855	Peça de mão cirúrgica angulada 1:1 Destinada para cirúrgicas buco-maxilo-faciais	5	30 dias	10.348,35
15	435555	Monitor de transporte Monitor multiparâmetros de transporte, com os seguintes parâmetros: ECG,…	9	30 dias	495.000,00

16	379943	Equipamento portátil de estimulação transcraniana por corrente conlínua (tDCS /ETCC) Destinado à…	5	30 dias	21.650,00
17	637736	Mesa de escritório retangular Com pés tubular com tampo encabeçado de 40mm de espessura com borda…	12	30 dias	14.796,00
18	478612	Monitor de parâmetros Monitor multiparamétrico para ambiente de ressonância magnética, compalível…	2	90 dias	1.105.000,00
19	427770	Ventilador Pulmonar Para suporte ventilatório invasivo e não invasivo em terapia intensiva para…	4	30 dias	428.985,20
20	631029	Eletrocardiógrafo Digital de 12 Derivações Modelo portátil digital, destinado à captação, registro…	2	30 dias	16.800,00
21	421268	Carro para Transporte de Roupas Em Aço Inox com Tampa Capacidade 420 Litros	5	30 dias	14.508,35
22	633264	Ureteroscópio flexível digital Ureteroscópio flexível reutilizável, destinado à realização de…	2	30 dias	178.209,60
23	433561	Corador automático de lâminas Aparelho para corar lâminas para análise hematológica em microscópio…	2	30 dias	64.101,34
24	635485	Laser terapêutico de baixa intensidade para fotobiomodulação Destinado à realização de terapias de…	2	30 dias	13.740,00
25	633227	Cadeira de escritório ergonômica Capacidade de Peso: Suporta até 120 kg Espuma: Injetada de alta…	45	30 dias	41.416,20
26	410764	Carro de Emergência Carro de emergência para transporte de equipamentos	6	30 dias	38.400,00
27	407736	Apoio suporte braço Suporte de braço para coleta de sangue e procedimentos ambulatoriais, com…	10	30 dias	2.295,90
28	626947	Climatizador de Ar 76L Capacidade do Reservatório: 76 litros com duplo reservatório Funções: 3 em 1…	4	30 dias	4.220,00
29	459788	Bisturi eletrônico Usado para cortar e controlar sangramentos, mas se destaca por ter controle…	2	30 dias	45.650,00
30	470220	Ótica rígida reutilizável para videocirurgia Endoscópio rígido para videocirurgia, endoscópio…	6	60 dias	114.161,94
31	449402	Freezer para Plasma (-30°C) Freezer vertical microprocessado para conservação de bolsas de plasma	3	30 dias	48.647,10
32	412970	Centrífuga digital programável para terapias regenerativas e obtenção de PRF, PRP, IPRF e derivados…	2	30 dias	16.319,08

33	413368	Armário aéreo De 66 cm de altura x 120 cm de largura x 31 cm de profundidade com duas (02) portas e…	12	30 dias	4.500,00
34	637828	Sistema de áudio para pacientes em ambiente de ressonância magnética Proteção auditiva e…	6	30 dias	13.185,42
35	238962	Otoscópio clínico Otoscópio clínico portátil para exame do ouvido externo e membrana timpânica, com…	3	30 dias	6.000,00
36	637910	Cadeira de rodas Estrutura em liga alumínio aeronáutico temperado, rolamentos blindados nas quatro…	15	30 dias	34.428,75
37	289731	Câmara de conservação de sangue Câmara de conservação vertical microprocessada para conservação de…	2	30 dias	23.707,60
38	412028	Equipamento de eletroestimulação terapêutica multifuncional Destinado à realização de terapias de…	5	30 dias	17.053,00
39	458664	Prateleira, tipo plano metálico Para porta paletes inicial, material, aço resistente e pintura…	350	30 dias	114.488,50
40	460314	Equipamento de ultrassonografia digital, com transdutores multifrequenciais (convexo, linear e…	2	90 dias	767.799,66
41	623647	Mesa de Reunião Redonda para 4 lugares Para 04 Pessoas - espaço para 04 Cadeiras Giratórias Mesa…	4	30 dias	17.507,88
42	480930	Ar condicionado tipo SPLIT 12000 BTU/h - Inveter; - Ciclo reverso; - Tipo splithiwall; - Controle…	3	30 dias	10.047,00
43	244895	Sofá cama Estrutura em aço reforçado, assento em courvin e/ou similar com adequação para área…	10	30 dias	56.800,00
44	633264	Cistoscópio flexível digital Cistoscópio flexível digital reutilizável para procedimentos…	2	60 dias	178.209,60
45	600251	Câmara de conservação de vacinas Câmara de conservação vertical microprocessada para conservação de…	5	30 dias	44.618,75
46	278207	Assistente mecânico de tosse não invasivo Destinado à remoção e mobilização de secreções pulmonares…	2	30 dias	58.865,66
47	613955	Palete plástico Vazado na cor preta com sapatas com reforço duplo; Possibilidade de colocar 03…	40	30 dias	10.257,60
48	612656	Gaveteiro Volante Tampo em 25mm; Estrutura em 15mm; 04 (quatro) gavetas com corrediças metálicas;…	12	30 dias	5.831,28
50	631460	Cama Hospitalar Motorizada e Elétrica - Leito em aço com pintura eletrostática; - Estrado em chapa…	10	30 dias	123.521,90

51	257204	Poltrona giratória ergonômica Estrutura em madeira multilaminada e assento /encosto estofados em…	2	30 dias	2.796,00
52	273794	Maca ortostática elétrica para fisioterapia e reabilitação funcional Destinada à verticalização…	3	30 dias	31.137,69
53	312900	Fechadura eletrônica - Fechadura Eletrônica Digital; - Para Porta de Giro; - Instalação de Embutir;…	40	30 dias	85.620,00
54	306890	Poltrona hospitalar Poltrona hospitalar de 1 lugar Confeccionada com estofamento em tecido corino…	10	30 dias	12.973,90
55	415965	Equipamento de ultrassom terapêutico multifrequencial 1 MHz e 3 MHz Destinado à realização de…	2	30 dias	4.299,32
56	225665	Televisor LED 32" Com resolução HD, suporte a HDR, sistema operacional Google TV (ou equivalente),…	20	30 dias	26.295,00
57	486564	Cicloergômetro robótico de leito Para mobilização precoce passiva, ativo-assistida e resistiva,…	2	30 dias	82.000,00
58	459789	Bisturi de alta frequência Aquisição de plataforma eletrocirúrgica microprocessada de alto…	2	30 dias	280.000,00
59	367084	Arco cirúrgico Equipamento de imagem usado durante cirurgias que funciona como um "raio -X em tempo…	2	60 dias	1.239.500,00
60	482054	Foco cirúrgico móvel Foco cirúrgico móvel destinado à iluminação auxiliar de procedimentos…	2	30 dias	68.451,40
61	454775	Garrote pneumático Garrote pneumático eletrônico microprocessado, destinado ao controle temporário…	2	30 dias	117.994,00
62	602021	Balança Médica Digital Antropométrica Balança médica digital antropométrica eletrônica, destinada à…	4	30 dias	7.292,48
63	383031	Encadernadora perfuradora espiral A4 - 10 folhas Encadernadora perfuradora manual para espiral,…	5	30 dias	3.554,65
64	410837	Carrinho para Eletrocardiograma Carrinho para eletrocardiograma destinado ao suporte, acomodação e…	5	30 dias	11.128,50
65	639069	Fragmentadora de papel Fragmentadora de papel destinada à destruição segura de documentos em…	40	30 dias	58.073,60
66	399822	Mesa auxiliar para instrumentos cirúrgicos Inox Mesa auxiliar para instrumentos cirúrgicos…	4	30 dias	5.815,16
67	475725	Conjunto de proteção radiológica Conjunto de proteção radiológica composto por quatro peças (colar,…	7	30 dias	166.860,68

68	637752	Gabinete para Desfibrilador Externo Automático (DEA) tipo Cabine Para o ideal acondicionamento de…	12	30 dias	14.940,00
69	639737	Carrinho Plataforma Fechado em Tela Para movimentação interna de materiais farmacológicos,…	4	30 dias	11.887,52
70	633674	Conjunto instrumental para realização de procedimentos de ressecção endoscópica Para uso em…	4	30 dias	112.000,00

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Os anexos relativos a instrumentos substitutivos do contrato deverão ser compatibilizados exclusivamente com as hipóteses de entrega imediata e integral sem obrigações futuras, descritas no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021. Para os demais fornecimentos, deverão ser utilizados instrumento contratual formal e minuta de contrato de compras adequada. A escolha do instrumento será motivada item a item antes do procedimento de contratação.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FREDERICO FUHRMEISTER

CHEFE DA DIVISÃO DE MEDICINA

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 12:26:08.

PAULO GERSON ANGHINONI BOSEMBECKER

AUXILIAR DA RADIOLOGIA

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 12:19:29.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - APENDICE_I_Planilha_10-2026-PAASSEx.pdf (256.7 KB)
- Anexo II - APENDICE_II_DESCRITIVO_COMPLETO.pdf (259.53 KB)
- Anexo III - APENDICE_III_PRAZO_DE_ENTREGA.pdf (188.77 KB)

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA – RELAÇÃO DE ITENS

Nº Item	Cód SIASG	Descrição do Objeto	Apresentação	Qtde	Qtde mín por empenho	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	616520	Aparelho de anestesia para cirurgias de alta complexidade Equipamento usado durante cirurgias mais complexas que controla a respiração do paciente e administra a anestesia de forma precisa. Ele também monitora vários sinais vitais ao mesmo tempo, ajudando a manter o paciente estável e seguro durante todo o procedimento.	Un	3	1	874.925,00	2.624.775,00
2	622853	Seladora Automática Com selagem continua para embalagem de papal grau cirúrgico e tiyvek	Un	3	1	12.000,00	36.000,00
3	411577	Centrífuga - Tubos Soro Centrifuga para processamento de amostras visando analisar o soro sanguíneo.	Un	4	1	8.743,56	34.974,24
4	617191	Peça de mão cirúrgica angulada multiplicadora 1:2 Destinada para cirúrgicas buco-maxilo-faciais	Un	3	1	3.171,00	9.513,00
5	636853	Monitor De Sinais Vitais Multiparamétrico + Carrinho De Transporte (Monitor de Triagem) Equipamento para a triagem rápida e precisa de sinais vitais em ambientes médicos. O monitor permite que seja monitorado a pressão arterial, o SpO2, os batimentos cardíacos, o CO2, aferição da frequência respiratória de forma não invasiva e temperatura sem contato. Além disso, o equipamento vem acompanhado de um carrinho de transporte para maior praticidade.	Un	20	1	10.695,00	213.900,00
6	390821	Leg Press Portátil É um equipamento de reabilitação e fortalecimento muscular focado em mobilidade.	Un	3	1	2.900,00	8.700,00
7	636837	Câmara de conservação de alta precisão Câmara de conservação de medicamentos, com bateria e sistema de monitoramento de temperatura	Un	4	1	21.700,00	86.800,00
8	607435	Mesa de refeição hospitalar Mesa de refeição hospitalar móvel para uso junto ao leito, destinada a apoiar refeições, leitura e atividades do paciente durante a internação.	Un	20	1	4.460,00	89.200,00
9	404188	Carro para Transporte de Roupas Em Aço Inox com Tampa Capacidade 350 Litros	Un	4	1	2.294,39	9.177,56
10	482078	Foco cirúrgico fixo Iluminação instalada no teto da sala cirúrgica, projetada para iluminar de forma intensa e uniforme a área do procedimento. Por ser fixa, oferece maior estabilidade e cobertura de luz, garantindo melhor visibilidade para a equipe durante toda a cirurgia.	Un	2	1	198.960,00	397.920,00
11	611606	Sistema de serra cirúrgica e perfurador ósseo elétrico Sem fio, com baterias recarregáveis, destinado a procedimentos ortopédicos, com controle de velocidade, alto torque, acoplamento rápido de acessórios e compatível com processos de limpeza e esterilização em CME.	Conjunto	2	1	61.539,00	123.078,00
12	434676	Centrífuga - Tubos Urina Centrifuga para processamento de amostras de urina.	Un	5	1	4.300,40	21.502,00
13	440855	Peça de mão cirúrgica angulada 1:1 Destinada para cirúrgicas buco-maxilo-faciais	Un	5	1	2.069,67	10.348,35
14	435555	Monitor de transporte Monitor multiparâmetros de transporte, com os seguintes parâmetros: ECG, nibp, SPO2, Resp e Frequência Cardíaca; bateria recarregável, capacidade de trabalho mínima de 3 horas	Un	9	1	55.000,00	495.000,00
15	379943	Equipamento portátil de estimulação transcraniana por corrente contínua (tDCS/ETCC) Destinado à aplicação de protocolos terapêuticos de neuromodulação não invasiva em neurologia, reabilitação neurofuncional, fisioterapia neurofuncional, terapias cognitivas, estimulação cortical e aplicações terapêuticas em pacientes adultos e pediátricos conforme indicação clínica.	Un	5	1	4.330,00	21.650,00
16	637736	Mesa de escritório retangular Com pés tubular com tampo encabeçado de 40mm de espessura com borda 1mm.	Un	12	1	1.233,00	14.796,00
17	478612	Monitor de parâmetros Monitor multiparamétrico para ambiente de ressonância magnética, compatível com equipamentos de RM de até 1,5 Tesla, destinado à monitorização contínua de pacientes adultos e pediátricos submetidos a procedimentos diagnósticos e anestésicos.	Un	2	1	552.500,00	1.105.000,00
18	427770	Ventilador Pulmonar Para suporte ventilatório invasivo e não invasivo em terapia intensiva para pacientes pediátricos e adultos	Un	4	1	107.246,30	428.985,20
19	631029	Eletrocardiógrafo Digital de 12 Derivações Modelo portátil digital, destinado à captação, registro e análise da atividade elétrica cardíaca, com aquisição simultânea de 12 derivações.	Un	2	1	8.400,00	16.800,00
20	421268	Carro para Transporte de Roupas Em Aço Inox com Tampa Capacidade 420 Litros	Un	5	1	2.901,67	14.508,35

21	633264	Ureteroscópio flexível digital Ureteroscópio flexível reutilizável, destinado à realização de procedimentos endourológicos diagnósticos e terapêuticos do trato urinário superior, incluindo ureteroscopia flexível para tratamento de litíase urinária e avaliação da pelve renal e cálices.	Un	2	1	89.104,80	178.209,60
22	433561	Corador automático de lâminas Aparelho para corar lâminas para análise hematológica em microscópio óptico.	Un	2	1	32.050,67	64.101,34
23	635485	Laser terapêutico de baixa intensidade para fotobiomodulação Destinado à realização de terapias de analgesia, reparação tecidual, modulação inflamatória, bioestimulação celular, regeneração tecidual, cicatrização, recuperação funcional, biomodulação vascular e terapias complementares em processos reabilitacionais.	Un	2	1	6.870,00	13.740,00
24	633227	Cadeira de escritório ergonômica Capacidade de Peso: Suporta até 120 kg Espuma: Injetada de alta densidade, moldada anatomicamente para garantir conforto e durabilidade com revestimento em courvin na cor preta Base: Construída em aço/metal, oferecendo uma estrutura resistente e estável Braços: Com alma em aço, reguláveis para proporcionar melhor ajuste e suporte ergonômico	Un	45	1	920,36	41.416,20
25	410764	Carro de Emergência Carro de emergência para transporte de equipamentos	Un	6	1	6.400,00	38.400,00
26	407736	Apoio suporte braço Suporte de braço para coleta de sangue e procedimentos ambulatoriais, com estrutura em aço carbono e haste em aço inoxidável, proporcionando resistência e durabilidade	Un	10	1	229,59	2.295,90
27	626947	Climatizador de Ar 76L Capacidade do Reservatório: 76 litros com duplo reservatório Funções: 3 em 1 (Climatizar, Ventilar e Umidificar). Potência: 110W Controle de Fluxo: 03 níveis de velocidade (Baixo, Médio, Alto)	Un	4	1	1.055,00	4.220,00
28	459788	Bisturi eletrônico Usado para cortar e controlar sangramentos, mas se destaca por ter controle automático de potência e mais recursos de segurança e configuração. Ele se adapta ao tipo de tecido e permite ajustes mais precisos durante a cirurgia.	Un	2	1	22.825,00	45.650,00
29	470220	Ótica rígida reutilizável para videocirurgia Endoscópio rígido para videocirurgia, endoscópio rígido autoclavável, diâmetro de 10 mm, direção de visão de 30°, comprimento de trabalho mínimo de 300 mm, sistema óptico tipo HOPKINS ou tecnologia equivalente, com alta transmissão luminosa, excelente definição de imagem e reprodução de cores.	Un	6	1	19.026,99	114.161,94
30	449402	Freezer para Plasma (-30°C) Freezer vertical microprocessado para conservação de bolsas de plasma	Un	3	1	16.215,70	48.647,10
31	412970	Centrífuga digital programável para terapias regenerativas e obtenção de PRF, PRP, IPRF e derivados autólogos Destinada à separação e processamento sanguíneo para protocolos regenerativos e terapias avançadas. Equipamento microprocessado de alta precisão, desenvolvido para aplicações em procedimentos regenerativos, biomodulação celular, terapias autólogas e protocolos avançados de recuperação tecidual.	Un	2	1	8.159,54	16.319,08
32	413368	Armário aéreo De 66 cm de altura x 120 cm de largura x 31 cm de profundidade com duas (02) portas e duas (02) prateleiras internas.	Un	12	1	375,00	4.500,00
33	637828	Sistema de áudio para pacientes em ambiente de ressonância magnética Proteção auditiva e comunicação com pacientes durante exames de ressonância magnética, reduzindo ruído intenso do equipamento e aumentando conforto.	Un	6	1	2.197,57	13.185,42
34	238962	Otoscópio clínico Otoscópio clínico portátil para exame do ouvido externo e membrana timpânica, com sistema de iluminação por LED e transmissão de luz por fibra óptica, proporcionando iluminação branca, homogênea e sem obstruções.	Un	3	1	2.000,00	6.000,00
35	637910	Cadeira de rodas Estrutura em liga alumínio aeronáutico temperado, rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, pintura epóxi, eixos reforçados de aço, estofamento de assento e encosto em nylon resistente, almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento , tipo monobloco com encosto rebatível, rodas traseiras raiadas de 24” de borracha maciça, rodas dianteiras de 6” maciças, com garfo de alumínio, aro de impulso em alumínio com pintura epóxi, sistema de desmontagem rápida “quick release” nas quatro rodas, freios bilaterais, protetor de roupas, cambagem de 0º, apoio de pés fixo em “U”, regulável na altura, faixa de panturrilha, manoplas rosqueáveis, tolerância de peso 140 kg	Un	15	1	2.295,25	34.428,75
36	289731	Câmara de conservação de sangue Câmara de conservação vertical microprocessada para conservação de bolsas de sangue.	Un	2	1	11.853,80	23.707,60
37	412028	Equipamento de eletroestimulação terapêutica multifuncional Destinado à realização de terapias de analgesia, fortalecimento muscular, reabilitação neuromuscular, estimulação funcional, recuperação motora, modulação da dor, prevenção de atrofias musculares, reeducação muscular e terapias complementares em processos reabilitacionais.	Un	5	1	3.410,60	17.053,00

38	458664	Prateleira, tipo plano metálico Para porta paletes inicial, material, aço resistente e pintura eletrostática Cor: cinza; medindo 1,0m de comprimento e 30cm de largura	Un	350	1	327,11	114.488,50
39	460314	Equipamento de ultrassonografia digital, com transdutores multifrequenciais (convexo, linear e setorial) Realização de exames ultrassonográficos em diversas especialidades médicas, incluindo abdome, vascular, partes moles, musculoesquelético, cardíaco e obstétrico.	Un	2	1	383.899,83	767.799,66
40	623647	Mesa de Reunião Redonda para 4 lugares Para 04 Pessoas - espaço para 04 Cadeiras Giratórias Mesa Reunião com Tampo Redondo	Conjunto	4	1	4.376,97	17.507,88
41	480930	Ar condicionado tipo SPLIT 12000 BTU/h - Inveter; - Ciclo reverso; - Tipo splithiwall; - Controle remoto; - Unidade condensadora de descarga horizontal; - Alimentação 220V, bifásico; - Etiqueta Nacional de conservação de Energia - ENCE, classe “A”;	Un	3	1	3.349,00	10.047,00
42	244895	Sofá cama Estrutura em aço reforçado, assento em courvin e/ou similar com adequação para área hospitalar e espuma de alta densidade, cor azul.	Un	10	1	5.680,00	56.800,00
43	633264	Cistoscópio flexível digital Cistoscópio flexível digital reutilizável para procedimentos diagnósticos e terapêuticos em urologia, com sensor de imagem digital integrado na extremidade distal.	Un	2	1	89.104,80	178.209,60
44	600251	Câmara de conservação de vacinas Câmara de conservação vertical microprocessada para conservação de vacinas.	Un	5	1	8.923,75	44.618,75
45	278207	Assistente mecânico de tosse não invasivo Destinado à remoção e mobilização de secreções pulmonares através de ciclos controlados de insuflação e exsuflação mecânica, promovendo suporte à higiene brônquica, expansão pulmonar, melhora do fluxo expiratório e auxílio à desobstrução de vias aéreas em pacientes com comprometimento da musculatura respiratória ou redução da eficácia da tosse.	Un	2	1	29.432,83	58.865,66
46	613955	Palete plástico Vazado na cor preta com sapatas com reforço duplo; Possibilidade de colocar 03 almas de aço na base; Fácil higienização; Leve e atóxico	Un	40	1	256,44	10.257,60
47	612656	Gaveteiro Volante Tampo em 25mm; Estrutura em 15mm; 04 (quatro) gavetas com corrediças metálicas; Chaves que fecham todas as gavetas; Rodízios em PU; Cor: Preta; Material: MDP Dimensões: L (largura) x A (altura) X P (profundidade) L 0,36 x P 0,50cm x A 0,65cm	Un	12	1	485,94	5.831,28
48	631460	Cama Hospitalar Motorizada e Elétrica - Leito em aço com pintura eletrostática; - Estrado em chapa de aço subdividido em 04 secções com revestimento em pintura eletrostática; - Quatro grades laterais articuláveis e retráteis; as grades deverão ser embutidas quando recolhidas para evitar espaço durante a transferência do paciente; Com espaços que permita uma rota de fuga seguro do paciente do leito, evitando que ele pule as grades e aumente o risco de quedas;	Un	10	1	12.352,19	123.521,90
49	257204	Poltrona giratória ergonômica Estrutura em madeira multilaminada e assento/encosto estofados em espuma de alta densidade revestidos em couro ecológico PU ou tecido de alta resistência. Equipado com pistão a gás para ajuste de altura, mecanismo relax com trava, base de 5 hastes, rodízios duplos e apoio de braço, suportando carga de 120 kg	Un	2	1	1.398,00	2.796,00
50	273794	Maca ortostática elétrica para fisioterapia e reabilitação funcional Destinada à verticalização progressiva, posicionamento terapêutico e suporte à reabilitação motora de pacientes com limitações neurológicas, ortopédicas, musculares ou funcionais.	Un	3	1	10.379,23	31.137,69
51	312900	Fechadura eletrônica - Fechadura Eletrônica Digital; - Para Porta de Giro; - Instalação de Embutir; - Tipo de Abertura da Fechadura: Biometria, Cartão, Chave, Senha e Wi-Fi; - Quantidade de Senhas: 9 senha(s); - Quantidade de Cartões que Acompanham: 3 cartão(es); - Quantidade de Biometria: 100 biometria(s);	Un	40	1	2.140,50	85.620,00
52	306890	Poltrona hospitalar Poltrona hospitalar de 1 lugar Confeccionada com estofamento em tecido corino (couro) com desenho liso na cor preta Dotada de sistema reclinável para maior conforto do usuário. O modelo possui estrutura robusta com dimensões de 80 cm de largura, 108 cm de altura e 84 cm de profundidade Com pés de plástico na cor preta.	Un	10	1	1.297,39	12.973,90
53	415965	Equipamento de ultrassom terapêutico multifrequencial 1 MHz e 3 MHz Destinado à realização de terapias analgésicas, anti-inflamatórias, reparação tecidual, regeneração muscular, modulação inflamatória, recuperação funcional e terapias complementares em processos reabilitacionais. Equipamento microprocessado desenvolvido para aplicações terapêuticas superficiais e profundas em reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, esportiva, dermatofuncional e musculoesquelética.	Un	2	1	2.149,66	4.299,32
54	225665	Televisor LED 32" Com resolução HD, suporte a HDR, sistema operacional Google TV (ou equivalente), conectividade Wi-Fi e Bluetooth, e suporte a comando de voz. Processador Quad Core, tipo de painel LED, design sem bordas,frequência 60 Hz, proporção de tela 16:9 e ângulo de visão 176o.	Un	20	1	1.314,75	26.295,00

55	486564	Cicloergômetro robótico de leito Para mobilização precoce passiva, ativo-assistida e resistiva, destinado à reabilitação motora, mobilização precoce, condicionamento funcional, estimulação neuromuscular e recuperação funcional de pacientes com limitação de mobilidade, restrição ao leito ou comprometimento neurológico e musculoesquelético.	Un	2	1	41.000,00	82.000,00
56	459789	Bisturi de alta frequência Aquisição de plataforma eletrocirúrgica microprocessada de alto desempenho, com modos monopolar e bipolar e modo dedicado de selagem (termofusão) de vasos e feixes teciduais por energia regulada pela impedância do tecido, para procedimentos de pequeno, médio e grande porte, incluindo cirurgia de alta complexidade (hepatobiliopancreática, oncológica, bariátrica, torácica e vascular)	Un	2	1	140.000,00	280.000,00
57	367084	Arco cirúrgico Equipamento de imagem usado durante cirurgias que funciona como um "raio -X em tempo real". Ele permite que os médicos vejam dentro do corpo do paciente enquanto operam, acompanhando movimentos e posicionamento de instrumentos com precisão. Assim, ajuda a tornar os procedimentos mais seguros, rápidos e eficazes.	Un	2	1	619.750,00	1.239.500,00
58	482054	Foco cirúrgico móvel Foco cirúrgico móvel destinado à iluminação auxiliar de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, devendo o equipamento ser novo, sem uso anterior, registrado na ANVISA	Un	2	1	34.225,70	68.451,40
59	454775	Garrote pneumático Garrote pneumático eletrônico microprocessado, destinado ao controle temporário e seguro do fluxo sanguíneo em membros superiores e inferiores durante procedimentos cirúrgicos	Un	2	1	58.997,00	117.994,00
60	602021	Balança Médica Digital Antropométrica Balança médica digital antropométrica eletrônica, destinada à pesagem e aferição antropométrica de pacientes adultos	Un	4	1	1.823,12	7.292,48
61	383031	Encadernadora perfuradora espiral A4 - 10 folhas Encadernadora perfuradora manual para espiral, destinada à perfuração e encadernação de documentos no formato A4	Un	5	1	710,93	3.554,65
62	410837	Carrinho para Eletrocardiograma Carrinho para eletrocardiograma destinado ao suporte, acomodação e transporte seguro de equipamentos de eletrocardiografia em ambientes hospitalares, ambulatoriais e demais unidades assistenciais	Un	5	1	2.225,70	11.128,50
63	639069	Fragmentadora de papel Fragmentadora de papel destinada à destruição segura de documentos em ambiente administrativo e hospitalar.	Un	40	1	1.451,84	58.073,60
64	399822	Mesa auxiliar para instrumentos cirúrgicos Inox Mesa auxiliar para instrumentos cirúrgicos confeccionada integralmente em aço inoxidável, destinada ao apoio e acondicionamento de materiais e instrumentais durante procedimentos hospitalares, ambulatoriais e cirúrgicos	Un	4	1	1.453,79	5.815,16
65	475725	Conjunto de proteção radiológica Conjunto de proteção radiológica composto por quatro peças (colar, colete, saia e suporte/cabide)	Conjunto	7	1	23.837,24	166.860,68
66	637752	Gabinete para Desfibrilador Externo Automático (DEA) tipo Cabine Para o ideal acondicionamento de desfibrilador externo automático, compatível com as principais marcas de desfibriladores do país, fabricado em aço carbono resistente para garantir durabilidade e proteção, abertura frontal com chave para acesso rápido e seguro ao DEA, sensor com alarmes áudio e visual para alertar sobre a abertura da cabine	Un	12	1	1.245,00	14.940,00
67	639737	Carrinho Plataforma Fechado em Tela Para movimentação interna de materiais farmacológicos, capacidade para até 800 kg de carga, estrutura reforçada em aço de alta resistência, laterais fechadas em tela metálica para maior segurança, meia porta lateral que facilita o carregamento e descarregamento, sistema de 5ª roda com freio para melhor dirigibilidade, rodas pneumáticas ou maciças conforme a necessidade da operação, acabamento zincado, bicromatizado e pintado para maior proteção contra corrosão.	Un	4	1	2.971,88	11.887,52
68	633674	Conjunto instrumental para realização de procedimentos de ressecção endoscópica Para uso em procedimentos de ressecção endoscópica monopolar no trato urogenital como ressecção transuretral da próstata (RTU de próstata) e resseção transuretral de bexiga (RTU de bexiga) em ambiente hospitalar	Conjunto	4	1	28.000,00	112.000,00
						Valor tota (R$)l:	10.159.231,36

EM CASO DE DIVERGÊNCIAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS COM AS DO SISTEMA COMPRASNET, PREVALECEM AS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
Não terão cotas destinadas a ME/EPP os itens 1, 5, 7, 9, 11, 12, 15, 18, 19, 22, 30, 39, 40, 44, 50, 53, 57, 58, 59, 61, 67 e 70. Justificativa anexo a este Termo de Referência.
Demais itens: EXCLUSIVOS A ME/EPP devido valor abaixo de R$ 80.000,00 (art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015)

Apêndice II – Descritivo completo dos itens

PAASSEx 26/27

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
1	**Aparelho de anestesia para cirurgias de alta complexidade** Aparelho de anestesia com monitorização hemodinâmica integrada, destinado à utilização no Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA/RS), contendo tela sensível ao toque de, no mínimo, 15 polegadas, com ajuste de posicionamento, com exibição de parâmetros e curvas como FiO2, ETCO2, volume minuto, pressão das vias aéreas, pressão x tempo, fluxo x tempo, espirometria, entre outros. Deve possuir, no mínimo, três gavetas e contemplar modos ventilatórios como: volume controlado, pressão controlada, SIMV (volume e pressão), SIMV com volume garantido, ventilação sincronizada, PRVC/PC-VG/Autoflow ou equivalente, CPAP, ventilação espontânea/manual, pressão de suporte com backup de apneia, além de bypass cardíaco no modo controlado a volume. Deve permitir visualização simultânea de loops de mecânica pulmonar (pressão x volume e fluxo x volume), possuir sensor de fluxo universal para todas as categorias de pacientes e apresentar, em tela, as pressões da rede de gases canalizados. Deve possuir calibração automática dos sensores sem necessidade de desmontagem do sistema respiratório. O equipamento deve contar com software de assistência de baixo fluxo e guarda hipóxica destinado a todo tipo de paciente, com análise gráfica e quantitativa da eficiência do fluxo de gás fresco. Deve permitir ventilação de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, inclusive em condições adversas, como pneumotórax e ventilação monopulmonar. Deve possuir, no mínimo, dois vaporizadores, compatíveis com agentes anestésicos como isoflurano e sevoflurano. Deve possuir sistema de proteção contra mistura hipóxica e ferramenta de proteção pulmonar. A bateria deve garantir autonomia mínima de 30 minutos. Alimentação por gases O2, N2O e ar comprimido. Parâmetros mínimos: pressão inspiratória até 60 cmH2O, volume corrente de 20 a 1500 ml, PEEP de 4 a 20 cmH2O e frequência respiratória de 4 a 60 irpm. Deve possuir monitor multiparamétrico integrado, do mesmo fabricante, com tela mínima de 15”, permitindo transporte intra-hospitalar, contemplando ECG com análise de ST, SpO2, PNI, temperatura, no mínimo três canais de pressão invasiva, capnografia, análise de gases anestésicos e oxigênio, monitorização de profundidade anestésica e TOF/TNM. Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo circuitos respiratórios adulto e pediátrico, sensores, cabos, braçadeiras, kits de capnografia, entre outros. Deve permitir integração com sistemas hospitalares, prontuário eletrônico e exames, por meio de protocolos como HL7 ou equivalentes. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de instalação do equipamento. A assistência técnica deverá ser autorizada pelo fabricante, localizada no Estado do Rio Grande do Sul. Durante o período de garantia, todo e qualquer transporte, deslocamento, manutenção corretiva e preventiva, bem como o fornecimento e substituição de peças que apresentem vícios, falhas ou defeitos de fabricação, serão de inteira responsabilidade do fornecedor, incluindo custos e logística. O fornecedor deverá disponibilizar manual de operação em língua portuguesa, conforme registro na ANVISA, bem como manual de serviço/manutenção. Todo o sistema fornecido deverá estar em conformidade com as especificações exigidas. Deverá, ainda, realizar treinamento operacional aos usuários, em turnos da manhã e da tarde, conforme disponibilidade do setor requisitante.	Bloco Cirúrgico
2	**Seladora Automática** Com selagem contínua para embalagem de papel grau cirúrgico e tiyvek: Seladora automática de bancada destinada à realização de selagem contínua de embalagens utilizadas em processos de esterilização de materiais médico-hospitalares, compatível com papel grau cirúrgico, Tyvek e materiais termosseláveis. O equipamento deverá proporcionar fechamento seguro, uniforme e resistente das embalagens, garantindo a integridade do material esterilizado e a manutenção da barreira estéril até o momento da utilização. Deverá possuir sistema de selagem contínua automática, com controle eletrônico de temperatura, velocidade de selagem e parâmetros operacionais, permitindo ajuste conforme o tipo e espessura do material utilizado. O equipamento deverá apresentar estrutura resistente, preferencialmente em aço inoxidável ou material de alta durabilidade, adequada para utilização em ambiente hospitalar, com fácil higienização e manutenção. Deverá possuir painel de controle intuitivo, com display para visualização dos parâmetros de funcionamento, sistema de aquecimento controlado, acionamento automático e mecanismos de segurança para operação contínua. O sistema deverá garantir selagem homogênea, sem falhas, rugas ou danos ao invólucro, atendendo aos requisitos de qualidade para processos de esterilização. O equipamento deverá ser compatível com as rotinas de Central de Material e Esterilização (CME), proporcionando maior agilidade, padronização e segurança no preparo de materiais cirúrgicos e hospitalares. Deverá ser fornecido completo, novo, sem uso anterior, acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, manual de operação em português e garantia mínima de 12 (doze) meses. A entrega do objeto deverá ser realizada em perfeitas condições de uso no Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA), situado na Av. Mariland, nº 450, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90440-191, no Bloco Cirúrgico, 5º andar. Durante o período de garantia, todo e qualquer transporte, deslocamento, manutenção corretiva e preventiva, bem como o fornecimento e substituição de peças que apresentem vícios, falhas ou defeitos de fabricação, serão de inteira responsabilidade do fornecedor, incluindo custos e logística. Deverá, ainda, realizar treinamento operacional aos usuários, em turnos da manhã e da tarde, conforme disponibilidade do setor requisitante.	CME

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
3	**Centrífuga Tubos Soro.** Centrífuga para processamento de amostras visando analisar o soro sanguíneo. Com no mínimo as seguintes especificações: Com motor sem escovas (motor de indução); Construída em aço-carbono com pintura epóxi eletrostática; Rotor de alumínio para 4 porta tubos; Suportes para 28 tubos nas seguintes dimensões (diâmetro x altura) 13x100 mm; Ruído inferior a 75dB; Display alfanumérico" com "backlight" , teclado tipo soft-touch (toque macio); Indicação digital do RPM, RCF, Tempo, Tampa aberta e alarmes; Seleção digital da velocidade e do tempo; Controle da velocidade entre 300 a 4.000rpm, com incrementos de 10 em 10rpm ou de 100 em 100rpm; Programação de tempo até 99 minutos e 59 segundos, ajuste da data e hora; Tempo de aceleração e desaceleração de 20 a 120 segundos; Precisão da velocidade em RPM de ± 0,5%; Idiomas português; Memória para salvar até 9 programas; Seleção do tipo de suporte de tubos; Pés tipo ventosa para melhor aderência e absorção de vibração; Sinal sonoro para cada função, alarme sonoro e abertura automática da tampa no término do processo; Aceleração e Desaceleração suave com parada automática através de freio; Sistema de segurança que não permita a tampa aberta e sistema de segurança para falha de comunicação; Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, duas fases e um terra, atendendo a norma ABNT NBR 14136; Possuir Registro ANVISA Voltagem: 110V Dimensões externas aproximadas: 48-52 x 37- 42x 31-35 (C x L x A) Garantia mínima de 12 meses.	Laboratório Agência Transfusional
4	**Peça de mão cirúrgica angulada multiplicadora 1:2** Corpo metálico; Transmissão 1:2 Para utilização de brocas cirúrgicas de 45 ou 65 mm de comprimento Destinada para cirurgias buco-maxilo-faciais	Odontologia
5	**Monitor De Sinais Vitais Multiparamétrico + Carrinho De Transporte (Monitor de Triagem)** Para o monitoramento de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas, UTI, pronto-socorro e centro cirúrgico, para atendimento a pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Características: Visor: Tela colorida, ângulo de visualização ±85°, LCD tela sensível ao toque de no mínimo 10 polegadas e com display numérico e forma de onda SpO2. Saturação de oxigênio (SpO2); Transdutor: LED de comprimento de onda dupla; Faixa de medição: 0% - 100%; Precisão: <3% (para intervalo 70%-100%); Baixo desempenho de perfusão: mínimo de 0,4%; Frequência cardíaca (PR); Faixa de medição: 0 bpm – 300 bpm; Precisão: ± 2 bpm ou ± 2%, o que for maior. Pressão arterial não invasiva (NIBP); Temperatura (TEMP); Fonte de alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Bateria interna de Li-ion 4400 mAh, autonomia mínima de 6 horas (com a bateria totalmente cheia e realizando monitoramento contínuo de SpO2 e PNI medida a cada 15 minutos); Alarmes áudio-visuais;	Unidade de Internação

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	Função de rede para conexão com Central de Monitoramento; Exportação de dados; Conexões USB e RJ45. Peso menor que 5kg; Alça para transporte; Certificação ANVISA. Itens Inclusos: 01 Monitor Multiparâmetro básico de Sinais Vitais; Carro para transporte acoplado ao monitor, com no mínimo 4 rodas; 01 cabo de ECG 3 vias completo, 01 sensor para SpO2 adulto, braçadeira para Pressão arterial não invasiva (NIBP) adulto e infantil (1 de cada); sensor para temperatura. Dimensões aproximadas do produto: 35 cm x 25 cm x 25 cm, 01 cabo de força e 01 manual de operação. Garantia de 60 meses, incluindo as manutenções corretivas e preventivas (fornecimento sem custo de mão de obra e peças), na periodicidade estabelecida no manual do equipamento, realizada por empresa homologada pelo fabricante. Apresentar carta do fabricante ao órgão licitante, indicando as empresas homologadas para prestar serviços durante o período de garantia. Apresentar carta ao órgão licitante, de uma assistência técnica homologada pelo fabricante, assumindo a responsabilidade pelo fornecimento de peças e mão de obra das manutenções corretivas e preventivas.	
6	**Leg Press Portátil** Equipamento portátil para reabilitação funcional e fortalecimento muscular de membros inferiores, destinado à utilização em hospitais, clínicas de fisioterapia, centros de reabilitação, ambulatórios e atendimento domiciliar. Indicado para protocolos de mobilização precoce, condicionamento terapêutico, ganho de força muscular, recuperação funcional e treinamento motor de pacientes com limitações ortopédicas, neurológicas, geriátricas ou pós-operatórias. Equipamento com estrutura reforçada confeccionada em aço carbono ou material de resistência equivalente, com acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva ou material similar e superfícies compatíveis com higienização hospitalar. Deve possuir sistema de resistência progressiva através de elásticos terapêuticos removíveis e intercambiáveis em diferentes níveis de intensidade, permitindo ajuste gradual conforme evolução clínica e funcional do paciente. O equipamento deverá possibilitar exercícios terapêuticos passivos, ativo-assistidos e resistidos para membros inferiores, promovendo segurança, estabilidade e ergonomia durante a utilização. Deve possuir sistema de monitoramento ou escala graduada para acompanhamento da amplitude de movimento e controle da execução terapêutica. Estrutura portátil com rodízios hospitalares de alta resistência, sistema de travamento de segurança, alça ergonômica para transporte e base antiderrapante. Equipamento compacto, de fácil transporte, armazenamento e higienização, compatível com utilização à beira leito, em enfermarias, UTIs e setores especializados de reabilitação. O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios necessários para pleno funcionamento, incluindo no mínimo 06 (seis) elásticos terapêuticos de resistência progressiva, em diferentes níveis de intensidade, além de no mínimo 02 (dois) elásticos reservas compatíveis com o equipamento para reposição preventiva e continuidade operacional. Equipamento com registro vigente na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica e reposição de componentes quando necessário.	Fisioterapia
7	**Câmara de conservação de alta precisão** Com capacidade de 504 litros, projetada para o armazenamento seguro de vacinas e medicamentos termossensíveis. O equipamento mantém a temperatura constante entre +2° C e +8° C; Características Principais Capacidade: Armazena até 32.000 doses (considerando ampolas de 5ml). Controle Térmico: Painel digital microprocessado que opera de +2° C a +8° C (ajuste de fábrica em +4° C). Estrutura: Interior, gavetas deslizantes em aço inoxidável AISI 304 com trilhos telescópicos para total deslocamento das mesmas do interior da câmara, removíveis, ajustáveis. Segurança: Sistema de backup com bateria recarregável com 48 horas e vida útil estimada em 30 meses, que mantém o monitoramento da falta de energia. Porta: Conta com porta de vidro duplo equipada com sistema de alarme para evitar perdas térmicas. Alarmes: Emite aviso sonoro/visual se a porta ficar aberta ou se a temperatura sair da faixa configurada. O alarme pode ser silenciado pressionando a tecla correspondente no painel. Monitoramento: É possível exportar relatórios de temperatura utilizando um pen drive na porta USB integrada. Dimensões: Mede aproximadamente 199 cm de altura, 75 cm de largura e 90 cm de profundidade. As câmaras, possuem suas estruturas externas fabricadas em aço inoxidável AISI 304. Câmara interna: A câmara interna é totalmente construída em aço inoxidável AISI 304. Isolamento térmico: Os equipamentos possuem isolamento térmico de alta densidade em poliuretano injetado expandido, livre de CFC, com espessura mínima de 70mm a 100 mm nas paredes Material livre de CFC (Clorofluorcarbono - Free).	CAF

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	Refrigeração: Dotado de sistema de refrigeração ecológico isento de C.F.C. (Clorofluorcarbono - Free), com compressor hermético, selado, montado sobre base especial que evita a transmissão de vibração para o produto armazenado, com condensação a ar forçado, ultrassilencioso de baixo consumo de energia. Sistema de circulação forçada de ar interna para otimizar a temperatura na câmara com perfeita homogeneidade entre as gavetas / prateleiras no sentido vertical. Sistema analógico de segurança através de termostato programável que permite a manutenção da temperatura dentro das faixas de trabalhos pré estabelecidas em fábrica. Degelo automático seco. Contra portas e contra tampas: material acrílico de alta resistência que minimiza a entrada de ar quente. O equipamento recupera rapidamente e mantém a estabilidade da temperatura oferecendo maior segurança ao produto armazenado, sistema de autoteste das funções programadas com senha de segurança. Sistemas de comando com display em LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos e leituras diretas com sensor em temperatura ambiente. Os equipamentos podem utilizar um sistema de BACKUP (safety system Indrel ou nobreak) de emergência para falta ou instabilidade de energia elétrica, com autonomia de 48 horas. Iluminação interna: Os produtos possuem iluminação interna com sistema temporizado com acionamento em painel externo por período de 50 segundos mesmo com porta fechada, porta de vidro). Quando os produtos possuem porta fechada, o acionamento ocorre quando de sua abertura em sistema automático. A iluminação é constituída de LEDs de alta capacidade e vida útil com capacidades de 20 a 40 watts. Demais características: - Sistema de senha de segurança com acesso personalizado. - Sistema de restart do sistema com padrões de fábrica. - Sistema com temperatura de momento, máxima e mínima registradas diretamente no painel de forma simultânea. - Modo multi-sensores com opção para até 03 sensores de temperatura. - Filtro contra ruídos eletromagnéticos. - Sistema de controle dos alarmes: Porta aberta. Alarme de alta temperatura. Alarme de baixa temperatura. Alarme de falha de energia. - Tecla silenciadora de alarmes (botão direto no painel). Sistema de monitoramento de rede, restabelecendo parâmetros de programação em caso de variação brusca de energia elétrica. Registradores Gráficos O registrador gráfico registra continuamente as oscilações de temperatura do produto na câmara de armazenamento. Através de carta gráfica circular de 6”, para 7 (sete) dias de duração e registros em modo contínuo e com suprimento fornecido para atender 12 meses. Nobreak Microprocessado com DSP (Processador digital de sinais). - Gabinete externo em formato pequeno de fácil manuseio. - Banco de baterias externo em rack tipo CPU de pequeno porte com rodas de fácil deslocamento - Tecnologia Senoidal. -recarga automática quando a rede elétrica normal - Proteção contra curtos circuitos – sistema completo de segurança. - Alarmes visuais e audíveis para carga baixa de baterias. Tempo de recarga das baterias de 12 a 20 horas. Sistemas de Discadora a Distância O sistema é programável para até 3 números de telefones. Através de uma mensagem pré gravada, discará, em caso de pane, desvio de temperatura ou falta de energia elétrica para os números programados e tocará a mensagem, avisando o usuário assim que alguma não conformidade com o produto ocorrer.	
8	**Mesa de refeição hospitalar** Mesa de refeição hospitalar para acoplamento em leitos e poltronas (overbed), a mesa deve ser projetada sob critérios de ergonomia, biossegurança e estabilidade mecânica, atendendo integralmente aos seguintes requisitos mínimos de construção e performance: 1. Estrutura, Estabilidade e Dimensões Estrutura inferior em formato de "H" para garantir a distribuição equilibrada do centro de gravidade. A base dianteira deve possuir rodízios com largura reduzida em relação à base traseira, permitindo a perfeita aproximação e encaixe do equipamento entre os pés de poltronas de descanso e sob os eixos motores de leitos hospitalares, sem causar obstruções mecânicas. A mesa deve ter largura total de no mínimo de 96 cm, garantindo amplitude de uso sobre o leito e de profundidade total de no mínimo de 49 cm. A estrutura deve possuir rigidez mecânica comprovada para suportar uma carga de trabalho de, no mínimo, 16 kg com distribuição uniforme, sem apresentar deformação estrutural, oscilação ou perda de estabilidade quando o tampo estiver em sua extensão máxima de altura. 2. Mecanismo de Ajuste de Altura e Movimentação Regulagem de altura vertical contínua (sem estágios ou posições pré-definidas), variando de 76 cm (mínima) a 108 cm (máxima) em relação ao solo. O sistema de elevação deve ser dotado de tecnologia de compensação de força assistida que permita a elevação livre e automática do tampo caso este sofra uma força vertical ascendente (por exemplo, se o leito hospitalar for elevado eletronicamente e atingir a parte inferior da mesa). Esse mecanismo deve dispensar o acionamento manual de gatilhos ou alavancas para subir, mitigando o risco de esmagamento de membros do paciente ou danos estruturais ao leito e à mesa. Equipada com 4 rodízios giratórios de aproximadamente de 50 mm de diâmetro, com banda de rodagem médica de alta performance, garantindo movimentação suave, silenciosa e multidirecional que não marque o piso hospitalar. Tampo confeccionado em laminado de alta pressão (HPL), material maciço, não poroso, com alta resistência a impactos, riscos e umidade, sendo totalmente estanque para evitar o estufamento comum em materiais derivados de madeira comum.	CTI

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	Estrutura metálica em aço-carbono com revestimento em pintura eletrostática a pó à base de epóxi, conferindo alta resistência química frente aos protocolos institucionais de desinfecção hospitalar com uso de álcool 70%, cloro hidratado e quaternário de amônio. O fornecedor deve disponibilizar catálogo com variações de cores para o revestimento/acabamento, visando a integração estética com o mobiliário existente na instituição, dando garantia de 1 anos contra defeitos de fabricação.	
9	**Carro para Transporte de Roupas** Carro para Transporte de Roupas Inox com Tampa Cor: Inox. Detalhes: Totalmente Construído em Chapa de Aço Inoxidável. Tampa com Alça e Parachoque de Borracha. Pés com Rodízios de 5" Sendo Dois com Giro de 360°. Válvula para Escoamento de Líquidos. Capacidade 350 Litros. Dimensões Externas: Comprimento: 0,90cm; Largura: 0,60cm; Altura: 0,80cm	Hotelaria
10	**Foco cirúrgico fixo** Foco cirúrgico fixo de teto, com duas cúpulas, destinado ao uso em sala cirúrgica, com geração de luz por tecnologia LED, isenta de radiações infravermelhas e ultravioletas. Deve possuir ajuste de intensidade luminosa, com variação mínima de 40% a 100%, com controle na própria cúpula ou no braço, com indicação de nível de luminosidade. Deve apresentar nível de iluminação de, no mínimo, 120.000 lux por cúpula a 1 metro de distância, sem necessidade de recursos adicionais. As cúpulas devem permitir ajuste independente de intensidade luminosa. Deve possuir campo luminoso e profundidade de iluminações compatíveis com procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade. Temperatura de cor mínima de 4.500 K e índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 93. Estrutura com braços articulados que permitam ampla mobilidade, com giro mínimo de 300°, fabricados em material resistente e com tratamento anticorrosivo. Cúpulas em material resistente, com superfície lisa e de fácil higienização, dotadas de empunhaduras removíveis e autoclaváveis. Sistema de iluminação com vida útil mínima de 50.000 horas, devendo permitir manutenção técnica adequada sem necessidade de substituição integral do conjunto. Compatível com ambientes com fluxo laminar. Alimentação elétrica bivolt automático (110/220 V – 60 Hz). Acompanhar, no mínimo, 03 (três) manoplas esterilizáveis por cúpula. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de instalação do equipamento. A assistência técnica deverá ser autorizada pelo fabricante, preferencialmente localizada no Estado do Rio Grande do Sul. Durante o período de garantia, todo e qualquer transporte, deslocamento, manutenção corretiva e preventiva, bem como o fornecimento e substituição de peças que apresentem vícios, falhas ou defeitos de fabricação, serão de inteira responsabilidade do fornecedor, incluindo custos e logística. A entrega do objeto e sua devida instalação, incluindo retirar o foco antigo e instalar o novo, transfixando-o na laje, deverá ser realizada no Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA), situado na Av. Mariland, nº 450, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90440-191, no Bloco Cirúrgico, 5º andar. O fornecedor deverá disponibilizar manual de operação em língua portuguesa, conforme registro na ANVISA, bem como manual de serviço/manutenção. Todo o sistema fornecido deverá estar em conformidade com as especificações exigidas. Deverá, ainda, realizar treinamento operacional aos usuários, em turnos da manhã e da tarde, conforme disponibilidade do setor requisitante.	Bloco Cirúrgico
11	**Sistema de serra cirúrgica e perfurador ósseo elétrico** Conjunto de motores: perfurador/serra óssea cirúrgica a bateria Perfurador ósseo cirúrgico a bateria para cirurgias ortopédicas tais como: artroplastia total de quadril, artroplastia total de joelho, grandes ossos e traumatologia. Perfurador: com auxílio de acessórios de fixação de brocas, fresas e passadores de fios e pinos; acionamento por gatilho duplo com controle de velocidade sensível ao toque do cirurgião; com funções de perfuração de alta rotação (drill) e fresagem (reamer) acoplados na peça de mão; gatilho para rotação no sentido horário e anti-horário; esterilizável em autoclave a vapor a 134°c; mandril com chave ¼" de engate rápido para acessórios de até 6,4mm; mandril com chave para fresa acetabular. Velocidade de perfuração até 1200 rpm; velocidade de fresagem e 270 rpm; passa fio de 1,5mm até 4,2mm. • baterias grandes esterilizáveis em autoclave. • peso com bateria do perfurador: 1,460kg. Serra óssea sagital: a bateria esterilizável com acionamento gatilho simples; composto por um sistema de travamento das lâminas para cirurgias ortopédicas; com formato tipo pistola, com sistema de travamento de segurança contra acionamento acidental; velocidade de 1200cpm no modo rápido e 10000 com no modo padrão.	CME

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	• peso da serra com a bateria grande: 1,510kg carregador de baterias bivolt com capacidade para carregar 4 baterias simultaneamente; carregador deve possuir visor para indicar: carga da bateria, número de ciclos que a bateria foi submetida para melhor controle do seu tempo de vida útil, status do carregamento; Caixa para esterilização dos mesmos com capacidade para armazenagem dos equipamentos e acessórios separadamente; todo o material, deverão ser autoclaváveis em vapor 134°c ou peróxido de hidrogênio; Peso do conjunto perfurador ou serra com bateria não ultrapassar 1510g; possuir motor acoplado a bateria, sem efeito de memória de carga; treinamento para a equipe do centro cirúrgico (montagem/desmontagem e manuseio), central de material (manuseio e esterilização) e demais pessoas indicadas pela instituição. 01 (um) manual de usuário em português. garantia de 01(um) ano para os equipamentos. os equipamentos possuem registro na anvisa. Classificação IPX9. Deverão acompanhar o equipamento manual de operação e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.	
12	**Centrífuga - Tubos Urina.** Centrífuga para processamento de amostras de urina. Com no mínimo as seguintes especificações: Com motor sem escovas; Capacidade mínima de 08 tubos de 10 a 15 ml; Velocidade de 500 a 4.000 rpm; Com ciclo programável. O motor é Brushless de corrente contínua com aceleração rápida e gradativa. Evitando assim danos ao rotor e a amostra; Voltagem 110 V, 220 V ou bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	Laboratório
13	**Peça de mão cirúrgica angulada 1:1** Especificações Técnicas Peça cirúrgica semiangulada Peso: 138g Tamanho (C x L x A): 15cm x 7cm x 3cm Fabricante: NSK Características da Peça Angulada SGA ES - NSK Ângulo da cabeça: 20º Redução de 1:1 Fresas cirúrgicas com diâmetro de 2,35mm Bloqueio de mandril por anel Velocidade de até 40.000RPM	Odontologia
14	**Monitor De Transporte** Monitor multiparâmetros de transporte, com os seguintes parâmetros: ECG, nibp, SPO2, Resp e Frequência Cardíaca; bateria recarregável, capacidade de trabalho mínima de 3 horas. Descrição complementar: análise do segmento s-t em tempo real; detecção de marca-passo; indicação da manipulação incorreta e análise de erros; resistência eficiente à interferência de desfibrilador e bisturi; possibilidade de utilização em rede; ECG, possibilidade de 3 ou 7 derivações (de acordo com a configuração) - I,II,III,AVR,AVL,AVF,V; Ajuste da velocidade do traçado 6,25 mm/s;12,5mm/s; 25mm/s e 50mm/s; sensibilidade do traçado (´1/4, ´1/2, ´1, ´2, ´4) e automático; faixa de leitura da frequência cardíaca: 15 a 300bpm (adulto), 15 a 350 (neonatal); acurácia de 1%; alarme de mínimo e máximo; alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; detecção automática de no mínimo 10 tipos de arritmias; análise de segmento st em todas as derivações; proteção contra desfibrilador e bisturi; indicação de marca-passo; respiração (impedância); indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de leitura: 0 a 150rpm; alarmes de mínimo e máximo; detecção e alarme de apneia com tempo programável; oximetria de pulso; apresenta curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; faixa de leitura de 0 a 100%; medição de pulso: 20 a 300bpm; alarmes de mínimo e máximo; pressão não invasiva (PNI); método de mensuração oscilométrico, com margem de mensuração de 0 a 300mmhg; pressão máxima de insuflação do manguito: adulto 280mmhg, criança 220mmhg, e neonatal 135mmhg; mensuração manual e automática com intervalos pré-programáveis pelo usuário; temperatura: possibilidade de medir até 2 temperaturas; margem de mensuração de 0 a 50°c; alarmes de mínimo e máximo. Acessórios: cabo de alimentação; cabo de ECG de 5 vias; cabo conector de SPO2 com sensor; mangueira de ar para PNI; manguito reutilizável adulto; sensor de temperatura; bateria interna; manual de instrução. Certificações; certificado abnt nbr iec 60601-1:1997, abnt iec 60601-2-24:1999; abnt nbr iec 60601-1-2:2006; abnt nbr iec 60601-1-1:2004; abnt nbr iec 60601-1-4:2004. Garantia de 60 meses, incluindo as manutenções corretivas e preventivas (fornecimento sem custo de mão de obra e peças), na periodicidade estabelecida no manual do equipamento, realizada por	Unidade de

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	empresa homologada pelo fabricante.	
15	**Equipamento portátil de estimulação transcraniana por corrente contínua (tDCS/ETCC)** Destinado à aplicação de protocolos terapêuticos de neuromodulação não invasiva em neurologia, reabilitação neurofuncional, fisioterapia neurofuncional, terapias cognitivas, estimulação cortical e aplicações terapêuticas em pacientes adultos e pediátricos conforme indicação clínica. Equipamento portátil, compacto e de fácil transporte, adequado para utilização em ambiente hospitalar, clínico, ambulatorial e domiciliar supervisionado. Deve possuir controle digital microprocessado, interface operacional intuitiva e sistema de monitoramento contínuo de impedância durante toda a aplicação terapêutica, garantindo segurança elétrica e estabilidade operacional. O equipamento deverá possuir sistema automático de rampa de subida e descida de corrente, proporcionando maior conforto ao paciente no início e término da terapia. Deve permitir parametrização terapêutica com ajuste de intensidade de corrente mínima de 0,5 mA e máxima de 2,0 mA ou superior, permitindo protocolos terapêuticos configuráveis ou pré-programados. O equipamento deverá permitir ajuste amplo do tempo de aplicação terapêutica, com capacidade mínima programável entre 1 e 60 minutos ou superior, possibilitando adaptação aos diferentes protocolos clínicos e linhas terapêuticas adotadas pelo serviço. Deve possuir monitoramento operacional em tempo real, indicação de impedância, sistemas de proteção contra interrupções inadequadas e mecanismos de segurança para controle da aplicação terapêutica. Equipamento alimentado por bateria interna recarregável e compatível com alimentação elétrica bivolt automático 110/220V, permitindo utilização portátil e recarga em diferentes ambientes hospitalares e ambulatoriais. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para pleno funcionamento, incluindo cabos específicos para estimulação transcraniana, eletrodos reutilizáveis, conectores, fonte de alimentação bivolt, itens de acondicionamento e transporte, além de no mínimo 01 (um) conjunto reserva de cabos compatíveis com o equipamento para reposição preventiva e continuidade operacional. Equipamento com registro vigente na ANVISA, devendo atender às normas de segurança elétricas aplicáveis para equipamentos eletromédicos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica autorizada, mão de obra especializada e reposição de componentes quando necessário.	Fisioterapia e Equipe da dor
16	**Mesa de escritório** Com pés tubular com tampo encabeçado de 40mm de espessura com borda 1mm. Produto Montado: Sim Acompanha Manual de Instalação: Sim; Cor: Imbuia Terra (partes em MDP)/Preto (partes em metal) Cor do Produto: Imbuia Terra/Preto Cor Interna: Imbuia Terra/Preto Dobrável: Não; Escala de Brilho: Semi-Fosco; Espessura do Tampo: 40 mm; Formato: Retangular Material da Estrutura: Aço; Material do Tampo: MDP; Material dos Pés: Polipropileno (sapatas niveladoras); Material Principal: MDP; Necessita Montagem: Sim; Peso: 27,115kg; Sapatas Niveladoras: Sim; Sistema de Montagem: Parafuso; Suporta Até (kg): 30 kg; Dimensões:1,40cm de comprimento, 75cm altura e 60cm de profundidade	CAF
17	**Monitor de parâmetros** Monitor multiparamétrico para ambiente de ressonância magnética Descritivo técnico monitor multiparamétrico para ambiente de ressonância magnética 1,5 tesla 1. OBJETO Aquisição de monitor multiparamétrico de alta complexidade, desenvolvido especificamente para utilização em ambiente de Ressonância Magnética, compatível com equipamentos de RM de até 1,5 Tesla, destinado à monitorização contínua de pacientes adultos e pediátricos submetidos a procedimentos diagnósticos e anestésicos. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS 2.1. Equipamento projetado especificamente para uso em ambiente de Ressonância Magnética. 2.2. Certificação MRI Conditional para utilização em ambiente de RM de até 1,5 Tesla.	Radiologia

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	2.3. Estrutura totalmente compatível com ambiente magnético, construída com materiais não ferromagnéticos. 2.4. Equipamento móvel, montado sobre carrinho próprio para ambiente de RM. 2.5. Tela colorida touchscreen de no mínimo 15 polegadas. 2.6. Capacidade de exibição simultânea de no mínimo: a) 06 curvas fisiológicas; b) 04 parâmetros numéricos principais; c) tendências gráficas e tabulares; d) eventos e alarmes. 2.7. Interface em português ou inglês. 2.8. Armazenamento interno de tendências e eventos por período mínimo de 72 horas. 2.9. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas para o monitor principal. 3. MONITORIZAÇÃO FISIOLÓGICA 3.1. ECG de 3 e 5 derivações. 3.2. Frequência cardíaca. 3.3. Análise de segmento ST. 3.4. Detecção de arritmias. 3.5. Frequência respiratória. 3.6. Saturação periférica de oxigênio SpO_2. 3.7. Pressão arterial não invasiva. 3.8. Temperatura fibra ótica. 3.9. Capnografia contínua. 3.10. Pressão arterial invasiva com capacidade mínima para dois canais simultâneos. 4. RECURSOS ESPECÍFICOS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 4.1. Sistema de ECG com tecnologia específica para ambiente de RM, capaz de minimizar interferências provenientes dos gradientes magnéticos e radiofrequência. 4.2. Sensor de SpO_2 compatível com ambiente de RM. 4.3. Sensor de temperatura por fibra óptica ou tecnologia compatível com ambiente magnético. 4.4. Cabos e sensores certificados para utilização em ambiente de RM. 4.5. Sistema de comunicação entre sala de exames e sala de comando. 5. ANÁLISE DE GASES ANESTÉSICOS 5.1. Módulo integrado de análise de multigás anestésico do tipo sidestream. 5.2. Capacidade de medição simultânea dos seguintes parâmetros: a) FiO_2 e EtO_2; b) $FiCO_2$ e $EtCO_2$; c) FiN_2O e EtN_2O; d) concentração inspirada e expirada de agentes anestésicos halogenados. 5.3. Identificação automática dos agentes anestésicos: a) Halotano; b) Enflurano; c) Isoflurano; d) Sevoflurano; e) Desflurano. 5.4. Exibição automática do valor de MAC. 5.5. Curva de capnografia em tempo real. 5.6. Alarmes configuráveis para todos os gases monitorados. 5.7. Fluxo de amostragem apropriado para pacientes pediátricos e adultos. 6. ESTAÇÃO REMOTA 6.1. Deverá acompanhar monitor remoto para instalação na sala de comando da Ressonância Magnética. 6.2. A estação remota deverá permitir: a) visualização em tempo real dos parâmetros monitorados; b) visualização das curvas; c) consulta de tendências;	

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	d) gerenciamento de alarmes; e) ajuste remoto de configurações permitidas pelo fabricante. 7. CONECTIVIDADE 7.1. Interface USB. 7.2. Interface Ethernet. 7.3. Exportação de dados clínicos. 7.4. Compatibilidade para integração futura com sistema de informação hospitalar. 7.5. Compatibilidade para integração com estação de anestesia para ambiente de RM. 8. ACESSÓRIOS MÍNIMOS 8.1. 04 cabos ECG para RM. 8.2. 04 sensores SpO_2 para RM. 8.3. 04 sensores de temperatura. 8.4. 01 módulo de análise de multigás anestésico. 8.5. 01 estação remota para sala de comando. 8.6. 02 Manguitos adulto para PANI. 8.7. Cabos, extensões e acessórios necessários ao funcionamento integral do sistema. 8.8 08 Baterias 9. GARANTIA E TREINAMENTO 9.1. Garantia mínima de 36 meses. 9.2. Assistência técnica autorizada no Brasil. 9.3. Treinamento operacional presencial para médicos, enfermeiros, anestesiologistas, técnicos e engenheiros clínicos. 9.4. Registro válido na ANVISA. 9.5. Apresentação obrigatória de catálogo técnico e documentação comprobatória de compatibilidade com ambiente de Ressonância Magnética de 1,5 Tesla.	
18	**Ventilador Pulmonar** Ventilador Pulmonar para suporte ventilatório invasivo e não invasivo em terapia intensiva para pacientes pediátricos e adultos; microprocessado; ciclado a tempo, volume e fluxo; controlado a volume e a pressão com as seguintes especificações: 1. Características Gerais: Possui ajustes pré-programáveis para pacientes pediátricos e adultos; Possui sistema de autodiagnóstico que faz a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente; como também, o diagnóstico técnico do equipamento sem a necessidade da desconexão da rede de oxigênio; Sistema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio, garantindo segurança ao paciente em todas as ocasiões; Capaz de operar somente com Ar comprimido (gerador interno/ turbina) ou somente com oxigênio (rede de alta pressão – 2.0 a 6.0 Bar); Sensor de fluxo ultrassônico, interno, distal e autoclavável; Blender eletrônico interno microprocessado; Eletromecânico, com sensibilidade à fluxo e à pressão; Display gráfico de LCD de 12,1”, integrado ao equipamento, colorido, 100% sensível ao toque, para monitorização de até 5 curvas, tendências para 72 horas e loops, com possibilidade de ajuste da angulação; Visualização dos gráficos: Pressão, fluxo e volume x tempo simultaneamente e em tempo real, e loops volume x fluxo e pressão x volume simultaneamente e em tempo real; Indicação visual na tela dos alarmes com distinção entre três cores de acordo com a criticidade do evento; Indicação visual na tela do momento em que o paciente dispara o ciclo ventilatório, apontando na curva de pressão ou fluxo o momento exato do acionamento do trigger; Ferramenta para aspiração assistida com possibilidade de ajuste da FiO2 desejada (sem alterar a FiO2 previamente ajustada) para período de pré-oxigenação (02 minutos) e pós- oxigenação (01 minuto), permitindo que o período de aspiração seja de 01 minuto com silenciamento automático do alarme dentro deste período e interrupção do fluxo com o objetivo em evitar as contaminações cruzadas; Possui bateria interna recarregável com autonomia mínima de 120 minutos e com informação na tela do tempo restante de energia em minutos; Carro móvel com rodízios e freios; Braço articulado para posicionamento de traqueias para melhor posicionamento no paciente; Possibilidade de transporte intra-hospitalar; Tempo máximo de carga da bateria de 4 horas; Conexão de rede USB/02 RS232/ Ethernet que permite a possibilidade de conexão futura com monitores multi-paramétricos; O ventilador possui o software de interface com o usuário no idioma português; O ventilador apresenta capacidade para atualização de software que permita a implantação de futuras estratégias ventilatórias, sem necessidade de substituição de hardware e sem a necessidade de envio do equipamento para o fabricante;	CTI

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	Sistema de registro de alarmes técnicos e alarmes clínicos para análise; Grau de proteção IP21; Possui tensão elétrica com comutação automática entre 100 a 240V/60HZ. 2. Apresenta as seguintes estratégias ventilatórias invasivas: • Ventilação controlada a volume (VC); • Ventilação controlada a pressão (PC); • Ventilação Pressão Regulada e Volume Controlado (PRVC); • Ventilação assistida à pressão/CPAP (PS.); • Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP); • Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV) SIMV (VC) com pressão de Suporte (PS.) SIMV (PC) com pressão de Suporte (PS.) • SIMV (PRVC) com pressão de Suporte (PS.) Bi-vent/APRV Ventilação de backup nos modos espontâneos; 3. Apresenta as seguintes estratégias ventilatórias não invasivas (com compensação de fugas de até 60 litros): Pressão controlada; Pressão de suporte/CPAP com backup para apneia 4. Apresenta os seguintes controles para ajuste direto pelo usuário: • Volume corrente de 20 ml a 2000 ml para pacientes pediátricos; Frequência respiratória de 1 até 150 bpm; • Tempo inspiratório de 0,1 a 5 segundos; • Pressão inspiratória na faixa de 0 a 99 cmH2O; • Fluxo inspiratório de 0 a 240L/min PEEP de 0 a 50 cmH2O; • Pressão de Suporte na faixa de 0 a 99 cmH2O; • Tempo de subida (rise time) ajustável em todas as modalidades controladas à pressão (0 a 20% do ciclo respiratório ou 0 a 4 seg ou de 0 a 400 ms); • Ajuste nas Concentrações de oxigênio de 21 a 100%; • Disparo por fluxo de 0% a 100% do Bias Flow (0 a 2 L/min) Disparo por pressão de – 20 cmH2O a -1 cmH2O; 5. Apresenta alarmes áudio- visuais para os seguintes parâmetros: • Volume minuto alto/ baixo; • Pressão Inspiratória Alta; • Frequência respiratória alta/baixa; • Alta e baixa concentração de FiO2; Apneia; • Falha no fornecimento do gás; • Baixa bateria e energia elétrica; • Falha técnica e ventilador inoperante; 6. Apresenta monitorização para os seguintes parâmetros: • Pressão máxima das vias aéreas (pressão de pico). - Todos os aparelhos VM de transporte deverão ter garantia mínima de 24 meses.	
19	**Eletrocardiógrafo Digital de 12 Derivações** 1. Especificações Gerais e de Desempenho: Equipamento digital para aquisição, visualização, interpretação, armazenamento e impressão simultânea de 12 derivações de ECG. Display: • Tela touchscreen colorida de tecnologia LCD/LED de no mínimo 5 polegadas, com visualização simultânea dos traçados em tempo real. Funcionalidades Operacionais: • Interpretação automática dos exames com medições e laudo sugestivo. • Aquisição automática ou manual do traçado. • Alertas visuais e/ou sonoros de desconexão de cabo paciente e eletrodos. • Detecção de pulsos de marcapasso. Parâmetros Técnicos: • Faixa de frequência cardíaca: abrangendo de 30 a 240 bpm (ou superior). • Recuperação do sinal após desfibrilação em conformidade com as normas técnicas vigentes. • Sensibilidade (ganho) ajustável incluindo valores de 5, 10 e 20 mm/mV. • Filtros digitais integrados para rede elétrica (50/60 Hz), tremor muscular e correção de linha de base.	PAM

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	2. Sistema de Impressão e Armazenamento Impressora: Impressora térmica de alta resolução integrada, compatível com papel termossensível, com suporte a velocidades de impressão de 25 e 50 mm/s. Armazenamento e Conectividade: • Memória interna para salvamento de exames. • Portas de comunicação USB e interface de rede RJ45 (e/ou tecnologia Wi-Fi opcional). • Capacidade de exportação de exames em formatos padrão de mercado (como PDF, XML/FDA-XML e DICOM), com suporte a protocolos de integração hospitalar (como HL7). 3. Alimentação e Portabilidade Alimentação: Operação bivolt automático (100-240V) e bateria interna recarregável de íon de lítio com autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo. Peso e Dimensões: Equipamento portátil de gabinete leve, com peso máximo de até 7 kg. 4. Normas e Regulamentação Registro na ANVISA: O equipamento deve possuir registro vigente na ANVISA. Normas Técnicas: Atendimento às normas de segurança eletromédicas aplicáveis (família ABNT NBR IEC 60601-1, IEC 60601-2-25 e IEC 60601-1-2). Grau de Proteção: Grau mínimo de proteção do invólucro conforme padrões hospitalares (IP20 ou superior). Garantia: 1 ano de garantia. 5. Acessórios Inclusos: O fornecimento deve incluir obrigatoriamente: • 01 Cabo paciente de 12 vias (10 eletrodos); • 01 Conjunto de eletrodos reutilizáveis (periféricos e precordiais); • Cabo de comunicação e cabo/fonte de alimentação bivolt; • Bobinas de papel térmico para testes iniciais; • Manuais de instrução em português.	
20	**Carro para Transporte de Roupas** Carro para Transporte de Roupas Inox com Tampa Cor: Inox. Detalhes: Totalmente Construído em Chapa de Aço Inoxidável. Tampa com Alça e Parachoque de Borracha. Pés com Rodízios de 5" Sendo Dois com Giro de 360°. Válvula para Escoamento de Líquidos. Capacidade 420 Litros.	Hotelaria
21	**Ureteroscópio flexível digital** Ureteroscópio flexível reutilizável, destinado à realização de procedimentos endourológicos diagnósticos e terapêuticos do trato urinário superior, incluindo ureteroscopia flexível para tratamento de litíase urinária e avaliação da pelve renal e cálices. O equipamento deverá possuir estrutura flexível com sistema de imagem por fibra digital, com qualidade adequada para visualização nítida das estruturas anatômicas. Deverá apresentar diâmetro externo do tubo de inserção entre aproximadamente 7,5 Fr e 9,5 Fr, ponta distal com diâmetro reduzido de até cerca de 5,5 Fr e design atraumático que facilite a progressão em ureteres de menor calibre. O canal de trabalho deverá possuir diâmetro mínimo de 3,6 Fr, compatível com o uso de fibras de laser e instrumentais urológicos. O sistema de deflexão deverá ser bidirecional, com amplitude mínima de 270 graus para cima e 270 graus para baixo, permitindo adequado acesso aos cálices renais. O equipamento deverá possuir direção de visão frontal, campo de visão mínimo de 100 graus e profundidade de campo aproximada entre 2 mm e 50 mm, além de comprimento de trabalho entre aproximadamente 650 mm e 700 mm. Deverá ser compatível com sistemas de vídeo e fontes de luz padrão de mercado, bem como com métodos de esterilização de baixas temperaturas utilizadas em ambiente hospitalar. Deverá permitir irrigação eficiente durante o procedimento e apresentar iluminação resistente e adequada ao uso contínuo. Deverão acompanhar o equipamento os acessórios mínimos necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo tampas de vedação, adaptadores compatíveis, estojo ou maleta para transporte e armazenamento, bem como manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	Bloco Cirúrgico
22	**Corador automático de lâminas.** Aparelho para corar lâminas para análise hematológica em microscópio óptico. Especificações técnicas: Velocidade: 60 lâminas/hora;	Laboratório

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	Capacidade de carregamento: 25 lâminas; Alimentação: 110 V – 60 Hz; Compatível com Pack de corantes Colorgram®; Garantia mínima de 12 meses.	
23	**Laser terapêutico de baixa intensidade para fotobiomodulação** Destinado à realização de terapias de analgesia, reparação tecidual, modulação inflamatória, bioestimulação celular, regeneração tecidual, cicatrização, recuperação funcional, biomodulação vascular e terapias complementares em processos reabilitacionais. Equipamento microprocessado de aplicação portátil, desenvolvido para utilização em protocolos terapêuticos superficiais e profundos por meio de emissão de laser terapêutico nos espectros vermelho e infravermelho. Indicado para aplicações terapêuticas em reabilitação musculoesquelética, neurológica, fisioterapia traumato-ortopédica, fisioterapia esportiva, dermato funcional, reabilitação neurofuncional, terapias regenerativas, modulação inflamatória, analgesia aguda e crônica, recuperação muscular, reparação de tecidos moles, bioestimulação vascular e protocolos de fotobiomodulação sistêmica. O equipamento deverá possuir tecnologia de emissão simultânea e independente dos comprimentos de onda terapêuticos, permitindo aplicações conjugadas de laser vermelho e infravermelho no mesmo protocolo terapêutico, proporcionando atuação em diferentes profundidades teciduais de forma simultânea. Deve possuir comprimento de onda aproximado de 660 nm para aplicações superficiais e 808 nm ou superior para aplicações profundas, permitindo utilização isolada ou simultânea conforme necessidade terapêutica e protocolo clínico adotado. Potência mínima de saída de 100 mW por diodo, garantindo desempenho terapêutico compatível com aplicações de fotobiomodulação, analgesia e reparação tecidual. Deve possibilitar aplicações terapêuticas com luz vermelha para bioestimulação superficial, reparação epitelial, cicatrização e regeneração tecidual, bem como aplicações com luz infravermelha para analgesia profunda, ação anti-inflamatória, recuperação musculoesquelética e modulação de tecidos profundos. O equipamento deverá permitir aplicações em tendinopatias, lesões musculares, processos inflamatórios, recuperação funcional pós-traumática, cicatrização de tecidos, reparação tecidual, modulação da dor, recuperação esportiva, terapias dermatofuncionais, bioestimulação vascular e protocolos de fotobiomodulação sistêmica do tipo ILIB ou equivalente. Deve possuir interface digital microprocessada, protocolos terapêuticos programáveis, controle operacional eletrônico e parametrização terapêutica ajustável conforme necessidade clínica. Equipamento com sistema de segurança operacional integrado, incluindo controle eletrônico de emissão, botão de interrupção rápida/emergência e monitoramento funcional durante a utilização. O equipamento deverá possuir operação portátil com possibilidade de funcionamento com fio e sem fio, através de bateria interna recarregável de longa duração, permitindo utilização contínua inclusive durante o carregamento. Alimentação elétrica bivolt automático 110/220V. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento, incluindo aplicadores terapêuticos, espaçadores, acessórios para fotobiomodulação sistêmica/ILIB, carregador ou fonte bivolt automática, óculos de proteção para operador e paciente, maleta para acondicionamento e transporte, além de demais itens necessários para utilização clínica segura e contínua. Equipamento com registro vigente na ANVISA e em conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e equipamentos eletromédicos. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional, mão de obra especializada e reposição de componentes quando necessário. Admitindo-se equipamento similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Fisioterapia e Setor de Peles
24	**Cadeira de Escritório** Especificações e dimensões Capacidade de Peso: Suporta até 120 kg Espuma: Injetada de alta densidade, moldada anatomicamente para garantir conforto e durabilidade com revestimento em courvin na cor preta Base: Construída em aço/metal, oferecendo uma estrutura resistente e estável Braços: Com alma em aço, reguláveis para proporcionar melhor ajuste e suporte ergonômico Mecanismos Ergonômicos: Regulagem de inclinação do encosto, Ajuste de altura independente do encosto, Ajuste simultâneo de altura do assento e encosto Pistão a Gás: Classe 3 corporativo, com absorção de impacto para ajustes suaves e seguros Largura total: 60,5 cm, altura mínima do piso ao topo do encosto: 94 cm, altura máxima do piso ao topo do encosto: 107 cm, altura mínima do piso ao topo do assento: 42 cm, altura máxima do piso ao topo do assento: 54 cm, assento: Profundidade: 46 cm e Largura: 47 cm, Encosto: Altura: 46 cm, Largura: 43 cm Ergonomia conforme NR17	CAF/ Farmácia e demais setores do HMAPA
25	**Carro de Emergência** Carro de emergência para transporte de equipamentos, fabricado em monobloco de polímero de alto impacto com tecnologia antibacteriana, tendo afixados a esse monobloco, um arco de tubo de aço e dois tubos de aço reforçado, com acabamento em pintura epóxi-pó, para permitir encaixe dos rodízios com a carroceria do carroDotado de puxador direcionador escamoteável com trava em aço inox Produzido em polipropileno Sistema integrado de fechamento total de todos os compartimentos em aço inox	EDA

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	Gavetas de medicamentos em polímero com tecnologia antibacteriana com abertura das mesmas em 100% através de trilhos telescópicos de metal Possibilidade de remoção das gavetas para limpeza Braço da bandeja para colocação do desfibrilador em aço inox, com movimento de 90° e bandeja em aço inox com movimento de rotação de 180° para acomodar o desfibrilador medindo aproximadamente 470x360mm, suportando peso de aproximadamente 19 kg Munido de tábua para massagem cardíaca de acrílico 8mm medindo 600 x 585 mm Dispositivo superior com tampa em acrílico cristal com trava contendo divisória para material em polímero Acompanha 3 contêineres frontais em acrílico na cor azul e polímero Um porta objetos na parte superior em acrílico na cor azul de 4mm, Rodízios de 5’ com garfo giratório em nylon poliamida cor gelo Rolamentos de esfera no giro do cabeçote revestida em PVC cinza Núcleo da roda em nylon poliamida cor gelo, rolamento esfera Eixo do rodízio e espiga de fixação em aço-carbono 1010/1020 O rodízio com freio possui sistema de freio que atua bloqueando o giro do rodízio e freando a roda de diâmetro externo, sendo dois traseiros dotados de freio. Medidas: Comprimento 980 mm, largura: 580 mm, altura 894 mm aproximadamente, peso aproximado de 61 kg. Equipamentos que acompanham o carro: Tábua para massagem cardíaca, 02 gavetas em polímero de 3’ e 1 gaveta em polímero de 6’, 01 divisória em polímero para a gaveta, 01 braço móvel e bandeja em aço inox, um suporte de soro em aço inox, suporte para tubo de oxigênio em aço inox, divisória em polímero para compartimento superior, dispositivo em acrílico para armazenar materiais, uma divisória em polímero para gaveta, suporte aramado par bomba de vácuo medindo aproximadamente 280x380mm.	
26	**Apoio suporte braço** Suporte de braço para coleta de sangue e procedimentos ambulatoriais, com estrutura em aço carbono e haste em aço inoxidável, proporcionando resistência e durabilidade. Possui apoio anatômico acolchoado revestido em material impermeável de fácil higienização, altura regulável por manipulo e base tipo tripé que garante estabilidade durante o uso. Acabamento com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó.	PAM
27	**Climatizador de Ar 76L** Capacidade do Reservatório: 76 litros com duplo reservatório acompanhado de bolsinha de gelo. Funções: 3 em 1 (Climatizar, Ventilar e Umidificar). Potência: 110W Controle de Fluxo: 03 níveis de velocidade (Baixo, Médio, Alto) Mobilidade: Equipado com 04 rodízios reforçados (rodas) Filtragem: Sistema de filtro de ar lavável e removível. Dimensões: Altura: 116 cm; Largura: 41,5 cm; Comprimento: 62,5 cm; Peso: 15.95 kg	Hotelaria
28	**Bisturi eletrônico** Unidade Eletrocirúrgica Microprocessada de Alta Complexidade (Bisturi Elétrico). 1. Características Gerais e Modos de Operação Tecnologia: microprocessado, com controle digital de potência e tecnologia de feedback em tempo real que ajusta a potência de saída conforme a resistência do tecido . Modo Monopolar: Corte (Cut): Modos puro (Pure Cut) e combinados (Blend) para diferentes graus de hemostasia Coagulação (Coag): Modos por contato (Desiccation/Fulguration) e spray (sem contato) para grandes superfícies. Modo Bipolar: Modos standard, macrobipolar e controle de corte/coagulação bipolar preciso. Módulo de Termofusão de Vasos (Vessel Sealing): Sistema integrado para selagem permanente de vasos sanguíneos e feixes de tecido de até 7 mm de diâmetro, com interrupção automática após a fusão. 2. Sistemas de Segurança Integrados Monitoramento da Placa Neutra: Sistema de monitoramento contínuo da impedância de contato da placa dupla (autoadesiva) com a pele do paciente, com bloqueio automático do equipamento e alarme visual/sonoro em caso defalha ou descolamento parcial. Isolamento de Alta Frequência: Proteção ativa contracorrentes de fuga que possam causar queimaduras cirúrgicas. Autodiagnóstico: Sistema que realiza testes automáticos ao ligar o aparelho, indicando códigos de erro no painel. 3. Painel e Interface do Usuário Display: Tela digital colorida (LCD ou Touchscreen), de alta resolução, permitindo visualização clara dos modos de operação e potências programadas.	Bloco Cirúrgico

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	Memória: Capacidade de programar e salvar procedimentos/preferências customizadas para diferentes equipes cirúrgicas. Acionamento: Permissão de ativação manual (por caneta) ou por pedal. 4. Especificações Elétricas e Potências Máximas Estimadas Corte Monopolar: Potência máxima de saída de no mínimo 300W . Coagulação Monopolar: Potência máxima de pelo menos 120W a 150W. Bipolar: Potência máxima de pelo menos 70W a 120W. Alimentação: Bivolt automático (110V a 240V), frequência de rede de 50/60 Hz. 5. Acessórios Mínimos Inclusos (Por Unidade) 01 Carro de transporte (rack) robusto, com rodízios dotados de freios. 01 Pedal duplo para comandos monopolares (Corte/Coagulação). 01 Pedal simples ou duplo para comandos bipolares. 02 Canetas monopolares reutilizáveis com comando por botão. 01 Pinça bipolar reutilizável baioneta ou reta com o respectivo cabo adaptador. 01 Cabo para placa neutra reutilizável. 01 Instrumento/pinça reutilizável ou kit de descartáveis para selagem de vasos (termofusão). 6. Normas, Certificações e Requisitos Legais Registro Sanitário: Registro ativo e regular na ANVISA. Certificação de Segurança: Certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 (Segurança Geral) e NBR IEC 60601-2-2 (Requisitos Particulares para Equipamentos Cirúrgicos de Alta Frequência). Calibração: Certificado de calibração e teste de segurança elétrica emitido por laboratório acreditado ou pelo próprio fabricante na entrega. 7. Obrigações do Fornecedor e Pós-Venda Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência Técnica: Comprovação de assistência técnica autorizada no território nacional, com tempo máximo de resposta para manutenção corretiva (ex: 48 horas). O fornecedor deverá disponibilizar manual de operação em língua portuguesa, conforme registro na ANVISA, bem como manual de serviço/manutenção. Todo o sistema fornecido deverá estar em conformidade com as especificações exigidas.	
29	**Ótica rígida reutilizável para videocirurgia** Endoscópio rígido para videocirurgia, endoscópio rígido autoclavável, diâmetro de 10 mm, direção de visão de 30°, comprimento de trabalho mínimo de 300 mm, sistema óptico tipo HOPKINS ou tecnologia equivalente, com alta transmissão luminosa, excelente definição de imagem e reprodução de cores. Compatível com cabos de fibra óptica padrão mercado e com os sistemas de videocirurgia e documentação de imagem da instituição, incluindo plataformas KARL STORZ e STRYKER já instaladas, sem necessidade de substituição dos equipamentos principais. Fabricado em aço inoxidável de grau médico e materiais compatíveis com os processos de limpeza, desinfecção e esterilização recomendados pelo fabricante. Acompanhar caixa para esterilização e acondicionamento compatível com o equipamento. Treinamento: Obrigatoriedade de fornecer treinamento operacional completo para a equipe de enfermagem/médica e treinamento técnico para a equipe de Engenharia Clínica do hospital. O fornecedor deverá disponibilizar manual de operação em língua portuguesa, conforme registro na ANVISA, bem como manual de serviço/manutenção. Todo o sistema fornecido deverá estar em conformidade com as especificações exigidas.	CME
30	**Freezer para Plasma (-30°C).** Freezer vertical microprocessado para conservação de bolsas de plasma. Especificações mínimas: Capacidade mínima de 280 litros. Controle de temperatura atingindo –30 °C (trinta graus Celsius negativos), com alarmes para Falta de Energia, Alta Temperatura, Baixa Temperatura e Porta Aberta. Organização interna: 05 gavetas em aramado com pintura eletrostática e trilhos, além de fechamento frontal individual em acrílico para cada gaveta. Cor branca ou cinza metálico. Tensão: 220 V ou bivolt. (Ref.: FANEM mod. 3349/FV)	Agência Transfusional
31	**Centrífuga digital programável para terapias regenerativas e obtenção de PRF, PRP, IPRF e derivados** autólogos Destinada à separação e processamento sanguíneo para protocolos regenerativos e terapias avançadas. Equipamento microprocessado de alta precisão, desenvolvido para aplicações em procedimentos regenerativos, biomodulação celular, terapias autólogas e protocolos avançados de recuperação tecidual. O equipamento deverá possuir motor de indução de baixa vibração e baixo ruído operacional, proporcionando maior estabilidade durante os ciclos de centrifugação e contribuindo para preservação da integridade celular e qualidade do material processado. Deve possuir painel digital em LCD ou tecnologia superior, com controle eletrônico microprocessado de velocidade, força G, tempo operacional, aceleração e desaceleração.	Fisioterapia e Setor de Peles

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	Deve permitir configuração e armazenamento de protocolos programáveis, além de possuir protocolos pré-configurados para obtenção de PRF, PRP, IPRF e protocolos regenerativos equivalentes. O equipamento deverá permitir parametrização individual dos ciclos operacionais, incluindo ajuste de velocidade, tempo e rampas de aceleração/desaceleração conforme necessidade terapêutica e protocolo clínico adotado. Rotor removível e autoclavável, permitindo adequada biossegurança, higienização e esterilização dos componentes reutilizáveis. Capacidade mínima para 08 (oito) tubos de coleta compatíveis com aplicações regenerativas. Deve possuir sistema de balanceamento operacional, controle eletrônico de estabilidade e sistema de proteção contra vibração excessiva. O equipamento deverá possuir sistema de segurança operacional integrado, incluindo trava eletrônica de tampa durante funcionamento, alerta sonoro de término de ciclo, monitoramento eletrônico operacional, proteção contra abertura indevida durante centrifugação e controle interno de estabilidade térmica e mecânica. Alimentação elétrica bivolt automático 110/220V. Deve possuir estrutura compacta, resistente e de fácil higienização, adequada para utilização contínua em ambientes clínicos e laboratoriais. O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios necessários para pleno funcionamento, incluindo rotor compatível, manual operacional, cabo de alimentação, itens de acondicionamento e demais componentes necessários para operação segura e contínua. Equipamento com registro vigente na ANVISA e em conformidade com normas aplicáveis de segurança elétrica e equipamentos laboratoriais/eletromédicos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica autorizada, mão de obra especializada e reposição de componentes quando necessário.	
32	**Armário Aéreo** De 66 cm de altura x 120 cm de largura x 31 cm de profundidade com duas (02) portas e duas (02) prateleiras internas. Com duas portas convencionais com puxadores em alumínio e dobradiças metálicas com amortecimento. Confeccionado em material MDP na cor imbuía. Sistema de Montagem: Parafuso Suporta Até (kg): 30 kg	CAF
33	**Sistema de áudio para pacientes em ambiente de ressonância magnética** Proteção auditiva e comunicação com pacientes durante exames de ressonância magnética, reduzindo ruído intenso do equipamento e aumentando o conforto. Sistema de áudio para pacientes em ambiente de ressonância magnética Descrição Geral Sistema de áudio para utilização em exames de ressonância magnética, destinado à reprodução de conteúdo sonoro e comunicação entre operador e paciente durante a realização dos exames, proporcionando redução da percepção do ruído acústico, maior conforto, diminuição da ansiedade e melhor colaboração do paciente. O sistema deverá ser compatível com ambientes de ressonância magnética de alto campo e não poderá causar interferência na aquisição das imagens. Características Técnicas Mínimas Equipamento novo, sem uso anterior e em linha normal de fabricação. Compatível com equipamentos de ressonância magnética modelo MMR 664 SIGNA EXPLORER de 1,5 Tesla e 3,0 Tesla. Todos os componentes destinados à utilização na sala de exame deverão ser construídos em material não ferromagnético e apropriados para ambiente de ressonância magnética. Sistema de transmissão de áudio por tecnologia pneumática, óptica ou equivalente, específica para ambiente de ressonância magnética. Permitir reprodução de música, mensagens gravadas, arquivos multimídia e outras fontes de áudio durante a realização dos exames. Compatível com computadores, tablets, smartphones, reprodutores de mídia e demais fontes de áudio equivalentes. Possuir sistema de comunicação bidirecional entre operador e paciente durante todo o exame. Permitir ajuste independente dos níveis de volume pelo operador. Possuir áudio estéreo de alta qualidade. Possuir atenuação passiva de ruído de, no mínimo, 29 Db. Possuir proteção contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência, sem comprometimento da qualidade diagnóstica das imagens. Ser compatível com as bobinas normalmente utilizadas em exames de ressonância magnética. Possuir cabos, tubos acústicos ou sistema equivalente com comprimento mínimo de 8 metros. Possuir registro na ANVISA, quando aplicável, ou atender às normas vigentes para comercialização e utilização no território nacional. Atender às normas nacionais e internacionais aplicáveis à segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética e equipamentos médicos. Fornecido com todos os acessórios, interfaces, adaptadores e componentes necessários para pleno funcionamento. Acessórios Mínimos 01 iPad Mini para controle do sistema 02 autofalantes para o tecnólogo 04 conjuntos completos de fones intra-auriculares compatíveis com ambiente de ressonância magnética. 04 conjuntos completos de fones supra-auriculares compatíveis com ambiente de ressonância magnética. 01 unidade transmissora ou amplificadora de áudio. 01 Sistema integrado de comunicação por voz entre operador e paciente, permitindo transmissão e recepção de áudio em tempo real durante a realização dos exames de ressonância magnética. 2.000 pares de protetores auriculares ou pontas auriculares descartáveis compatíveis com os fones fornecidos.	Radiologia

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	Todos os cabos, conectores, adaptadores, suportes e acessórios necessários à instalação e operação do sistema. Instalação e Treinamento Instalação completa do sistema por conta da contratada. Realização de testes operacionais e de compatibilidade com o equipamento de ressonância magnética existente na instituição. Treinamento operacional presencial para operadores, técnicos, tecnólogos e demais usuários indicados pela contratante, sem limitação de participantes. Fornecimento de manuais de operação e manutenção em português ou inglês. Garantia e Assistência Técnica Garantia integral mínima de 36 meses, contados a partir da data do aceite definitivo. Cobertura total de peças, mão de obra, deslocamentos, atualizações de software e demais custos necessários à manutenção do sistema durante o período de garantia. Assistência técnica autorizada em território nacional. Suporte técnico remoto e presencial durante todo o período de garantia. Substituição sem ônus de componentes defeituosos durante a vigência da garantia.	
34	**Otoscópio clínico** Otoscópio clínico portátil para exame do ouvido externo e membrana timpânica, com sistema de iluminação por LED e transmissão de luz por fibra óptica, proporcionando iluminação branca, homogênea e sem obstruções. Possui lente com ampliação mínima de 3 vezes, campo de visão ampliado, lente giratória para instrumentação e conexão para insuflação pneumática. Construído com materiais resistentes à corrosão e impactos, com cabo ergonômico para manuseio confortável. Alimentação por pilhas AA, vida útil prolongada da iluminação LED e compatibilidade com espéculos reutilizáveis ou descartáveis de diversos tamanhos. Produto com registro vigente na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	PAM
35	**Cadeira de rodas** Estrutura em liga alumínio aeronáutico temperado Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo Pintura epóxi Eixos reforçados de aço Estofamento de assento e encosto em nylon resistente, almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento, tipo monobloco com encosto rebatível Rodas traseiras raiadas de 24” de borracha maciça, rodas dianteiras de 6” maciças Com garfo de alumínio Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi Sistema de desmontagem rápida “quick release” nas quatro rodas Freios bilaterais Protetor de roupas Cambagem de 0º Apoio de pés fixo em “u” Regulável na altura Faixa de panturrilha Manoplas rosqueáveis Tolerância de peso 140 kg Dimensões: largura do assento 44 cm, profundidade do assento 45 cm, altura do encosto 35 cm Garantia mínima de 06 meses estendida até 12 meses.	Hotelaria
36	**Câmara de conservação de sangue** Câmara de conservação vertical microprocessada para conservação de bolsas de sangue. Especificações mínimas: Capacidade mínima para 50 bolsas de 500 ml. Controle de temperatura de 2,0 °C a 8,0 °C, com alarmes para Falta de Energia, Alta Temperatura, Baixa Temperatura e Porta Aberta. Organização interna: 2 a 3 gavetas em aramado com pintura eletrostática e trilhos, além de fechamento frontal individual em acrílico para cada gaveta. Cor branca ou cinza metálico. Tensão: 127 V ou bivolt. (Ref.: FANEM mod. 3347/1)	Agência Transfusional
37	**Equipamento de eletroestimulação terapêutica multifuncional**	Fisioterapia

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	Destinado à realização de terapias de analgesia, fortalecimento muscular, reabilitação neuromuscular, estimulação funcional, recuperação motora, modulação da dor, prevenção de atrofias musculares, reeducação muscular e terapias complementares em processos reabilitacionais. Equipamento microprocessado de alta performance, desenvolvido para aplicações terapêuticas em reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, esportiva, dermato funcional e terapias musculoesqueléticas. O equipamento deverá possuir no mínimo 04 (quatro) canais independentes e isolados, com controle individual de intensidade e parametrização terapêutica, permitindo aplicações simultâneas em diferentes grupos musculares ou regiões corporais. Deve possuir interface digital microprocessada com display em LCD colorido, touchscreen ou tecnologia equivalente, proporcionando operação intuitiva, visualização dos parâmetros terapêuticos e monitoramento operacional em tempo real. Deve ser compatível com múltiplas modalidades de correntes terapêuticas, incluindo no mínimo: TENS, FES, Corrente Russa, Corrente Aussie, Interferencial Bipolar, Interferencial Tetrapolar, Microcorrentes, Corrente Polarizada e Corrente High Voltage ou equivalentes terapêuticos. O equipamento deverá permitir parametrização ampla das correntes terapêuticas, incluindo ajuste de frequência, largura de pulso, tempo de subida e descida, tempo ON/OFF, intensidade e modos de emissão, permitindo adequação conforme protocolo clínico e objetivo terapêutico. Deve possibilitar aplicações terapêuticas destinadas à analgesia aguda e crônica, fortalecimento muscular, reeducação neuromuscular, recuperação funcional, prevenção e tratamento de atrofias musculares, estimulação circulatória, modulação inflamatória, redução de edemas, relaxamento muscular, estimulação funcional elétrica e terapias complementares de recuperação musculoesquelética e neurológica. O equipamento deverá possuir protocolos terapêuticos pré-programados e possibilidade de criação e armazenamento de protocolos personalizados pelo operador. Deve possuir sistema de segurança operacional integrado, monitoramento eletrônico contínuo, proteção contra sobrecarga elétrica e controle individualizado dos canais terapêuticos. Alimentação elétrica bivolt automático 110/220V. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para pleno funcionamento, incluindo no mínimo 04 (quatro) cabos para eletroestimulações compatíveis com os canais do equipamento, além de 04 (quatro) cabos reservas compatíveis para reposição preventiva e continuidade operacional. Deverá acompanhar ainda no mínimo 32 (trinta e dois) eletrodos autoadesivos reutilizáveis compatíveis com o equipamento, além de 32 (trinta e dois) eletrodos de silicone/carbono ou equivalente para utilização com gel condutor. O fornecimento deverá incluir no mínimo 02 (dois) quilogramas de gel condutor para eletroterapia, compatível com utilização contínua em aplicações clínicas. Deverá acompanhar ainda cabo de alimentação bivolt, manual operacional e demais componentes necessários para utilização clínica contínua e segura. Equipamento compacto, ergonômico e de fácil higienização, adequado para utilização contínua em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas especializadas. Equipamento com registro vigente na ANVISA e em conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e equipamentos eletromédicos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica autorizada, mão de obra especializada e reposição de componentes quando necessário.	
38	**Prateleira, tipo plano metálico** Para porta paletes, material, aço resistente e pintura eletrostática. Cor: cinza; medindo 1,0m de comprimento e 30cm de largura	CAF
39	**Equipamento de ultrassonografia digital, com transdutores multifrequenciais (convexo, linear e setorial)** Realização de exames ultrassonográficos em diversas especialidades médicas, incluindo abdome, vascular, partes moles, músculo esquelético, cardíaco e obstétrico. Equipamento de ultrassonografia premium com 05 transdutores Objeto Aquisição de equipamento de ultrassonografia totalmente digital, de alta performance, destinado à realização de exames em medicina interna, cardiologia adulta, vascular, obstetrícia e ginecologia, urologia, pequenas partes e procedimentos intervencionistas guiados por imagem, montado sobre rodízios com sistema de freios, novo, sem uso anterior e em linha de produção. Características Gerais * Equipamento totalmente digital de alta resolução para diagnóstico por imagem. * Console ergonômico com ajuste de altura elétrico ou equivalente. * Teclado alfanumérico retroiluminado. * Tela sensível ao toque integrada ao equipamento com no mínimo 10 polegadas. * Monitor LCD ou LED colorido de alta resolução com no mínimo 21,5 polegadas. * Monitor articulável com ajustes independentes de inclinação, rotação e altura. * Movimentação independente do painel de controle. * No mínimo quatro portas ativas para conexão simultânea de transdutores, sem necessidade de adaptadores externos. Modos de Imagem O equipamento deverá possuir no mínimo: * Modo B. * Modo BB. * Modo M.	Radiologia

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	* Modo BM. * Modo M Anatômico. * Doppler Colorido. * Power Doppler. * Doppler Pulsado. * Doppler Contínuo. * Doppler Tecidual Colorido e Espectral. * HPRF. * Modo Triplex. * Imagem Harmônica Tecidual. * Inversão de Pulso. * Imagem Trapezoidal. * Composição Espacial de Imagem. * Redução de Ruído Speckle. * Colorização dos modos B, M e Doppler. * Zoom em tempo real e congelado. * Imagem panorâmica ou estendida. * Cine Loop. Recursos Avançados * Elastografia qualitativa e quantitativa para avaliação hepática. * Software para avaliação automática da camada íntima-média carotídea. * Ferramenta para avaliação de fluxo em vasos de pequeno calibre e microvascularização. * Software para correlação espacial e fusão de imagens entre ultrassom, tomografia computadorizada e ressonância magnética em tempo real. * Sistema de navegação para procedimentos intervencionistas guiados por imagem. * Harmonização automática de ganho bidimensional. * Otimização automática de imagem bidimensional e Doppler. * Software cardíaco avançado para análise de Strain, Strain Rate ou tecnologia equivalente. * Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas pelo usuário. Pacotes de Medidas O equipamento deverá possuir pacotes completos para: * Cardiologia adulta. * Vascular. * Obstetrícia. * Ginecologia. * Urologia. * Pequenas partes. * Abdome. * Procedimentos intervencionistas. Armazenamento e Conectividade * DICOM 3.0 nativo. * Storage. * Storage Commitment. * Verification. * Print. * Worklist. * Query/Retrieve. * MPPS. * Structured Reporting ou equivalente. * Exportação de imagens e vídeos em formatos compatíveis com ambiente Windows. * Armazenamento interno em SSD com capacidade mínima de 500 GB. * No mínimo quatro portas USB.	

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	* Interface Ethernet. * Saída HDMI ou equivalente. Transdutores * No mínimo quatro portas ativas para conexão simultânea de quatro transdutores universais, selecionáveis pelo painel de controle, conectados diretamente ao equipamento, sem adaptadores externos, não sendo considerado o conector para Doppler contínuo (Pedoff). * Todos os transdutores deverão ser compatíveis com os modos B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado. * Seleção eletrônica de transdutor e frequência pelo painel de comando. * Todos os transdutores deverão ser multifrequenciais, banda larga, com seleção de no mínimo três frequências para o modo bidimensional. Transdutor Endocavitário * Eletrônico multifrequencial e banda larga. * Faixa de frequência de 5 a 9 MHz ou superior. * Compatível com procedimentos de biópsia guiada. * Compatível com sistema de fusão de imagens para próstata. * Acompanhar guia de biópsia reutilizável. Transdutor Convexo * Eletrônico multifrequencial e banda larga. * Faixa de frequência de 2 a 6 MHz ou alternativamente de 1 a 6 MHz. Transdutor Linear * Eletrônico multifrequencial e banda larga. * Faixa de frequência de 5 a 12 MHz ou alternativamente de 2 a 8 MHz. Transdutor Linear de Alta Frequência * Eletrônico multifrequencial e banda larga. * Faixa de frequência de 4 a 15 MHz ou alternativamente de 5 a 15 MHz. Transdutor Setorial Cardíaco * Eletrônico multifrequencial e banda larga. * Faixa de frequência de 1 a 5 MHz. Acessórios * 01 nobreak compatível com o equipamento. * 01 impressora médica para impressão de imagens, compatível com o equipamento. * Todos os cabos, adaptadores e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. Instalação e Treinamento * Instalação completa por equipe autorizada pelo fabricante. * Treinamento operacional presencial para médicos, residentes e equipe técnica usuária. Garantia * Garantia integral mínima de 36 meses. * Durante o período de garantia deverão estar inclusos mão de obra, peças, deslocamentos, atualizações de software e suporte técnico.	
40	**Mesa de Reunião Redonda para 4 cadeiras** - Para 04 Pessoas - Com 04 Cadeiras Giratória Mesa Reunião com Tampo Redondo Estrutura em MDP de 25mm Medidas: 1,20 de diâmetro x 0,75 altura Possui Pés em madeira. Cadeira Executiva Giratória - Base e Braços Cromados Assento e encosto estofado em Courino Preto Base Giratória Cromada Braços Cromados com revestimento em Courino Preto Base com Mecanismo de Regulagem de altura.	EDA

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
41	**Aparelho de Ar condicionado tipo SPLIT 12000BTU** - Condicionador de ar capacidade 12000 BTU/h; - Inveter; - Ciclo reverso; - Tipo splithiwall; - Controle remoto; - Unidade condensadora de descarga horizontal; - Alimentação 220V, bifásico; - Etiqueta Nacional de conservação de Energia - ENCE, classe “A”; - Manual de instruções em português; - Garantia mínima de um ano ou normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo a maior, com certificado; - Assistência técnica no Rio Grande do Sul; - Apresentar catálogo com especificações.	PAM
42	**Sofá cama** Estrutura fabricada em aço carbono com longarinas em formato "U" Base em tubos quadrados e pés em tubos retangulares de 30 x 30 mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó de alta resistência a danos Assento e encosto estofados em espuma de densidade D-28, revestidos em courvim Almofadas removíveis para maior v; Sistema de braços deslizantes que se transformam de forma rápida em uma cama de solteiro; Capacidade de carga para suportar até 200 kg com peso líquido aproximado de 25 kg; Dimensões aproximadas do produto fechado de 1310 mm de comprimento, 530 mm de largura e 430 mm de altura, e dimensões aproximadas aberto de 1950 mm de comprimento, 610 mm de largura e 430 mm de altura; acondicionado em embalagem de transporte com medidas aproximadas de 1,64 x 0,76 x 0,70 m. Cor azul-marinho ou preta.	Hotelaria
43	**Cistoscópio flexível digital** Cistoscópio flexível digital reutilizável para procedimentos diagnósticos e terapêuticos em urologia, com sensor de imagem digital integrado na extremidade distal. Possuir diâmetro externo máximo de 17 Fr, comprimento de trabalho mínimo de 350 mm, canal de trabalho mínimo de 2,0 mm, campo de visão mínimo de 110° e sistema de deflexão distal mínima de 210° para cima e 120° para baixo, ou superior. Deverá fornecer imagem digital de alta resolução, com excelente definição, contraste e reprodução de cores, permitindo adequada visualização das estruturas do trato urinário inferior. Possuir canal de trabalho compatível com a utilização de pinças, fios guia, cateteres e demais acessórios urológicos compatíveis com sua especificação. Equipamento reutilizável, confeccionado em materiais resistentes aos processos de limpeza, desinfecção de alto nível e esterilização recomendados pelo fabricante. Possuir sistema para teste de estanqueidade, quando aplicável. Compatível com os equipamentos de videocirurgia e documentação de imagem da instituição, incluindo os sistemas KARL STORZ e STRYKER já instalados, sem necessidade de substituição dos equipamentos principais existentes. Fornecido completo para funcionamento, acompanhado de todos os cabos, conectores, válvulas, adaptadores e demais acessórios necessários à sua plena utilização. Acompanhar caixa para esterilização e acondicionamento do equipamento, compatível com o modelo ofertado. Possuir registro vigente junto à ANVISA.	Bloco Cirúrgico
44	**Câmara de conservação de vacinas** Câmara de conservação vertical microprocessada para conservação de vacinas. Especificações mínimas: Capacidade mínima para 15.000 ampolas de 5 ml. Controle de temperatura de 2,0 °C a 8,0 °C, com alarmes para Falta de Energia, Alta Temperatura, Baixa Temperatura e Porta Aberta. Organização interna: 5 a 6 gavetas em aramado com pintura eletrostática e trilhos, além de fechamento frontal individual em acrílico para cada gaveta. Cor branca ou cinza metálico. Tensão: 127 V ou bivolt. (Ref.: FANEM mod. 3347/2)	Agência Transfusional
45	**Assistente mecânico de tosse não invasivo** Destinado à remoção e mobilização de secreções pulmonares através de ciclos controlados de insuflação e exsuflação mecânica, promovendo suporte à higiene brônquica, expansão pulmonar, melhora do	Fisioterapia e CTI

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	fluxo expiratório e auxílio à desobstrução de vias aéreas em pacientes com comprometimento da musculatura respiratória ou redução da eficácia da tosse. Equipamento microprocessado de alta performance, indicado para suporte ventilatório não invasivo e terapias respiratórias em pacientes adultos e pediátricos conforme indicação clínica. O equipamento deverá permitir aplicação terapêutica por meio de pressão positiva seguida de rápida transição para pressão negativa, simulando mecanicamente o mecanismo fisiológico da tosse. Deve possuir modos de operação automático e manual, permitindo parametrização terapêutica conforme necessidade clínica e perfil respiratório do paciente. Deve possuir ajuste independente de pressão inspiratória e expiratória, controle de fluxo, tempo inspiratório, tempo expiratório, pausa respiratória e sensibilidade de disparo, permitindo ampla parametrização terapêutica. Faixa de pressão ajustável compatível com aplicações clínicas hospitalares e domiciliares, com monitoramento operacional em tempo real através de display digital colorido, touchscreen ou tecnologia equivalente. Equipamento compatível com utilização através de máscara facial, bocal e conexão para traqueostomia, permitindo utilização em diferentes perfis clínicos e terapias respiratórias. Deve possibilitar aplicações terapêuticas em pacientes neurológicos, neuromusculares, restritivos, críticos, traqueostomizados e com limitação funcional respiratória. O equipamento deverá possuir operação portátil, estrutura compacta e baixo nível de ruído operacional, permitindo transporte e utilização contínua. Alimentação elétrica bivolt automático 110/220V, com bateria interna recarregável ou sistema equivalente que permita funcionamento portátil temporário em casos de deslocamento ou ausência momentânea de energia elétrica. Deve possuir sistema de monitoramento operacional contínuo, alarmes audiovisuais de segurança, monitoramento de pressão, fluxo e desconexão, além de sistemas de proteção operacional e controle eletrônico microprocessado. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para pleno funcionamento, incluindo circuito respiratório compatível, traqueias, filtros, máscara facial adulto, máscara facial pediátrica quando aplicável, bocal, conectores para traqueostomia, cabo de alimentação bivolt, bateria interna quando aplicável, manual operacional e demais componentes necessários para utilização clínica contínua e segura. Recomenda-se fornecimento de circuito e filtros reservas para continuidade operacional. Equipamento com registro vigente na ANVISA e em conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e equipamentos eletromédicos respiratórios. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica autorizada, mão de obra especializada e reposição de componentes quando necessário.	
46	**Palete plástico** Vazado na cor preta com sapatas com reforço duplo; Possibilidade de colocar 03 almas de aço na base; Fácil higienização; Leve e atóxico; Dimensão: Altura: 150mm; Largura: 1000mm; Comprimento: 1200mm; Capacidade: Estática: 3000Kg e Dinâmica: 1500Kg	CAF
47	**Gaveteiro Volante** Tampo em 25mm; Estrutura em 15mm; 04 (quatro) gavetas com corrediças metálicas; Chaves que fecham todas as gavetas; Rodízios em PU; Cor: Preta; Material: MDP Dimensões: L (largura) x A (altura) X P (profundidade) L 0,36 x P 0,50cm x A 0,65cm	CAF
48	**Cama Hospitalar Motorizada e Elétrica** - Leito em aço com pintura eletrostática; - Estrado em chapa de aço subdividido em 04 secções com revestimento em pintura eletrostática; - Quatro grades laterais articuláveis e retráteis; as grades deverão ser embutidas quando recolhidas para evitar espaço durante a transferência do paciente; Com espaços que permita uma rota de fuga seguro do paciente do leito, evitando que ele pule as grades e aumente o risco de quedas; - Articulação elétrica completa do leito: subir-baixar, cabeça, joelhos. - Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado interno para uso do paciente; - Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado externo para uso do pessoal médico; - Controle de bloqueio dos comandos elétricos para uso do pessoal médico quando desejar que o paciente não tenha acesso aos acionamentos das articulações; - Com bateria de reserva em casos de falta de energia ou durante transporte para todos os movimentos com vida útil de no mínimo 2 anos - Comando e controle mecânico bilateral e instantâneo que esteja localizado abaixo da cabeceira para acesso rápido e de fácil operação, que retorna o leito na posição horizontal em casos de atendimento	PAM

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	de Paradas Cardiorrespiratórias; - Contorno automático nos joelhos quando a elevação da cabeceira é acionada para evitar que o paciente deslize sobre o leito durante a elevação; - Sistema que possua tecnologia que evite o reposicionamento do paciente e minimiza a compressão abdominal. - Rodas com mínimo de 15cm de diâmetro e antiestática; - Freio central acionado na cabeceira e ou peseira. - Comando de Trendelemburg e Reverso Trendelemburg com inclinação mínima de +/-17º com indicação do ângulo de inclinação; - Pontos para fixação de suporte de soro nos quatro cantos do leito; - Painéis de cabeceira e "peseira" em plástico moldado de alta resistência; projetados para serem facilmente retirados em casos de Parada Cardiorrespiratória; O painel da peseira não deverá conter comandos do leito embutidos no mesmo; - Elevação mecânica dos pés em dois níveis para posicionamento vascular no mínimo; - Protetores contra impacto (tipo borracha) nos quatro cantos do leito; - Ganchos laterais para colocação de bolsas e dispositivos urinários; - Largura total do leito com as grades elevadas de até 100 cm no máximo; - Comprimento do estrado de no mínimo 2 metros - Altura baixa do estrado não superior a 39 cm do chão para melhor segurança durante saída e entrada do paciente ao leito; - Máxima altura do estrado de no mínimo 77 cm ou maior; - Elevação máxima da cabeça com inclinação de 65˚ou superior; - Inclinação do joelho de 25˚ou superior; - Carga de trabalho do leito de no mínimo 220Kg; - Que esteja em conformidade com a norma IEC 60601-2-52 e grau de proteção mínimo IPX4 - Que possua no mínimo 6 pontos de restrição ao paciente. Que tenha indicadores de ângulo de cabeceira e trendenleburg nas grades laterais para melhor visualização de elevação do paciente. Assim como sistema comprovado que auxilie na redução da compressão abdominal durante a articulação da cama. - Bivolt automático. Deve Acompanhar: - 01 suporte de soro; manual técnico e manual do usuário; - Colchão em espuma multidensidade para prevenir úlceras e com capa protetora impermeável em poliuretano, com costura selada, duradoura e resistente a bactérias e fungos, comprimento mínimo de 1,90m, translúcido ao RaioX, largura mínima de 85cm e altura mínima de 14cm. Capacidade segura de trabalho do colchão de 250kg. - Todas especificações deverão ser comprovadas pelos manuais do produto reconhecido pela ANVISA; - A Empresa fornecedora ou o fabricante do produto ofertado devem ter assistência técnica autorizada pelo fabricante, no estado do Rio Grande do Sul comprovada através de carta de autorização e ou contrato de assistência técnica;	
49	**Poltrona giratória ergonômica** Estrutura em madeira multilaminada e assento/encosto estofados em espuma de alta densidade revestidos em couro ecológico PU ou tecido de alta resistência. Equipado com pistão a gás para ajuste de altura, mecanismo relax com trava, base de 5 hastes, rodízios duplos e apoio de braço, suportando carga de 120 kg . Dimensões: altura total ajustável entre 120 cm e 130 cm, largura de 62 cm e profundidade de 56 cm. O assento mede 50 cm de largura por 51 cm de profundidade, com altura do assento ao chão regulável de 44 cm a 54 cm.	Hotelaria
50	**Maca ortostática elétrica para fisioterapia e reabilitação funcional** Destinada à verticalização progressiva, posicionamento terapêutico e suporte à reabilitação motora de pacientes com limitações neurológicas, ortopédicas, musculares ou funcionais. Equipamento desenvolvido para promover ortostatismo seguro e controlado, auxiliando em protocolos de mobilização precoce, condicionamento funcional, estimulação circulatória, adequação postural, prevenção de complicações decorrentes do imobilismo prolongado e reabilitação funcional global. Equipamento com estrutura reforçada confeccionada em aço carbono de alta resistência ou material equivalente, com acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva e superfícies compatíveis com limpeza e desinfecção hospitalar. Deve possuir sistema de acionamento elétrico microprocessado para inclinação progressiva e controlada da maca, permitindo posicionamento gradual do paciente entre a posição horizontal e ortostática, com ajuste mínimo entre 0° e 90°. Deve possuir sistema de controle elétrico de fácil operação, com acionamento através de controle manual, pedal ou tecnologia equivalente, permitindo movimentação suave, segura e silenciosa. Alimentação elétrica bivolt automático 110/220V. A maca deverá possuir apoios anatômicos ajustáveis e acolchoados para estabilização segura do paciente, incluindo apoio de pés, apoio de joelhos, apoio pélvico e cintos de segurança ajustáveis para tronco e membros inferiores, proporcionando estabilidade postural durante o processo de verticalização. Deve possuir rodas hospitalares de alta resistência com sistema de travamento de segurança, permitindo deslocamento seguro e estabilidade durante utilização terapêutica. Equipamento com estofamento anatômico de alta densidade, revestido em material impermeável, resistente e compatível com higienização hospitalar contínua.	Fisioterapia

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	Capacidade de carga compatível com utilização em pacientes adultos, devendo suportar no mínimo 150 kg ou superior. Deve permitir utilização em protocolos terapêuticos de reabilitação neurológica, ortopédica, motora e funcional, incluindo pacientes com restrição de mobilidade, déficit motor, alterações posturais, comprometimento neuromuscular e limitações funcionais decorrentes de internações prolongadas ou patologias incapacitantes. O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios necessários para pleno funcionamento, incluindo controle elétrico, apoios anatômicos, cintos de segurança, sistema de estabilização, cabo de alimentação bivolt e demais componentes necessários para utilização clínica contínua e segura. Equipamento com registro vigente na ANVISA quando aplicável e em conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e equipamentos eletromédicos/hospitalares. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica autorizada, mão de obra especializada e reposição de componentes quando necessário.	
51	**Fechadura Digital** - Fechadura Eletrônica Digital; - Para Porta de Giro; - Instalação de Embutir; - Tipo de Abertura da Fechadura: Biometria, Cartão, Chave, Senha e Wi-Fi; - Quantidade de Senhas: 9 senha(s); - Quantidade de Cartões que Acompanham: 3 cartão(es); - Quantidade de Biometria: 100 biometria(s); - Quantidade de Tags que Acompanham: 3 tag(s); - Cor: Preta; - Tonalidade: Preto; - Wi Fi: com Wi Fi; - Aplicativo: Izy; - Disponível em: App Store e Google Play; - Compatível com: Amazon Alexa e Google Assistente; - Espessura da Porta: 30 a 60 mm; - Alimentação: Pilha; - Altura: 27,00 mm; - Largura: 50,00 mm; - Profundidade: 80,00 mm; - Possui Maçaneta: Sim; - Maçanetas e Trincos Reversíveis: Sim; - Acompanha Chave: com Chave; - Quantidade de Chaves: 2 chave(s); - Tipo de Chave: Multiponto; - Garantia do Fabricante: 24 mes(es).	CAF e demais setores do HMAPA
52	**Poltrona hospitalar** Poltrona hospitalar de 1 lugar Confeccionada com estofamento em tecido corino (couro) com desenho liso na cor preta Dotada de sistema reclinável para maior conforto do usuário. O modelo possui estrutura robusta com dimensões de 80 cm de largura, 108 cm de altura e 84 cm de profundidade Com pés de plástico na cor preta.	Hotelaria
53	**Equipamento de ultrassom terapêutico multifrequencial 1 MHz e 3 MHz** Destinado à realização de terapias analgésicas, anti-inflamatórias, reparação tecidual, regeneração muscular, modulação inflamatória, recuperação funcional e terapias complementares em processos reabilitacionais. Equipamento microprocessado desenvolvido para aplicações terapêuticas superficiais e profundas em reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, esportiva, dermatofuncional e musculoesquelética. O equipamento deverá operar obrigatoriamente nas frequências terapêuticas de 1 MHz e 3 MHz, permitindo aplicações em tecidos profundos e superficiais conforme necessidade terapêutica. Deve possuir modos de emissão contínuo e pulsado, com parametrização ajustável de intensidade, frequência, tempo de aplicação e modos terapêuticos, possibilitando adequação aos diferentes protocolos clínicos adotados pelo serviço. Deve possibilitar aplicações terapêuticas destinadas à analgesia, redução de processos inflamatórios, reparação e regeneração tecidual, recuperação funcional musculoesquelética, relaxamento muscular, modulação circulatória, auxílio na recuperação pós-traumática e terapias dermatofuncionais. Equipamento com interface digital microprocessada, display em LCD ou tecnologia equivalente, protocolos terapêuticos programáveis e monitoramento operacional em tempo real. Deve possuir controle	Fisioterapia

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	eletrônico de emissão ultrassônica, sistema de segurança operacional e monitoramento de funcionamento do transdutor terapêutico. Alimentação elétrica bivolt automático 110/220V. O equipamento deverá acompanhar no mínimo 01 (uma) manopla/transdutor terapêutico principal compatível com operação multifrequencial e no mínimo 01 (uma) manopla/transdutor reserva compatível com o equipamento para continuidade operacional e reposição preventiva. Os transdutores deverão possuir ergonomia adequada, resistência para utilização clínica contínua e compatibilidade integral com o equipamento fornecido. Deverá acompanhar ainda gel condutor para ultrassom terapêutico em quantidade mínima de 02 (dois) quilogramas, compatível com aplicações clínicas contínuas, além de cabo de alimentação bivolt, manual operacional e demais acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento. Equipamento compacto, ergonômico e de fácil higienização, adequado para utilização contínua em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas especializadas. Equipamento com registro vigente na ANVISA e em conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e equipamentos eletromédicos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica autorizada, mão de obra especializada e reposição de componentes quando necessário.	
54	**Televisor LED 32"** Com resolução HD Suporte a HDR Sistema operacional Google TV (ou equivalente) Conectividade Wi-Fi e Bluetooth Suporte a comando de voz. Processador Quad Core Tipo de painel LED Design sem bordas Frequência 60 Hz Proporção de tela 16:9 Ângulo de visão 176º. Garantia de 12 meses pelo fabricante.	Hotelaria
55	**Cicloergômetro robótico de leito** Para mobilização precoce passiva, ativo-assistida e resistiva, destinado à reabilitação motora, mobilização precoce, condicionamento funcional, estimulação neuromuscular e recuperação funcional de pacientes com limitação de mobilidade, restrição ao leito ou comprometimento neurológico e musculoesquelético. Equipamento microprocessado de alta performance, desenvolvido para utilização em protocolos Terapêuticos de reabilitação intensiva, mobilização precoce hospitalar, fisioterapia neurofuncional, terapia intensiva e recuperação funcional global. O equipamento deverá permitir operação nos modos passivo, ativo-assistido e resistivo, possibilitando adaptação automática conforme capacidade funcional e participação motora do paciente durante o exercício terapêutico. Deve possibilitar utilização terapêutica para membros inferiores e superiores, com ajuste operacional para diferentes perfis clínicos e funcionais. No modo passivo, o equipamento deverá promover movimentação motorizada contínua dos membros do paciente, permitindo mobilização terapêutica mesmo em pacientes sedados, restrito ao leito ou com baixa capacidade funcional. No modo ativo-assistido, deverá identificar a tentativa de movimento do paciente e fornecer assistência proporcional ao esforço realizado. No modo resistivo, deverá permitir exercício ativo contra resistência progressiva controlada eletronicamente, promovendo fortalecimento muscular e condicionamento funcional. O equipamento deverá possuir sistema inteligente de monitoramento em tempo real dos parâmetros terapêuticos, incluindo no mínimo velocidade operacional, tempo de exercício, distância percorrida, gasto calórico estimado, potência/força exercida, simetria de esforço entre membro se desempenho funcional durante a terapia. Deve possuir Interface digital microprocessada com display em LCDcolorido, touchscreen ou tecnologia equivalente, permitindo visualização e parametrização dos protocolos terapêuticos. Deve possuir sensores inteligentes de segurança para detecção de espasticidade, resistência excessiva, bloqueio de movimento ou alteração abrupta de esforço, promovendo parada automática ou reversão do movimento para proteção articular e segurança do paciente. Deve possuir sistema de controle eletrônico de velocidade, resistência e modos operacionais, permitindo ampla parametrização terapêutica conforme necessidade clínica. Equipamento com estrutura robusta, compacta e de fácil deslocamento, compatível com utilização à beira leito hospitalar, em UTIs, enfermarias e setores especializados de reabilitação. Deve possuir sistema de fixação ergonômico e seguro para membros superiores e inferiores, incluindo pedais, suportes, cintas ou estabilizadores compatíveis com utilização clínica contínua. Alimentação elétrica bivolt automático 110/220V. O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios necessários para pleno funcionamento, incluindo suportes para membros superiores e inferiores, sistemas de fixação, pedais terapêuticos, cabo de alimentação bivolt, bateria interna quando aplicável, manual operacional e demais componentes necessários para utilização clínica contínua e segura. Recomenda-se fornecimento de acessórios reservas Compatíveis para continuidade de operacional. Equipamento com registro vigente na ANVISA e em conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e equipamentos eletromédicos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica autorizada, mão de obra especializada e reposição de componentes quando necessário.	Fisioterapia

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
56	**Bisturi de alta frequência** Unidade Eletrocirúrgica (Plataforma de Energia) com Selagem de Vasos por Controle de Impedância 1. OBJETO Aquisição de plataforma eletrocirúrgica microprocessada de alto desempenho, com modos monopolar e bipolar e modo dedicado de selagem (termofusão) de vasos e feixes teciduais por energia regulada pela impedância do tecido, para procedimentos de pequeno, médio e grande porte, incluindo cirurgia de alta complexidade (hepatobiliopancreática, oncológica, bariátrica, torácica e vascular). 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1 Gerador microprocessado, com controle digital dos modos e ajuste automático e contínuo da energia entregue por leitura da impedância do tecido em tempo real, mantendo estável a potência selecionada durante toda a ativação, em todos os modos de operação. 2.2 Modos de operação, no mínimo: corte monopolar puro; corte monopolar misto (blend); coagulação monopolar por contato; coagulação monopolar spray; coagulação monopolar fulguração; bipolar (corte e/ou coagulação); modo dedicado de selagem/termofusão de vasos, distinto do modo bipolar convencional. 2.3 Sistema de selagem de vasos por fusão tecidual (integrado ou por módulo do mesmo fabricante, operado pelo mesmo gerador), com: a) fusão permanente de vasos sanguíneos arteriais, venosos, linfáticos e feixes teciduais de até 7 mm de diâmetro; b) controle automático da energia em malha fechada, que mede a impedância do tecido durante o ciclo, modula a potência proporcionalmente e sinaliza/interrompe automaticamente ao término da selagem, independentemente de cronometragem manual pelo operador; c) compatibilidade com instrumentos de selagem para cirurgia aberta e videolaparoscópica. 2.4 Reconhecimento automático do instrumento conectado, com autoconfiguração dos parâmetros do gerador conforme o instrumento dedicado, dispensando seleção manual de modo. 2.5 Monitoramento contínuo da qualidade de contato do eletrodo de retorno (placa neutra) do tipo bipartido, por medição diferencial de impedância entre as faces, com alarme audiovisual e interrupção automática da emissão em caso de contato inadequado ou descolamento. 2.6 Autoteste/autodiagnóstico eletrônico na inicialização, verificando as funções de segurança. 2.7 Display digital colorido sensível ao toque para visualização e ajuste dos modos, parâmetros e potência. 2.8 Memória para armazenamento de programas/configurações por procedimento ou por equipe. 2.9 Saídas dedicadas e de ajuste independente: no mínimo duas (2) saídas monopolares, uma (1) saída bipolar e uma (1) saída para o instrumento de selagem de vasos. 2.10 Acionamento por comando manual no instrumento e por pedal. 2.11 Alimentação bivolt automática (100–240 V), 50/60 Hz. 2.12 Potências de saída (referência mínima): corte monopolar ≥ 300 W; coagulação monopolar ≥ 120 W; bipolar ≥ 70 W; modo de selagem de vasos com potência suficiente para a fusão de vasos de até 7 mm conforme especificação do fabricante. 2.13 Compatibilidade com o instrumental instalado. O gerador deverá acionar, sem substituição do instrumental nem uso de adaptadores, as pinças de selagem de vasos para cirurgia aberta e videolaparoscópica já integrantes do parque do HMAPA, adquiridas pelo Pregão Eletrônico nº 90035, inclusive os conjuntos empregados nos kits de cirurgia bariátrica e oncológica, de modo a preservar o investimento no instrumental existente e a continuidade dos procedimentos já padronizados. Admite-se a plataforma de referência (Valleylab) ou equivalente compatível com o instrumental instalado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 41, I, 'b' e 'c'. 3. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO • 01 carro de transporte com rodízios e sistema de travamento; • 01 pedal duplo para corte e coagulação monopolar e 01 pedal para acionamento do modo bipolar/selagem (ou pedal multifuncional equivalente da plataforma); • 02 canetas monopolares reutilizáveis com comando manual e respectivos cabos; • 01 pinça bipolar reutilizável com respectivo cabo; • cabos para placa neutra; • kit inicial de instrumentos de selagem compatível (cirurgia aberta e videolaparoscópica) — quantidade a definir no Termo de Referência; • placas neutras bipartidas — quantidade inicial a definir; • manuais de operação em português. 4. DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICAÇÕES • Registro ativo na ANVISA (exigência sanitária); • Conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-2-2, ou normas equivalentes vigentes (segurança elétrica de equipamento eletromédico e de unidade eletrocirúrgica de alta frequência); • Manual de operação em português. Observação: a comprovação do desempenho de selagem (eficácia/segurança) será verificada por demonstração funcional do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (Anexo de Demonstração), não se exigindo laudo específico junto à proposta, em observância aos Acórdãos TCU 1.211/2021 e 1.712/2025. 5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA • Garantia mínima de 12 (doze) meses; • Assistência técnica autorizada em território nacional, com SLA de atendimento (tempo máximo de resposta ao chamado e de reparo a definir no Termo de Referência), justificado pela criticidade da indisponibilidade no bloco cirúrgico; • Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico; • Treinamento operacional para a equipe cirúrgica e para a Engenharia Clínica na instalação do equipamento.	Bloco Cirúrgico

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	Observação final: serão aceitos equipamentos de tecnologia equivalente ou superior, desde que atendam integralmente a estas especificações técnicas mínimas e à exigência de compatibilidade do item 2.13.	
57	**Arco cirúrgico** Equipamento: Sistema de Arco Cirúrgico Móvel Tipo “C” com Detector Digital Plano Integrado (Flat Panel). Destinação: Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA) – Bloco Cirúrgico, 5º andar. 1. Características Mecânicas e Movimentação do Arco Movimento Vertical: Motorizado, com curso mínimo de 42 cm. Movimento Orbital: Mínimo de 130° (tolerando amplitude de movimentação superior até 150° ou mais). Rotação Total: Mínima de 200° com rotação combinada ou total de até 360°. Distância Foco-Detector: Mínima de 95 cm. Profundidade útil do Arco (Imersão): Mínima de 65 cm. Espaço Livre Interno: Mínimo de 75 cm. Movimento Lateral (Wig-Wag): No mínimo 20°. 2. Sistema de Captura de Imagem (Detector Digital Flat Panel) Tecnologia: Detector digital plano (Flat Panel / Estado Sólido) integrado de alta sensibilidade (tecnologia CMOS ou Amorphous Silicon - a-Si). Dimensão Útil (Field of View): Mínima de 19 x 19 cm ou diâmetro equivalente mínimo de 21 cm. Eficiência Quântica de Detecção - DQE (0): Maior ou igual a 65%. Matriz de Aquisição/Visualização: Mínima de 1K x 1K (1024 x 1024 pixels) ou superior, com processador digital dedicado. Profundidade de Escala de Cinza: Mínima de 12 bits (aceitando sistemas superiores de 16 bits). Tamanho do Pixel: Menor ou igual a 160 µm. 3. Sistema de Visualização e Interface de Controle Configuração de Monitores: Composto por 02 (dois) monitores de no mínimo 19” (resolução mínima 1280 x 1024, brilho cd/m²) OU 01 (um) monitor médico integrado de grande porte de no mínimo 24” ou 25” (resolução mínima Ultra HD/4K de 3840 x 2160, brilho cd/m²), montados em carrinho de transporte móvel ou estrutura acoplada. Interface e Ajustes: Sistema touchscreen ou teclado para comandos na console principal. Monitor ou painel digital secundário acoplado diretamente ao corpo do arco para controle table-side pelo cirurgião. Recurso de Visualização: Rotação eletrônica ou digital de imagem sem necessidade de nova emissão de radiação (Zero Rad. ou similar). 4. Gerador de Alta Frequência e Tubo de Raios X Potência do Gerador: Alta frequência, com potência nominal mínima 15 kW Tipo de Ânodo: Giratório Ponto Focal: Duplo ponto focal ou ponto focal otimizado dinâmico (com foco fino 0,6 <=(menor ou igual) e foco grosso 1,4 <=(menor ou igual)). Colimação: Tipo íris e lâminas de colimação com rotação e posicionamento visualizáveis em tela sem emissão de radiação ativa. Capacidade Térmica Combinada do Conjunto (Monobloco/Ânodo): Capacidade de armazenamento térmico do ânodo maior ou igual a 50 kHU (ou capacidade térmica integrada do monobloco >=(maior ou igual) 1.000kHU), com sistema avançado de gerenciamento térmico por resfriamento ativo ou dissipação passiva robusta. Filtragem Total: Maior ou igual a 2,5 mm Al (ou em conformidade com as normas vigentes de proteção radiológica). 5. Modos de Operação e Aquisição Fluoroscopia Contínua: Faixa mínima de operação de 40 a 110 kV, com controle automático de dose e corrente. Fluoroscopia Pulsada: Com taxa de pulsos ajustável (suportando faixas desde baixas taxas pediátricas até no mínimo 8 pps ou superior), voltada para redução drástica de dose de radiação. Radiografia Digital (Subtração Digital / Roadmap): Modos dedicados de disparo de alta definição e algoritmos específicos para aplicações vasculares (Subtração Digital - DSA e/ou técnicas avançadas de realce de vasos e contornos). Proteção Radiológica: Módulos ou faixas de baixa dose para procedimentos pediátricos ou de longa duração. 6. Processamento, Armazenamento e Conectividade Capacidade de Armazenamento: Memória interna robusta para armazenamento de no mínimo 50.000 imagens (ou capacidade equivalente em armazenamento digital direto). Funções de Tela: Retenção da última imagem em tela (LIH - Last Image Hold) e retenção do último cine (LCH – Last Cine Hold). Aquisição Cine (Cinema): Capacidade nativa ou nativa-expandida de captura contínua na memória de quadros em tempo real. Recursos de Software: Algoritmos para redução digital de ruído, compensação automática de metal no campo cirúrgico, medições na tela (distância, ângulos) e ferramentas de otimização de contraste. Conectividade: Portas de saída de dados (USB/Rede) e compatibilidade total nativa com o protocolo DICOM 3.0 (incluindo as classes Storage, Print, MPPS, Query/Retrieve e Worklist). 7. Acessórios, Garantia e Pós-Venda Componentes Inclusos: Acompanha disparador de radiação manual e pedal de acionamento multifunções, resistente à água (grau de proteção IPX8 ou superior), dotado de cabo de extensão longo >=(maior	Bloco Cirúrgico

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	ou igual) 5m ou tecnologia wireless homologada pela Anatel. Prazo de Garantia: Mínima de 24 (vinte e quatro) meses, vigentes a partir da data de assinatura do termo de recebimento definitivo e instalação. Abrangência da Garantia: Cobertura integral de hardware e software (incluindo reposição de peças originais, manutenções preventivas programadas conforme manual do fabricante e corretivas urgentes). Custos logísticos e de transporte sob responsabilidade da contratada. Rede de Suporte: Assistência técnica autorizada pelo fabricante, devendo comprovar estrutura de atendimento, estoque de peças e equipe de engenharia habilitada para atendimento no estado do Rio Grande do Sul (RS). Documentação e Treinamento: Entrega de manual de operação em língua portuguesa (conforme registro ANVISA) e realização de treinamento operacional presencial certificado para os operadores do hospital divididos nos turnos da manhã e da tarde. Documentação e Treinamento: Entrega de manual de operação em língua portuguesa (conforme registro ANVISA) e realização de treinamento operacional presencial certificado para os operadores do hospital divididos nos turnos da manhã e da tarde.	
58	**Foco cirúrgico móvel** Foco cirúrgico móvel destinado à iluminação auxiliar de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, devendo o equipamento ser novo, sem uso anterior, registrado na ANVISA e atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas a seguir. O equipamento deverá possuir sistema de iluminação de alta intensidade, proporcionando campo luminoso uniforme, livre de sombras e com reprodução fiel das cores dos tecidos, contribuindo para maior segurança e precisão durante os procedimentos. Deverá ser equipado com tecnologia LED ou superior, garantindo elevada eficiência luminosa, baixo consumo de energia, reduzida emissão de calor sobre o campo operatório e longa vida útil da fonte de luz. O foco deverá possuir intensidade luminosa ajustável pelo operador, permitindo adequação às diferentes especialidades e necessidades clínicas, com controles de fácil acesso e operação intuitiva. A estrutura deverá permitir movimentação e posicionamento precisos do conjunto óptico, através de braço articulado com rotação e ajuste em múltiplos eixos, possibilitando direcionamento da iluminação sem esforço e mantendo a posição definida durante a utilização. O equipamento deverá possuir cúpula de fácil higienização, fabricada com materiais resistentes aos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, apresentando superfícies lisas e acabamento apropriado para uso em centro cirúrgico. A base deverá ser móvel, equipada com rodízios de alta resistência, permitindo deslocamento seguro entre os ambientes hospitalares, sendo pelo menos dois rodízios providos de sistema de freio para garantir estabilidade durante a utilização. O foco deverá operar de forma silenciosa, sem interferir nas atividades da equipe assistencial e sem comprometer o conforto do ambiente cirúrgico. O equipamento deverá possuir alimentação elétrica compatível com a rede elétrica hospitalar, com sistema de proteção contra variações de tensão e demais dispositivos de segurança elétrica exigidos pelas normas aplicáveis. Deverão acompanhar o equipamento todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional e ser entregue completo, instalado, testado e em perfeito funcionamento.	Bloco Cirúrgico
59	**Garrote pneumático** Garrote pneumático eletrônico microprocessado, destinado ao controle temporário e seguro do fluxo sanguíneo em membros superiores e inferiores durante procedimentos cirúrgicos, devendo o equipamento ser novo, sem uso anterior, registrado na ANVISA e atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas a seguir. O equipamento deverá operar por meio de sistema pneumático controlado eletronicamente, permitindo ajuste preciso e monitoramento contínuo da pressão aplicada ao manguito, garantindo segurança e confiabilidade durante todo o procedimento cirúrgico. Deverá possuir painel de controle com display digital de fácil visualização, apresentando, no mínimo, os parâmetros de pressão programada, pressão real aplicada e tempo de insuflação do manguito. O equipamento deverá permitir programação de pressão em faixa compatível com procedimentos em membros superiores e inferiores, com ajustes realizados de forma simples e precisa pelo operador. Deverá possuir sistema de monitoramento contínuo da pressão, compensando automaticamente pequenas perdas de pressão durante o procedimento, mantendo os valores programados dentro dos limites estabelecidos. O equipamento deverá dispor de alarmes visuais e sonoros para condições de baixa pressão, excesso de pressão, falha de funcionamento, desconexão do manguito e demais situações que possam comprometer a segurança do procedimento. O sistema deverá possuir temporizador digital com indicação do tempo decorrido de insuflação e alarmes configuráveis para acompanhamento do tempo de utilização do garrote. O equipamento deverá possibilitar rápida insuflação e desinsuflação do manguito, garantindo eficiência operacional durante os procedimentos cirúrgicos. Deverá ser compatível com manguitos reutilizáveis para membros superiores e inferiores, em diferentes tamanhos, permitindo sua utilização em pacientes adultos e pediátricos, conforme a necessidade clínica. O gabinete deverá possuir estrutura compacta e resistente, adequada para utilização em centro cirúrgico, com superfícies lisas que permitam fácil limpeza e desinfecção. O equipamento deverá possuir sistema de autodiagnóstico ao ser ligado, identificando eventuais falhas operacionais antes do início do procedimento. Deverão acompanhar o equipamento, no mínimo, manguitos para membros superiores e inferiores em tamanhos compatíveis com a utilização hospitalar, mangueiras de conexão, cabo de alimentação, manual de operação em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir alimentação elétrica bivolt automático, frequência de 60 Hz, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional e ser entregue completo, instalado e em perfeito funcionamento.	Bloco Cirúrgico

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
60	**Balança Médica Digital Antropométrica** Balança médica digital antropométrica eletrônica, destinada à pesagem e aferição antropométrica de pacientes adultos, devendo o equipamento ser novo, sem uso anterior, possuir registro na ANVISA quando aplicável e atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas a seguir. O equipamento deverá possuir estrutura robusta em aço carbono ou material de alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática ou material anticorrosivo, apropriado para utilização em ambiente hospitalar. A plataforma deverá possuir superfície antiderrapante, de fácil higienização e resistente ao uso contínuo. A balança deverá possuir sistema eletrônico digital microprocessado, com display de cristal líquido (LCD) ou tecnologia superior, permitindo fácil visualização dos valores de pesagem, inclusive em ambientes com baixa luminosidade. O visor deverá apresentar indicação numérica clara, estável e de fácil leitura. O equipamento deverá possuir capacidade mínima de pesagem de 200 kg, com divisão mínima de 50 g ou 100 g, apresentando alta precisão nas medições. Deverá possuir sistema de tara e função de zeramento automático. A balança deverá possuir régua antropométrica acoplada, fabricada em alumínio anodizado ou material resistente equivalente, com faixa mínima de medição de 95 cm a 200 cm e resolução mínima de 0,5 cm, permitindo aferição precisa da estatura do paciente. O equipamento deverá possuir plataforma de dimensões adequadas para acomodação segura do paciente, com estrutura estável e nivelamento ajustável através de pés reguláveis. A alimentação elétrica deverá ocorrer através de fonte bivolt automática 100–240 VAC / 60 Hz e/ou bateria recarregável interna, permitindo funcionamento contínuo mesmo na ausência de energia elétrica. O equipamento deverá possuir indicador de bateria fraca e desligamento automático para economia de energia. A balança deverá possuir sistema de calibração eletrônica, proteção contra sobrecarga e indicadores de funcionamento inadequado ou erro de pesagem. O equipamento deverá apresentar fácil operação através de teclado de membrana ou painel de comandos simples e intuitivo, possibilitando acionamento das funções de liga/desliga, tara e zeragem. A estrutura deverá permitir fácil limpeza e desinfecção, sendo apropriada para uso hospitalar e ambulatorial, com cantos arredondados e superfícies lisas. Deverão acompanhar o equipamento, no mínimo, manual de operação em língua portuguesa, fonte de alimentação, bateria quando aplicável e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional e ser entregue completo, instalado e em perfeito funcionamento. O fornecedor deverá disponibilizar manual de operação em língua portuguesa, conforme registro na ANVISA, bem como manual de serviço/manutenção. Todo o sistema fornecido deverá estar em conformidade com as especificações exigidas.	Bloco Cirúrgico
61	**Encadernadora perfuradora espiral A4 Excentrix 10 folhas aço** Encadernadora perfuradora manual para espiral, destinada à perfuração e encadernação de documentos no formato A4, devendo o equipamento ser novo, sem uso anterior e atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas a seguir. O equipamento deverá possuir estrutura metálica em aço de alta resistência, apropriada para utilização contínua em ambiente administrativo e hospitalar, com acabamento resistente à corrosão e ao desgaste provocado pelo uso frequente. A encadernadora deverá realizar perfuração manual de folhas de papel no formato A4, com capacidade mínima de perfuração simultânea de até 10 (dez) folhas de papel sulfite de 75 g/m² por operação. O equipamento deverá ser compatível com encadernação por espiral plástico, permitindo utilização em diferentes diâmetros de espiral, compatíveis com documentos de variadas espessuras. Deverá possuir sistema de perfuração preciso e uniforme, garantindo alinhamento adequado dos furos para encadernação, bem como acionamento manual por alavanca ergonômica de fácil operação. O equipamento deverá possuir mesa ou base estável, com pés antiderrapantes que proporcionem segurança durante a operação, reduzindo vibrações e deslocamentos durante o uso. A encadernadora deverá possuir gaveta ou compartimento coletor de resíduos provenientes da perfuração, permitindo fácil remoção e limpeza. O equipamento deverá permitir a perfuração contínua de documentos, apresentando resistência mecânica adequada para utilização frequente em rotinas administrativas. A estrutura deverá possuir dimensões compatíveis com utilização sobre bancada ou mesa de escritório, permitindo fácil transporte e armazenamento. Deverão acompanhar o equipamento manual de operação em língua portuguesa e todos os acessórios necessários o pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e ser entregue completo, em perfeito funcionamento e pronto para utilização. O fornecedor deverá disponibilizar manual de operação em língua portuguesa, conforme registro na ANVISA, bem como manual de serviço/manutenção. Todo o sistema fornecido deverá estar em conformidade com as especificações exigidas.	Bloco Cirúrgico
62	**Carrinho para Eletrocardiograma** Carrinho para eletrocardiograma destinado ao suporte, acomodação e transporte seguro de equipamentos de eletrocardiografia em ambientes hospitalares, ambulatoriais e demais unidades assistenciais, devendo o equipamento ser novo, sem uso anterior e atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas a seguir. O carrinho deverá possuir estrutura metálica de alta resistência, confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática ou material de qualidade equivalente, resistente à corrosão, impactos e ao uso contínuo em ambiente hospitalar. Deverá possuir plataforma superior adequada para acomodação segura do equipamento de eletrocardiograma, com dimensões compatíveis para suporte do aparelho e seus acessórios, garantindo estabilidade durante a utilização e movimentação. O equipamento deverá possuir, no mínimo, uma prateleira ou compartimento auxiliar destinado ao armazenamento de acessórios, cabos, eletrodos, papel para impressão e demais materiais necessários à realização dos exames. A estrutura deverá permitir organização adequada dos cabos e acessórios, contribuindo para a segurança operacional e conservação dos equipamentos transportados. O carrinho deverá possuir rodízios giratórios de no mínimo 3 polegadas, com movimentação suave e silenciosa, sendo pelo menos dois dotados de sistema de freio para garantir estabilidade durante a utilização.	Bloco Cirúrgico

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	Deverá possuir sistema de condução por meio de alça ergonômica integrada à estrutura, permitindo fácil deslocamento entre os setores hospitalares. A estrutura deverá apresentar superfícies lisas, cantos arredondados e acabamento que possibilita fácil limpeza e desinfecção, atendendo às exigências de controle de infecção hospitalar. O equipamento deverá possuir capacidade de carga compatível com o peso do eletrocardiógrafo e seus acessórios, mantendo estabilidade e segurança durante o transporte e utilização. Deverão acompanhar o equipamento todos os componentes e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e ser entregue completo, em perfeito funcionamento e pronto para utilização. O fornecedor deverá disponibilizar manual de operação em língua portuguesa, conforme registro na ANVISA, bem como manual de serviço/manutenção. Todo o sistema fornecido deverá estar em conformidade com as especificações exigidas.	
63	**Fragmentadora de papel** Fragmentadora de papel destinada à destruição segura de documentos em ambiente administrativo e hospitalar, devendo o equipamento ser novo, sem uso anterior e atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas a seguir. O equipamento deverá possuir estrutura robusta e resistente, apropriada para utilização contínua em ambiente corporativo, com acabamento de alta durabilidade e componentes internos metálicos de elevada resistência mecânica. A fragmentadora deverá realizar a destruição de documentos em partículas ou tiras, permitindo descarte seguro de informações confidenciais, atendendo às rotinas administrativas e institucionais. O equipamento deverá possuir capacidade mínima de fragmentação simultânea de 10 (dez) folhas de papel A4 de 75 g/m² por operação contínua, podendo também fragmentar grampos e clipes pequenos sem necessidade de remoção prévia. A abertura de inserção deverá ser compatível com papel formato A4, permitindo alimentação prática e segura dos documentos. O equipamento deverá possuir recipiente coletor de resíduos integrado, removível e de fácil limpeza, com capacidade compatível para uso contínuo em ambiente administrativo. A fragmentadora deverá possuir acionamento automático por sensor de presença de papel, bem como função de parada automática ao término da fragmentação. O equipamento deverá possuir sistema de reversão manual e/ou automática para desobstrução em caso de excesso de papel ou atolamento. O motor deverá possuir sistema de proteção contra superaquecimento e sobrecarga, garantindo maior segurançaoperacional e durabilidade do equipamento. O equipamento deverá apresentar baixo nível de ruído operacional, adequado para utilização em escritórios, setores administrativos e ambientes hospitalares. A estrutura deverá possuir base estável, com dimensões compatíveis para utilização sobre piso ou bancada, conforme modelo ofertado. O acionamento deverá ocorrer através de painel simples e intuitivo, contendo no mínimo funções de liga/desliga, avanço e reversão. O equipamento deverá possuir alimentação elétrica compatível com rede 127 V ou bivolt automático, frequência de 60 Hz. Deverão acompanhar o equipamento manual de operação em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada em território nacional e ser entregue completo, em perfeito funcionamento e pronto para utilização. O fornecedor deverá disponibilizar manual de operação em língua portuguesa, conforme registro na ANVISA, bem como manual de serviço/manutenção. Todo o sistema fornecido deverá estar em conformidade com as especificações exigidas.	Bloco Cirúrgico
64	**Mesa auxiliar para instrumentos cirúrgicos Inox** Mesa auxiliar para instrumentos cirúrgicos confeccionada integralmente em aço inoxidável, destinada ao apoio e acondicionamento de materiais e instrumentais durante procedimentos hospitalares, ambulatoriais e cirúrgicos, devendo o equipamento ser novo, sem uso anterior e atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas a seguir. O equipamento deverá possuir estrutura tubular em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, oxidação e aos processos de limpeza e desinfecção hospitalar. A mesa deverá possuir tampo superior confeccionado em chapa de aço inoxidável, com superfície lisa, bordas arredondadas e acabamento que permita fácil higienização, evitando acúmulo de resíduos e proporcionando segurança durante o uso. O tampo deverá possuir dimensões adequadas para apoio de instrumentais cirúrgicos, medicamentos e materiais hospitalares, com capacidade compatível para utilização em centros cirúrgicos, ambulatórios e demais setores assistenciais. A estrutura deverá apresentar estabilidade mecânica adequada, suportando o peso dos materiais sem deformações ou instabilidade durante a utilização. O equipamento deverá possuir sistema de regulagem de altura, permitindo ajuste conforme necessidade operacional do procedimento, através de acionamento manual simples e seguro. A base deverá possuir rodízios giratórios de no mínimo 2 polegadas, permitindo fácil deslocamento, sendo pelo menos dois rodízios dotados de sistema de freio para travamento e segurança durante a utilização. A estrutura deverá possuir cantos arredondados e acabamento sem arestas cortantes, proporcionando maior segurança ao operador e ao paciente. O equipamento deverá apresentar resistência aos produtos químicos utilizados em ambiente hospitalar, incluindo soluções desinfetantes e saneantes hospitalares. A mesa deverá possuir capacidade para utilização contínua em ambiente hospitalar, com estrutura reforçada e materiais apropriados para uso profissional. Deverão acompanhar o equipamento manual de operação e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e ser entregue completo, em perfeito funcionamento e pronto para utilização. O fornecedor deverá disponibilizar manual de operação em língua portuguesa, conforme registro na ANVISA, bem como manual de serviço/manutenção. Todo o sistema fornecido deverá estar em conformidade com as especificações exigidas.	Bloco Cirúrgico

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
65	**Conjunto de proteção radiológica** Conjunto de proteção radiológica composto por quatro peças (colar, colete, saia e suporte/cabide) - Protetor de tireoide, equivalência mínima de 0,50 mm Pb determinada conforme ABNT NBR IEC 61331-1:2020 a, no mínimo, 100 kV; fechamento ajustável - Suporte/cabide vertical próprio para vestimentas de proteção radiológica, em material metálico tratado contra corrosão, com braços anatômicos que impeçam dobras do material atenuante, capacidade mínima declarada compatível com a massa das peças, com rodízios e travas. Quantidade dimensionada para armazenamento de 100% das peças adquiridas. Desempenho de atenuação (requisito essencial) • Equivalência de atenuação mínima: 0,50 mm Pb na face anterior do colete e da saia; 0,25 mm Pb na face posterior; a região de sobreposição frontal entre colete e saia deve resultar em atenuação não inferior a 1,00 mm Pb. • A equivalência deve ser determinada conforme a ABNT NBR IEC 61331-1:2020 e declarada obrigatoriamente com indicação da tensão de ensaio, que deverá ser de, no mínimo, 100 kV, e do método adotado (feixe estreito, feixe largo ou feixe largo invertido), bem como da qualidade de radiação utilizada. • Não será aceita declaração de equivalência desacompanhada da tensão de ensaio e do método, nem laudo emitido em tensão inferior a 100 kV, por não representar as condições operacionais do Laboratório de Hemodinâmica. • A comprovação far-se-á por laudo de ensaio do modelo ofertado, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, por laboratório signatário do acordo ILAC-MRA, ou por laboratório de instituição pública de ensino, pesquisa ou metrologia das radiações ionizantes, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) meses. • O material atenuante deve ser contínuo em toda a área de proteção, sem emendas, costuras passantes ou descontinuidades; havendo emenda construtiva inevitável, exige-se sobreposição mínima de 20 mm, declarada em catálogo. Configuração, cobertura e ergonomia • Modelo de duas peças (colete e saia independentes), com cinto de sustentação que transfira parcela da carga para a região pélvica, em atendimento à NR-17, dada a exposição prolongada e postural do serviço. • Cobertura mínima: colete do ombro à crista ilíaca, com proteção anterior, posterior e da região dos ombros; saia da cintura até, no mínimo, o terço médio da coxa; fechamento frontal com sobreposição e ajuste. • Alças/ombreiras acolchoadas e sistema de ajuste que permita adaptação ao usuário. • Massa máxima do conjunto completo, tamanho M, na configuração 0,50/0,25 mm Pb: 7,5 kg. A massa declarada em catálogo será verificada por pesagem na amostra e no recebimento, admitida variação de até 10%. • Fornecimento em tamanhos P, M, G e GG conforme tabela de medidas do fabricante, com modelagem masculina e feminina, mediante levantamento de medidas dos usuários a ser fornecido pela Administração após a homologação. Materiais e acabamento • Material atenuante de livre escolha do fornecedor: chumbo, composto de chumbo (bimetálico/multimetálico) ou material livre de chumbo (à base de tungstênio, bismuto, antimônio ou similares), desde que comprovada a equivalência exigida no item 4.1. Nenhuma tecnologia ou composição específica é exigida ou vedada. • Revestimento externo em tecido sintético revestido (nylon, poliéster ou equivalente), impermeável a fluidos corpóreos, lavável e resistente aos desinfetantes de uso hospitalar (álcool 70%, compostos quaternários de amônio e soluções cloradas em diluição de uso), sem degradação, descolamento ou fissuras. • Costuras reforçadas; acabamento sem arestas cortantes; cor de livre escolha do fornecedor. • Cada peça deve ser fornecida com identificação individual permanente (número de série), que servirá de base ao tombamento patrimonial e ao registro das inspeções semestrais. Marcação e rotulagem (conforme ABNT NBR IEC 61331-3:2020 e RDC ANVISA nº 751/2022) Etiqueta permanente, legível e resistente à higienização, contendo, no mínimo: fabricante e importador; modelo; equivalência de atenuação com a respectiva tensão de ensaio; massa; tamanho; número de série individual; mês e ano de fabricação; identificação do lote do material atenuante; registro/notificação ANVISA; e número do Certificado de Aprovação (CA). Documentação técnica de apresentação obrigatória Documento - Finalidade / risco mitigado Registro ou notificação ANVISA válido do produto para saúde ofertado - Regularidade sanitária do produto (RDC 751/2022); Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do licitante - Regularidade da cadeia de distribuição; Certificado de Aprovação (CA) vigente, verificável no sistema CAEPI - Condição de EPI nos termos da NR-6; Laudo de ensaio de equivalência de atenuação (item 4.1) - Impede declaração de desempenho não comprovada; Declaração de conformidade com a ABNT NBR IEC 61331-3:2020 - Requisitos construtivos, de cobertura e de marcação; Catálogo e manual em língua portuguesa, com instruções de uso, higienização, armazenamento e vida útil estimada - Conservação do bem permanente e segurança do usuário; Tabela de medidas e correspondência de tamanhos - Adequação antropométrica e efetividade do EPI; Termo de garantia (item 6) - Cobertura de falhas do material atenuante. Observação: o armazenamento em suporte vertical apropriado (item 3) é condição para a preservação da vida útil do bem permanente e é expressamente recomendado pelos fabricantes e pela literatura de proteção radiológica, uma vez que o dobramento é a principal causa de fissuração precoce do material atenuante.	Bloco Cirúrgico
66	**Gabinete para Desfibrilador Externo Automático (DEA) tipo Cabine**	Unidade de

Item	Descrição Completa do equipamento	Setor
	Para o ideal acondicionamento de desfibrilador externo automático, compatível com as principais marcas de desfibriladores do país, fabricado em aço carbono resistente para garantir durabilidade e proteção, abertura frontal com chave para acesso rápido e seguro ao DEA, sensor com alarmes áudio e visual para alertar sobre a abertura da cabine, peso aproximado: 1,3 kg. Dimensões (L x A x P): 35cm x 45cm x 20cm. Cor: Branca	Internação
67	**Carrinho Plataforma Fechado em Tela** Para movimentação interna de materiais farmacológicos, capacidade para até 800 kg de carga, estrutura reforçada em aço de alta resistência, laterais fechadas em tela metálica para maior segurança, meia porta lateral que facilita o carregamento e descarregamento, sistema de 5ª roda com freio para melhor dirigibilidade, rodas pneumáticas ou maciças conforme a necessidade da operação, acabamento zincado, bicromatizado e pintado para maior proteção contra corrosão. Material do Assoalho Chapa de aço Comprimento 1.500 mm Largura 800 mm Altura do Cesto 700 mm Vão da Tela 100 × 100 mm Acesso Meia porta em uma das laterais Sistema de Manobra Haste com cabo de tração em "T" e sistema de 5ª roda com freio Rodas Pneumáticas ou maciças 350 × 8 Acabamento Zincado, bicromatizado e pintado. Cor: verde escura	CAF
68	**Conjunto instrumental para realização de procedimentos de ressecção endoscópica** Conjunto instrumental para realização de procedimentos de ressecção endoscópica monopolar no trato urogenital, como ressecção transuretral da próstata (RTU de próstata) e resseção transuretral de bexiga (RTU de bexiga) em ambiente hospitalar, composto de: - Elemento de trabalho passivo (monopolar) compatível com sistema monopolar de ressecção endoscópica, sistema de operação passivo sem mecanismo automático de retorno, compatível com eletrodos tipo alça, bola ou faca, conexão padrão para cabo de diatermia de alta frequência (plug 4mm), fabricado em aço inoxidável e materiais autoclaváveis e que permite encaixe seguro com ótica rígida de 30° e 5mm compatível com padrão Storz (não inclusa). - Camisa ressectoscópica monopolar de fluxo contínuo (rotatória), camisa externa com sistema de fluxo contínuo (double sheath) para melhor visualização durante o procedimento, com diâmetro externo de 24 a 26 Fr (aproximadamente 8,7mm), comprimento compatível com procedimentos urológicos transuretrais (mínimo de 270mm), com sistema de giro de 360° para facilitar o manuseio do elemento de trabalho, com válvulas para entrada e saída de líquido de irrigação com conexão tipo bico de rosca ou encaixe rápido - sistema de travamento e encaixe compatível com elemento de trabalho padrão, fabricada em aço inoxidável e polímeros resistentes à esterilização em autoclave, acompanha obturador compatível para introdução segura do conjunto. - Cabo de alta frequência (HF) monopolar - 3 conexões monopolar com plugue de 4mm padrão internacional, extremidade tipo helicoidal ou equivalente para conexão com o elemento de trabalho, isolamento de alta resistência para segurança do usuário, compatível com geradores eletrocirúrgicos de uso hospitalar, comprimento mínimo de 3 metros. - Equipamentos compatíveis com endoscópios da marca Storz e devem acompanhar bandeja. A empresa deve oferecer garantia mínima de 12 meses, com substituição ou reparo de qualquer item que apresente defeito de fabricação ou falhas.	Bloco Cirúrgico

Apêndice III – Prazos de entrega

Item	Descrição sucinta do equipamento	Setor	Prazo de entrega
1	**Aparelho de anestesia para cirurgias de alta complexidade** Equipamento usado durante cirurgias mais complexas que controla a respiração do paciente e administra a anestesia de forma precisa. Ele também monitora vários sinais vitais ao mesmo tempo, ajudando a manter o paciente estável e seguro durante todo o procedimento.	Centro Cirúrgico	60 (sessenta) dias
2	**Seladora Automática** Com selagem continua para embalagem de papal grau cirúrgico e tiyvek	CME	30 (trinta) dias
3	**Centrífuga - Tubos Soro** Centrifuga para processamento de amostras visando analisar o soro sanguíneo.	Laboratório/Agência Transfusional	30 (trinta) dias
4	**Peça de mão cirúrgica angulada multiplicadora 1:2** Destinada para cirúrgicas buco-maxilo-faciais	Odontologia	30 (trinta) dias
5	**Monitor De Sinais Vitais Multiparamétrico + Carrinho De Transporte (Monitor de Triagem)** Equipamento para a triagem rápida e precisa de sinais vitais em ambientes médicos. O monitor permite que seja monitorado a pressão arterial, o SpO2, os batimentos cardíacos, o CO2, aferição da frequência respiratória de forma não invasiva e temperatura sem contato. Além disso, o equipamento vem acompanhado de um carrinho de transporte para maior praticidade.	Unidade de Internação	30 (trinta) dias
6	**Leg Press Portátil** É um equipamento de reabilitação e fortalecimento muscular focado em mobilidade.	Fisioterapia	30 (trinta) dias
7	**Câmara de conservação de alta precisão** Câmara de conservação de medicamentos, com bateria e sistema de monitoramento de temperatura	CAF	30 (trinta) dias
8	**Mesa de refeição hospitalar** Mesa de refeição hospitalar móvel para uso junto ao leito, destinada a apoiar refeições, leitura e atividades do paciente durante a internação.	CTI	30 (trinta) dias
9	**Carro para Transporte de Roupas** Em Aço Inox com Tampa Capacidade 350 Litros	Hotelaria	30 (trinta) dias
10	**Foco cirúrgico fixo** Iluminação instalada no teto da sala cirúrgica, projetada para iluminar de forma intensa e uniforme a área do procedimento. Por ser fixa, oferece maior estabilidade e cobertura de luz, garantindo melhor visibilidade para a equipe durante toda a cirurgia.	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias
11	**Sistema de serra cirúrgica e perfurador ósseo elétrico** Sem fio, com baterias recarregáveis, destinado a procedimentos	CME	30 (trinta) dias

Item	Descrição sucinta do equipamento	Setor	Prazo de entrega
	ortopédicos, com controle de velocidade, alto torque, acoplamento rápido de acessórios e compatível com processos de limpeza e esterilização em CME.		
12	**Centrífuga - Tubos Urina** Centrifuga para processamento de amostras de urina.	Laboratório	30 (trinta) dias
13	**Peça de mão cirúrgica angulada 1:1** Destinada para cirúrgicas buco-maxilo-faciais	Odontologia	30 (trinta) dias
14	**Monitor de transporte** Monitor multiparâmetros de transporte, com os seguintes parâmetros: ECG, nibp, SPO2, Resp e Frequência Cardíaca; bateria recarregável, capacidade de trabalho mínima de 3 horas	Unidade de Internação	30 (trinta) dias
15	**Equipamento portátil de estimulação transcraniana por** corrente contínua (tDCS/ETCC) Destinado à aplicação de protocolos terapêuticos de neuromodulação não invasiva em neurologia, reabilitação neurofuncional, fisioterapia neurofuncional, terapias cognitivas, estimulação cortical e aplicações terapêuticas em pacientes adultos e pediátricos conforme indicação clínica.	Fisioterapia e Equipe da dor	30 (trinta) dias
16	**Mesa de escritório retangular** Com pés tubular com tampo encabeçado de 40mm de espessura com borda 1mm.	CAF	30 (trinta) dias
17	**Monitor de parâmetros** Monitor multiparamétrico para ambiente de ressonância magnética, compatível com equipamentos de RM de até 1,5 Tesla, destinado à monitorização contínua de pacientes adultos e pediátricos submetidos a procedimentos diagnósticos e anestésicos.	Radiologia	90 (noventa) dias
18	**Ventilador Pulmonar** Para suporte ventilatório invasivo e não invasivo em terapia intensiva para pacientes pediátricos e adultos	CTI/PAM	30 (trinta) dias
19	**Eletrocardiógrafo Digital de 12 Derivações** Modelo portátil digital, destinado à captação, registro e análise da atividade elétrica cardíaca, com aquisição simultânea de 12 derivações.	PAM	30 (trinta) dias
20	**Carro para Transporte de Roupas** Em Aço Inox com Tampa Capacidade 420 Litros	Hotelaria	30 (trinta) dias
21	**Ureteroscópio flexível digital** Ureteroscópio flexível reutilizável, destinado à realização de procedimentos endourológicos diagnósticos e terapêuticos do trato urinário superior, incluindo ureteroscopia flexível para tratamento de litíase urinária e avaliação da pelve renal e cálices.	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias
22	**Corador automático de lâminas**	Laboratório	30 (trinta) dias

Item	Descrição sucinta do equipamento	Setor	Prazo de entrega
	Aparelho para corar lâminas para análise hematológica em microscópio óptico.		
23	**Laser terapêutico de baixa intensidade para** fotobiomodulação Destinado à realização de terapias de analgesia, reparação tecidual, modulação inflamatória, bioestimulação celular, regeneração tecidual, cicatrização, recuperação funcional, biomodulação vascular e terapias complementares em processos reabilitacionais.	Fisioterapia e Setor de Peles	30 (trinta) dias
24	**Cadeira de escritório ergonômica** Capacidade de Peso: Suporta até 120 kg Espuma: Injetada de alta densidade, moldada anatomicamente para garantir conforto e durabilidade com revestimento em courvin na cor preta Base: Construída em aço/metal, oferecendo uma estrutura resistente e estável Braços: Com alma em aço, reguláveis para proporcionar melhor ajuste e suporte ergonômico	CAF/ Farmácia e demais setores do HMAPA	30 (trinta) dias
25	**Carro de Emergência** Carro de emergência para transporte de equipamentos	EDA	30 (trinta) dias
26	**Apoio suporte braço** Suporte de braço para coleta de sangue e procedimentos ambulatoriais, com estrutura em aço carbono e haste em aço inoxidável, proporcionando resistência e durabilidade	PAM	30 (trinta) dias
27	**Climatizador de Ar 76L** Capacidade do Reservatório: 76 litros com duplo reservatório Funções: 3 em 1 (Climatizar, Ventilar e Umidificar). Potência: 110W Controle de Fluxo: 03 níveis de velocidade (Baixo, Médio, Alto)	Hotelaria	30 (trinta) dias
28	**Bisturi eletrônico** Usado para cortar e controlar sangramentos, mas se destaca por ter controle automático de potência e mais recursos de segurança e configuração. Ele se adapta ao tipo de tecido e permite ajustes mais precisos durante a cirurgia.	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias
29	**Ótica rígida reutilizável para videocirurgia** Endoscópio rígido para videocirurgia, endoscópio rígido autoclavável, diâmetro de 10 mm, direção de visão de 30°, comprimento de trabalho mínimo de 300 mm, sistema óptico tipo HOPKINS ou tecnologia equivalente, com alta transmissão luminosa, excelente definição de imagem e reprodução de cores.	CME	60 (sessenta) dias
30	**Freezer para Plasma (-30°C)** Freezer vertical microprocessado para conservação de bolsas de plasma	Agência Transfusional	30 (trinta) dias
31	**Centrífuga digital programável para terapias regenerativas e** obtenção de PRF, PRP, IPRF e derivados autólogos	FISIOTERAPIA e Setor de Peles	30 (trinta) dias

Item	Descrição sucinta do equipamento	Setor	Prazo de entrega
	Destinada à separação e processamento sanguíneo para protocolos regenerativos e terapias avançadas. Equipamento microprocessado de alta precisão, desenvolvido para aplicações em procedimentos regenerativos, biomodulação celular, terapias autólogas e protocolos avançados de recuperação tecidual.		
32	**Armário aéreo** De 66 cm de altura x 120 cm de largura x 31 cm de profundidade com duas (02) portas e duas (02) prateleiras internas.	CAF	30 (trinta) dias
33	**Sistema de áudio para pacientes em ambiente de ressonância magnética** Proteção auditiva e comunicação com pacientes durante exames e ressonância magnética, reduzindo ruído intenso do equipamento e aumentando conforto.	Radiologia	30 (trinta) dias
34	**Otoscópio clínico** Otoscópio clínico portátil para exame do ouvido externo e membrana timpânica, com sistema de iluminação por LED e transmissão de luz por fibra óptica, proporcionando iluminação branca, homogênea e sem obstruções.	PAM	30 (trinta) dias
35	**Cadeira de rodas** Estrutura em liga alumínio aeronáutico temperado, rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, pintura epóxi, eixos reforçados de aço, estofamento de assento e encosto em nylon resistente, almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento , tipo monobloco com encosto rebatível, rodas traseiras raiadas de 24” de borracha maciça, rodas dianteiras de 6” maciças, com garfo de alumínio, aro de impulso em alumínio com pintura epóxi, sistema de desmontagem rápida “quick release” nas quatro rodas, freios bilaterais, protetor de roupas, cambagem de 0º, apoio de pés fixo em “U”, regulável na altura, faixa de panturrilha, manoplas rosqueáveis, tolerância de peso 140 kg	Hotelaria	30 (trinta) dias
36	**Câmara de conservação de sangue** Câmara de conservação vertical microprocessada para conservação de bolsas de sangue.	Agência Transfusional	30 (trinta) dias
37	**Equipamento de eletroestimulação terapêutica** multifuncional Destinado à realização de terapias de analgesia, fortalecimento muscular, reabilitação neuromuscular, estimulação funcional, recuperação motora, modulação da dor, prevenção de atrofias musculares, reeducação muscular e terapias complementares em processos reabilitacionais.	Fisioterapia	30 (trinta) dias
38	**Prateleira, tipo plano metálico** Para porta paletes inicial, material, aço resistente e pintura eletrostática Cor: cinza; medindo 1,0m de comprimento e 30cm de largura	CAF	30 (trinta) dias
39	**Equipamento de ultrassonografia digital, com transdutores** multifrequenciais (convexo, linear e setorial) Realização de exames ultrassonográficos em diversas especialidades médicas, incluindo abdome, vascular, partes moles, musculoesquelético, cardíaco e obstétrico.	Radiologia	90 (noventa) dias

Item	Descrição sucinta do equipamento	Setor	Prazo de entrega
40	**Mesa de Reunião Redonda para 4 lugares** Para 04 Pessoas - espaço para 04 Cadeiras Giratórias Mesa Reunião com Tampo Redondo	EDA	30 (trinta) dias
41	**Ar condicionado tipo SPLIT 12000 BTU/h** - Inveter; - Ciclo reverso; - Tipo splithiwall; - Controle remoto; - Unidade condensadora de descarga horizontal; - Alimentação 220V, bifásico; - Etiqueta Nacional de conservação de Energia - ENCE, classe “A”;	PAM	30 (trinta) dias
42	**Sofá cama** Estrutura em aço reforçado, assento em courvin e/ou similar com adequação para área hospitalar e espuma de alta densidade, cor azul.	Hotelaria	30 (trinta) dias
43	**Cistoscópio flexível digital** Cistoscópio flexível digital reutilizável para procedimentos diagnósticos e terapêuticos em urologia, com sensor de imagem digital integrado na extremidade distal.	Centro Cirúrgico	60 (sessenta) dias
44	**Câmara de conservação de vacinas** Câmara de conservação vertical microprocessada para conservação de vacinas.	Agência Transfusional	30 (trinta) dias
45	**Assistente mecânico de tosse não invasivo** Destinado à remoção e mobilização de secreções pulmonares através de ciclos controlados de insuflação e exsuflação mecânica, promovendo suporte à higiene brônquica, expansão pulmonar, melhora do fluxo expiratório e auxílio à desobstrução de vias aéreas em pacientes com comprometimento da musculatura respiratória ou redução da eficácia da tosse.	Fisioterapia e CTI	30 (trinta) dias
46	**Palete plástico** Vazado na cor preta com sapatas com reforço duplo; Possibilidade de colocar 03 almas de aço na base; Fácil higienização; Leve e atóxico	CAF	30 (trinta) dias
47	**Gaveteiro Volante** Tampo em 25mm; Estrutura em 15mm; 04 (quatro) gavetas com corrediças metálicas; Chaves que fecham todas as gavetas; Rodízios em PU; Cor: Preta; Material: MDP Dimensões: L (largura) x A (altura) X P (profundidade) L 0,36 x P 0,50cm x A 0,65cm	CAF	30 (trinta) dias
48	**Cama Hospitalar Motorizada e Elétrica** - Leito em aço com pintura eletrostática;	PAM	30 (trinta) dias

Item	Descrição sucinta do equipamento	Setor	Prazo de entrega
	- Estrado em chapa de aço subdividido em 04 secções com revestimento em pintura eletrostática; - Quatro grades laterais articuláveis e retráteis; as grades deverão ser embutidas quando recolhidas para evitar espaço durante a transferência do paciente; Com espaços que permita uma rota de fuga seguro do paciente do leito, evitando que ele pule as grades e aumente o risco de quedas;		
49	**Poltrona giratória ergonômica** Estrutura em madeira multilaminada e assento/encosto estofados em espuma de alta densidade revestidos em couro ecológico PU ou tecido de alta resistência. Equipado com pistão a gás para ajuste de altura, mecanismo relax com trava, base de 5 hastes, rodízios duplos e apoio de braço, suportando carga de 120 kg	Hotelaria	30 (trinta) dias
50	**Maca ortostática elétrica para fisioterapia e reabilitação** funcional Destinada à verticalização progressiva, posicionamento terapêutico e suporte à reabilitação motora de pacientes com limitações neurológicas, ortopédicas, musculares ou funcionais.	Fisioterapia	30 (trinta) dias
51	**Fechadura eletrônica** - Fechadura Eletrônica Digital; - Para Porta de Giro; - Instalação de Embutir; - Tipo de Abertura da Fechadura: Biometria, Cartão, Chave, Senha e Wi-Fi; - Quantidade de Senhas: 9 senha(s); - Quantidade de Cartões que Acompanham: 3 cartão(es); - Quantidade de Biometria: 100 biometria(s);	CAF e demais setores do HMAPA	30 (trinta) dias
52	**Poltrona hospitalar** Poltrona hospitalar de 1 lugar Confeccionada com estofamento em tecido corino (couro) com desenho liso na cor preta Dotada de sistema reclinável para maior conforto do usuário. O modelo possui estrutura robusta com dimensões de 80 cm de largura, 108 cm de altura e 84 cm de profundidade Com pés de plástico na cor preta.	Hotelaria	30 (trinta) dias
53	**Equipamento de ultrassom terapêutico multifrequencial 1** MHz e 3 MHz Destinado à realização de terapias analgésicas, anti-inflamatórias, reparação tecidual, regeneração muscular, modulação inflamatória, recuperação funcional e terapias complementares em processos reabilitacionais. Equipamento microprocessado desenvolvido para aplicações terapêuticas superficiais e profundas em reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, esportiva, dermatofuncional e musculoesquelética.	FISIOTERAPIA	30 (trinta) dias
54	**Televisor LED 32"** Com resolução HD, suporte a HDR, sistema operacional Google TV (ou equivalente), conectividade Wi-Fi e Bluetooth, e suporte a	Hotelaria	30 (trinta) dias

Item	Descrição sucinta do equipamento	Setor	Prazo de entrega
	comando de voz. Processador Quad Core, tipo de painel LED, design sem bordas,frequência 60 Hz, proporção de tela 16:9 e ângulo de visão 176o.		
55	**Cicloergômetro robótico de leito** Para mobilização precoce passiva, ativo-assistida e resistiva, destinado à reabilitação motora, mobilização precoce, condicionamento funcional, estimulação neuromuscular e recuperação funcional de pacientes com limitação de mobilidade, restrição ao leito ou comprometimento neurológico e musculoesquelético.	Fisioterapia	30 (trinta) dias
56	**Bisturi de alta frequência** Aquisição de plataforma eletrocirúrgica microprocessada de alto desempenho, com modos monopolar e bipolar e modo dedicado de selagem (termofusão) de vasos e feixes teciduais por energia regulada pela impedância do tecido, para procedimentos de pequeno, médio e grande porte, incluindo cirurgia de alta complexidade (hepatobiliopancreática, oncológica, bariátrica, torácica e vascular)	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias
57	**Arco cirúrgico** Equipamento de imagem usado durante cirurgias que funciona como um "raio -X em tempo real". Ele permite que os médicos vejam dentro do corpo do paciente enquanto operam, acompanhando movimentos e posicionamento de instrumentos com precisão. Assim, ajuda a tornar os procedimentos mais seguros, rápidos e eficazes.	Centro Cirúrgico	60 (sessenta) dias
58	**Foco cirúrgico móvel** Foco cirúrgico móvel destinado à iluminação auxiliar de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, devendo o equipamento ser novo, sem uso anterior, registrado na ANVISA	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias
59	**Garrote pneumático** Garrote pneumático eletrônico microprocessado, destinado ao controle temporário e seguro do fluxo sanguíneo em membros superiores e inferiores durante procedimentos cirúrgicos	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias
60	**Balança Médica Digital Antropométrica** Balança médica digital antropométrica eletrônica, destinada à pesagem e aferição antropométrica de pacientes adultos	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias
61	**Encadernadora perfuradora espiral A4 - 10 folhas** Encadernadora perfuradora manual para espiral, destinada à perfuração e encadernação de documentos no formato A4	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias
62	**Carrinho para Eletrocardiograma** Carrinho para eletrocardiograma destinado ao suporte, acomodação e transporte seguro de equipamentos de eletrocardiografia em ambientes hospitalares, ambulatoriais e	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias

Item	Descrição sucinta do equipamento	Setor	Prazo de entrega
	demais unidades assistenciais		
63	**Fragmentadora de papel** Fragmentadora de papel destinada à destruição segura de documentos em ambiente administrativo e hospitalar.	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias
64	**Mesa auxiliar para instrumentos cirúrgicos Inox** Mesa auxiliar para instrumentos cirúrgicos confeccionada integralmente em aço inoxidável, destinada ao apoio e acondicionamento de materiais e instrumentais durante procedimentos hospitalares, ambulatoriais e cirúrgicos	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias
65	**Conjunto de proteção radiológica** Conjunto de proteção radiológica composto por quatro peças (colar, colete, saia e suporte/cabide)	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias
66	**Gabinete para Desfibrilador Externo Automático (DEA) tipo** Cabine Para o ideal acondicionamento de desfibrilador externo automático, compatível com as principais marcas de desfibriladores do país, fabricado em aço carbono resistente para garantir durabilidade e proteção, abertura frontal com chave para acesso rápido e seguro ao DEA, sensor com alarmes áudio e visual para alertar sobre a abertura da cabine	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias
67	**Carrinho Plataforma Fechado em Tela** Para movimentação interna de materiais farmacológicos, capacidade para até 800 kg de carga, estrutura reforçada em aço de alta resistência, laterais fechadas em tela metálica para maior segurança, meia porta lateral que facilita o carregamento e descarregamento, sistema de 5ª roda com freio para melhor dirigibilidade, rodas pneumáticas ou maciças conforme a necessidade da operação, acabamento zincado, bicromatizado e pintado para maior proteção contra corrosão.	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias
68	**Conjunto instrumental para realização de procedimentos de** ressecção endoscópica Para uso em procedimentos de ressecção endoscópica monopolar no trato urogenital como ressecção transuretral da próstata (RTU de próstata) e resseção transuretral de bexiga (RTU de bexiga) em ambiente hospitalar	Centro Cirúrgico	30 (trinta) dias

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DE COTAS ME/EPP E NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME /EPP

(PE SRP 10/2026 – HMAPA – NUP 64582.019222/2026-22)

Em consonância com o Art. 48 da Lei Complementar n° 147/2014, porém justificado pelo inciso II do Art. 10° do Decreto 8.538/2015, não será destinada cota para microempresa e empresas de pequeno porte para os **itens 1, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 18, 19, 22, 30, 39, 40, 44, 49, 50, 53, 58, 59, 67 e 70,** no intuito de evitar a restrição na concorrência ampliando a competitividade e a vantajosidade, diminuindo a incidência de itens desertos/cancelados, o que comprometeria a aquisição de itens de suma importância para esta Instituição.

Nos **itens 1, 8, 11, 12, 18, 22, 40, 44, 49, 58 e 59**, os quantitativos variam de uma a três unidades. Por se tratar de bens fornecidos em unidades indivisíveis, a separação de uma unidade corresponderia a 33,33%, 50% ou 100% do total, conforme o caso, excedendo o limite de 25% e tornando a reserva materialmente inaplicável.

Nos **itens 5, 7, 9, 15, 19, 30, 39, 50, 53, 67 e 70**, embora seja possível a segregação aritmética, a divisão entre cota principal e reservada foi considerada prejudicial ao conjunto e à vantajosidade. Os itens médico-hospitalares 5, 7, 15, 19, 30, 50, 67 e 70 exigem uniformidade de configuração, acessórios, manutenção e garantia; o item 39 integra estrutura de porta-paletes e requer compatibilidade dimensional e de carga; o item 53 demanda padronização de interfaces, credenciais, instalação e suporte; e o item 9 requer uniformidade de uso, higienização, reposição e manutenção. O fornecimento por empresas distintas poderia gerar modelos ou componentes não intercambiáveis, reduzir a escala negocial e elevar os custos de gestão e manutenção. Caracteriza-se, portanto, risco de prejuízo técnico, operacional e econômico e incompatibilidade da natureza dos bens com o benefício, conforme o art. 10, inciso II e parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015. As ME/EPP continuam aptas à disputa e aos demais benefícios legais; os demais itens de valor estimado até R$ 80.000,00 permanecem exclusivos às ME/EPP, nos termos do art. 6º do mesmo Decreto.

JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU NÃO DE ADESÃO TARDIA (CARONA)
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PE SRP 10/2026 – HMAPA – NUP 64582.019222/2026-22)

Tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas da União, justifica-se a inserção de cláusula no edital prevendo a possibilidade de futura adesão à Ata de Registro de Preços (carona) decorrente do processo licitatório em comento, pelo fato de tratar-se de aquisição de materiais e equipamentos permanentes comuns para instituições de saúde e outras unidades das Forças Armadas.

Porto Alegre, na data da assinatura.

SIMONE ABREU – Cel
Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Porto Alegre

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE ABREU
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

Nº 64582.019222/2026-22
PE SRP 10/2026
Ata de Registro De Preço N° xxxx/2026

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE, com sede na Avenida Mariland, nº 450 – Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71 e/ou 10.360.293/0002-52, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Cel SIMONE ABREU, nomeada pela Portaria nº 616 - C Ex, de 22 de maio de 2025, publicada no DOU nº 96, de 23 de maio de 2025, inscrita no CPF sob o nº 892.950.057-91 portadora da Carteira de Identidade nº 011476934-2 MDef, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2026, processo administrativo n.º 64582.019222/2026-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente e equipamento médico-hospitalar para o Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 10/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: CNPJ: Endereço: N° – Bairro: Cidade: Cep: - Contato: E-mail: Responsável legal:						
	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtde	Valor Un	Valor Global
VALOR TOTAL: R$							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Porto Alegre.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas da União, justifica-se a inserção de cláusula no edital prevendo a possibilidade de futura adesão à Ata de Registro de Preços (carona) decorrente do processo licitatório em comento.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital]* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade

gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Porto Alegre, RS, na data da assinatura.

SIMONE ABREU - Cel
Ordenadora de Despesas do HMAPA

E
Representante Legal

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

Nº 64582.019222/2026-22
PE SRP 10/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A União, por intermédio do **Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA**, com sede na Avenida Mariland, 450, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0002-52, neste ato representado pela Sra. **Cel SIMONE ABREU**, Ordenadora de Despesas, nomeada pelo Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União n° 96, de 23 de maio de 2025, Portaria n° 616-C Ex, de 22 de maio de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa [CONTRATADA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediada na [ENDEREÇO], na cidade de [CIDADE]/[UF] doravante designada CONTRATADA, representada pelo [Nome e Função no CONTRATADO] conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64582.019222/2026-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [*objeto*], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

M			DE MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. *O Edital da Licitação*

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência],** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*

9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*

9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*

9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*

9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*

9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que*

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Porto Alegre, Seção Judiciária de Rio Grande do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025